



**Conselho Regional de Serviço Social MA**

# **Relatório de gestão do exercício 2017**

# **Relatório de gestão do exercício 2017**

## **Conselho Regional de Serviço Social MA**

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno

## **Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos**

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CRESS/MA - Conselho Regional de Serviço Social Maranhão

COFI – Comissão de Orientação e Fiscalização

GT – Grupo de Trabalho

INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

LEP - Lei de Execuções Penais

PF – Pessoa Física

PJ – Pessoa Jurídica

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SISCAF - Sistema de Controle Cadastral e Financeiro

SISCONT.NET – Sistema Financeiro e Contabilidade Pública

TCU - Tribunal de Contas da União

UFMA - Universidade Federal do Maranhão

## **Lista de Anexos e Apêndices**

<b>Título</b>	<b>Descrição</b>
Organograma do CRESS 15 03 2018.pdf	
resultados obtidos 4.2.pdf	
Balanço Financeiro 2017.pdf	
Balanço Orçamentário 2017.pdf	
Balanço Patrimonial 2017.pdf	
Demonstrativo do Fluxo de Caixa DFC 2017.pdf	
Variacoes Patrimoniais 2017.pdf	
Documento.pdf	

# Sumário

<b>2 - APRESENTAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS</b>	<b>7</b>
INTRODUÇÃO SEÇÃO	7
3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	7
3.2 NORMAS	8
3.3 HISTÓRICO	10
3.4 ORGANOGRAMA	13
<b>4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL</b>	<b>29</b>
INTRODUÇÃO SEÇÃO	29
4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	29
4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO	36
4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS	37
4.2 RESULTADOS	38
4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	38
4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	40
4.3.2 TRANSFERÊNCIAS	43
4.3.3 RECEITAS	44
4.3.4 DESPESAS	46
4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL	49
4.5 INDICADORES	49
<b>5 - GOVERNANÇA</b>	<b>98</b>
INTRODUÇÃO SEÇÃO	98
5.1 GOVERNANÇA	98
5.2 DIRIGENTES	98
5.3 AUDITORIA	104
5.4 APURAÇÕES	105
5.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	105
5.6 REMUNERAÇÕES	105
5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE	105
<b>6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO</b>	<b>106</b>
INTRODUÇÃO SEÇÃO	106
6.1 GESTÃO DE PESSOAS	106
6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL	106

6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL	109
6.1.3 GESTÃO DE RISCOS	111
6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA	111
6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	111
6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	111
<b>7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	<b>113</b>
7.1 CANAIS DE ACESSO	113
7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO	113
7.3 TRANSPARÊNCIA	114
7.4 ACESSIBILIDADE	115
<b>8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	<b>116</b>
INTRODUÇÃO SEÇÃO	116
8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO	116
8.2 NCASP	116
8.3 APURAÇÃO CUSTOS	117
8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	117
<b>9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE</b>	<b>151</b>
INTRODUÇÃO SEÇÃO	151
9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU	151
9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO	151
9.3 DANOS AO ERÁRIO	151
<b>10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES</b>	<b>152</b>
10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	152
<b>11 - ANEXOS E APÊNDICES</b>	<b>153</b>
INTRODUÇÃO SEÇÃO	153
11.1 ANEXOS E APÊNDICES	153
CONCLUSÃO	153
<b>ASSINATURA(S)</b>	<b>157</b>
<b>12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO</b>	<b>158</b>
12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO	158

## 2 - APRESENTAÇÃO

Neste documento o Conselho Regional de Serviço Social CRESS/MA 2ª Região apresenta suas metas e resultados referente ao exercício de 2017. Objetivo principal é fortalecer a transparência cumprir assim com seus objetivos legais, institucionais em todos esses aspectos fazendo referencia ao projeto ético –político profissional do Serviço Social.

A estrutura do relatório foi construída conforme normativas do Tribunal de Contas da União - TCU, seguindo ainda as determinações do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. A formatação foi auxiliada pela ferramenta de geração de relatórios de gestão do Sistema Implanta que permitiu a organização das informações em blocos tais como: Visão Geral da Entidade; Planejamento e Desempenho Organizacional e Orçamentário/ Financeiro; Governança Interna; Relacionamento com a Sociedade; Desempenho Financeiro e Informações Contábeis. Além desses contém informações importantes sobre a gestão, no qual estão incluídas gestão de pessoas e patrimônio e comunicação.

O desempenho institucional é demonstrado no item resultado da gestão e dos objetivos institucionais que faz referência as metas planejadas e as executadas em 2017. As metas cumpridas são organizadas por eixos temáticos, seguindo a normativa nacional definida no 45º Encontro de Assistentes Sociais e no planejamento do Conjunto CFESS/CRESS.

As ações desenvolvidas pautaram temas relevantes da conjuntura nacional. Isso porque o ano de 2017 foi marcado pelo retrocesso de direitos sociais. Nessa conjuntura destacam-se as ações desenvolvidas em defesa da permanência do Serviço Social na estrutura organização do INSS e contra a redução do Orçamento para a politica de Assistência Social.

Ainda com o objetivo de cumprimento das diretrizes institucionais no exercício de 2017 foram realizadas visitas de fiscalização em 24(vinte quatro) municípios do estado. A realização das visitas cumpriu ainda o objetivo de interiorizar as ações do conselho, tornando-o mais próximo aos profissionais.

Outro aspecto relevante foi o processo eleitoral, iniciado em novembro de 2016 e concluído em abril de 2017. Esse processo foi marcado pela manifestação democrática, no qual os/as profissionais elegeram a Chapa “Resistencia e Luta”. A nova gestão que assumiu a direção do conselho em maio de 2017, período em foram concluído os trabalhos da gestão “Tocando em Frente”.

Ao final do relatório é possível observar que o CRESS/MA cumpriu em 2017 seu objetivo institucional de fiscalizar o exercício profissional e fortalecer o exercício profissional.

# 3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

## INTRODUÇÃO SEÇÃO

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Serviço Social/MA		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRESS 2.ª Região/MA	CNPJ	06.042.030/0001-47
NATUREZA JURÍDICA	Órgão Público Autônomo Federal	CONTATO	(98) 3222-7676
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	tesouraria@cressma.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cressma.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	Rua Hemetério Leitão (R.6), Qaudra 27, n.º 196,		
CIDADE	São Luís	UF	MA
BAIRRO	São Francisco	CEP	65076420
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

## 3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

### Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

As competências do Conselho Regional de Serviço Social , 2ª Região , estão descritas na lei de regulamentação da profissão , Lei 8.662/1993 :

"Art. 10. Compete aos CRESS, em suas respectivas áreas de jurisdição, na qualidade de órgão executivo e de primeira instância, o exercício das seguintes atribuições:

I - organizar e manter o registro profissional dos Assistentes Sociais e o cadastro das instituições e obras sociais públicas e privadas, ou de fins filantrópicos;

II - fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região;

III - expedir carteiras profissionais de Assistentes Sociais, fixando a respectiva taxa;

IV - zelar pela observância do Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunais Regionais de Ética Profissional;

V - aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional;

VI - fixar, em assembléia da categoria, as anuidades que devem ser pagas pelos Assistentes Sociais;

VII - elaborar o respectivo Regimento Interno e submetê-lo a exame e aprovação do fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS"

Essas competências são reafirmadas no Regimento Interno do CRESS- MA, Resolução CRESS, 2ª Região ,nº 061/2005:

### "CAPÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS.

**Art. 21º** - Compete ao CRESS 2.ª Região em sua área de jurisdição:

I - Orientar, disciplinar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social;

II - Zelar pelo livre exercício, dignidade e autonomia da profissão;

**III** - Organizar e manter o registro profissional dos assistentes sociais e das pessoas jurídicas que prestem serviços de consultoria, assessoria, planejamento, capacitação e outros em Serviço Social;

**IV** - Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional, funcionando como órgão de 1ª Instância;

**V** - Aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional, após regular instauração, processamento e julgamento de processo disciplinar-ético;

**VI** - Manifestar-se ética, política e tecnicamente, perante os organismos públicos e privados em matéria de Serviço Social;

**VII** - Estabelecer políticas de ação em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;

**VIII**-Representar a profissão de Assistente Social, perante os órgãos da administração pública e privada, podendo delegar tal encargo aos membros das Seccionais de sua jurisdição;

**IX** - Expedir Carteiras Profissionais e Cédulas de Identidade para os Assistentes Sociais inscritos, bem como certificados de registro de pessoa jurídica;

**X** - Disciplinar, fiscalizar e normatizar as atividades de pessoas jurídicas que tenham como objetivo prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento e capacitação em Serviço Social;

**XI** - Cumprir o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, as Resoluções, as Instruções e o presente Regimento;

**XII** - Elaborar propostas para os Encontros Descentralizados e Encontro Nacional CFESS/CRESS ;

**XIII** - Coordenar a realização do Encontro Descentralizado quando ocorrer no âmbito de sua jurisdição"

### **Informações adicionais**

Vale destacar que as competências descritas no Regimento Interno do conselho ,referenciam-se na Lei de Regulamentação da profissão , Código de ética Profissional e Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS.

## **3.2 NORMAS**

---

LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO : Lei nº 8.662/93 de 07 de junho de 1993.  
CÓDIGO DE ÉTICA DO (A) ASSISTENTE SOCIAL - Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11;

Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS : Resolução CFESS Nº 469/05, de 13 de Maio de 2005.

Regimento interno do CRESS- MA – Resolução CRESS- MA nº 61/2005 de 15/04/2005.

Política Nacional de Fiscalização - Resolução CFESS Nº 512/2007 de 29 /09/2007.

Plano de Cargos Carreiras e Remunerações do Conselho Regional de Serviço Social 2ª



Região. Resolução CRESS-MA nº 16/2015. Disponível para acesso em:  
<http://www.cressma.org.br/site/wp-content/uploads/2014/05/Plano-de-Cargos-Carreiras-e-Remunera%C3%A7%C3%A3o-CRESS-MA.pdf>

Diretrizes para gestão do trabalho do Conjunto CFESS/CRESS, disponível para acesso em  
<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Diretrizes-gestaoDoTrabalho-2015.pdf>.

Resolução 793/2017: Regulamenta o procedimento de repasse da cota parte pelos CRESS ao CFESS

Manual de procedimento administrativo e contábeis do conjunto CFESS/CRESS.

Disponível para consulta em :

[http://www.cfess.org.br/arquivos/LivroProcedimentosAdmCFESS\\_2010.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/LivroProcedimentosAdmCFESS_2010.pdf)

Resolução n.º 660/2013: Dispõe sobre as normas que regulam o CÓDIGO PROCESSUAL DE ÉTICA, incluindo alterações que foram apresentadas pelo CFESS e pelos CRESS, revogando integralmente a Resolução CFESS n.º 428/2002.

Resolução CFESS 777 de 21/11/2016: Institui Política Nacional de Combate de Inadimplência no âmbito do conjunto CFESS/CRESS.

Resolução CFESS 569//10-Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro nos Conselhos Regionais de Serviço Social, dos assistentes sociais que exerçam funções ou atividades de atribuição do assistente social, mesmo que contratados sob a nomenclatura de Cargos genéricos;

Resolução CFESS 568/10: Regulamenta o procedimento de aplicação de multas;

Resolução 556/09: Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-sigiloso;

Resolução CFESS 533/08: Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social;

Resolução CFESS 493/06: Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional;

Resolução CFESS 489/06: Estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas;

Resolução CFESS 443/03: Institui procedimentos para a realização de desagravo público;

Resolução CFESS 427/02: Dispensa de pagamento da anuidade o assistente social que completar 60 anos de idade;

Resolução CFESS 383/99: caracteriza o assistente social como profissional da saúde;

Resolução CFESS n.º. 775 de 21/10/16. Estabelece os patamares mínimo e máximo para fixação da anuidade para o exercício de 2017 de pessoa física e o patamar da anuidade de pessoa jurídica, no âmbito dos CRESS e determina outras providências.

Resolução CFESS n.º. 788 de 28/12/16. Aprova as Propostas Orçamentárias de 2017

Resolução CFESS nº 820/2017 Resolução CFESS nº 696, de 15 de dezembro de 2014, para suspender temporariamente o recadastramento nacional dos/as assistentes sociais, a substituição das atuais carteiras e cédulas de identidade profissional e a pesquisa sobre o perfil do/da assistente social e realidade do exercício profissional no país;

**Resolução CFESS 792/2017** Institui a Anotação da Responsabilidade Técnica no âmbito do Serviço Social, os parâmetros para a atuação do/a assistente social nesta modalidade bem como regula os procedimentos para expedição da Certidão respectiva;

**Resolução 804/2017** CFESS Homologa o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2017/2020, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2017 e se expiram em 15 de maio de 2020.

### 3.3 HISTÓRICO

---

O Conselho Regional de Serviço Social da 2.<sup>a</sup> Região/MA foi criado em 26/07/1972, tendo sua última regulamentação pela Lei n.º 8.662/93, constitui-se uma Autarquia Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com jurisdição no Estado do Maranhão. Em conjunto com os Conselhos Federal de Serviço Social (CFESS) e demais Conselhos Regionais de Serviço Social para além de suas atribuições, contidas na Lei 8.662/1993, a entidade vem promovendo, nos últimos 40 anos ações, políticas para a construção de um projeto de sociedade radicalmente democrático, anticapitalista e em defesa dos interesses da classe trabalhadora. Sobre a criação dos Conselhos regionais e Conselho Federais\* A criação e funcionamento dos Conselhos de fiscalização das profissões no Brasil têm origem nos anos 1950, quando o Estado regulamenta profissões e ofícios considerados liberais. Nesse patamar legal, os Conselhos têm caráter basicamente corporativo, com função controladora e burocrática. São entidades sem autonomia, criadas para exercerem o controle político do Estado sobre os profissionais, num contexto de forte regulação estatal sobre o exercício do trabalho. O Serviço Social foi uma das primeiras profissões da área social a ter aprovada sua lei de regulamentação profissional, a Lei 3252 de 27 de agosto de 1957, posteriormente regulamentada pelo Decreto 994 de 15 de maio de 1962. Foi esse decreto que determinou, em seu artigo 6º, que a disciplina e fiscalização do exercício profissional caberiam ao Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) e aos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS). Esse instrumento legal marca, assim, a criação do então CFAS e dos CRAS, hoje denominados CFESS e CRESS2. Para efeito da constituição e da jurisdição dos CRESS, o território nacional foi dividido inicialmente em 10 Regiões, agregando em cada uma delas mais de um estado e/ ou território (exceto São Paulo), que progressivamente se desmembraram e chegam em 2008 a 25 CRESS e 2 Seccionais de base estadual.

Os Conselhos profissionais nos seus primórdios se constituíram como entidades autoritárias, que não primavam pela aproximação com os profissionais da categoria respectiva, nem tampouco se constituíam num espaço coletivo de interlocução. A fiscalização se restringia à exigência da inscrição do profissional e pagamento do tributo devido. Tais características também marcaram a origem dos Conselhos no âmbito do Serviço Social O Processo de renovação do CFESS e de seus instrumentos normativos: O Código de Ética, a Lei de Regulamentação Profissional e a Política Nacional de Fiscalização. A concepção conservadora que caracterizou a entidade nas primeiras décadas de sua existência era também o reflexo da perspectiva vigente na profissão, que se orientava por pressupostos a-críticos e despolitizados face às relações econômico-sociais. A concepção conservadora da profissão também estava presente nos Códigos de Ética de 1965 e 1975: "Os pressupostos neotomistas e positivistas fundamentam os Códigos de Ética Profissional, no Brasil, de 1948 a 1975" (Barroco, 2001, p.95)<sup>3</sup> O Serviço Social, contudo, já vivia o movimento de reconceituação e um novo posicionamento da categoria e das entidades do Serviço Social é assumido a partir do III CBAS (Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais), realizado em São Paulo em 1979, conhecido no meio profissional como o Congresso da Virada, "pelo seu caráter contestador e de expressão do desejo de transformação da práxis político-profissional do Serviço Social na sociedade brasileira" (CFESS, 1996). Embora o tema central do Congresso ressaltasse uma temática da grande relevância – Serviço Social e Política Social – o seu conteúdo e forma não expressavam

nenhum posicionamento crítico quanto aos desafios da 11 conjuntura do país. 4 Sintonizada com as lutas pela redemocratização da sociedade, parcela da categoria profissional, vinculada ao movimento sindical e às forças mais progressistas, se organiza e disputa a direção dos Conselhos Federal e Regionais, com a perspectiva de adensar e fortalecer esse novo projeto profissional. Desde então, as gestões que assumiram o Conselho Federal de Serviço Social imprimiram nova direção política às entidades, por meio de ações comprometidas com a democratização das relações entre o Conselho Federal e os Regionais, bem como articulação política com os movimentos sociais e com as demais entidades da categoria, e destas com os profissionais. A partir de 1983, na esteira desse novo posicionamento da categoria profissional, teve início um amplo processo de debates conduzido pelo CFESS visando a alteração do Código de Ética vigente desde 1975. Desse processo resultou a aprovação do Código de Ética Profissional de 1986, que superou a "perspectiva a-histórica e a-crítica onde os valores são tidos como universais e acima dos interesses de classe" (CFESS, 1986). Essa formulação nega a base filosófica tradicional conservadora, que norteava a "ética da neutralidade" e reconhece um novo papel profissional competente teórica, técnica e politicamente. Em que pese esse significativo avanço, já em 1991, o Conjunto CFESS-CRESS apontava para a necessidade de revisão desse instrumento para dotá-lo de "maior eficácia na operacionalização dos princípios defendidos pela profissão hoje" (CFESS, 1996). Essa revisão considerou e incorporou os pressupostos históricos, teóricos e políticos da formulação de 1986, e avançou na reformulação do Código de Ética Profissional, concluída em 1993. Mais uma vez, sob coordenação do CFESS, o debate foi aberto com os CRESS e demais entidades da categoria em vários eventos ocorridos entre 1991/1993: Seminários Nacionais de Ética, ENESS, VII CBAS e Encontros Nacionais CFESS-CRESS. A necessidade de revisão da Lei de Regulamentação vigente desde 1957 já se fazia notar, ainda que de forma incipiente, desde 1966, quando da realização do I Encontro Nacional CFESS-CRESS, que colocara em pauta a discussão acerca da normatização do exercício profissional, constatando-se, na ocasião, a fragilidade da legislação em vigor em relação às atribuições profissionais. Porém, somente em 1971 se discute o primeiro anteprojeto de uma nova lei no IV Encontro Nacional CFESS-CRESS e apenas em 1986 o deputado Airton Soares encaminha o PL 7669, arquivado sem aprovação, devido à instalação da Assembléia Nacional Constituinte. O tema volta ao debate nos Encontros Nacionais, onde se elabora a versão final do PL, apresentado desta feita, pelas deputadas Benedita da Silva e Maria de Lourdes Abadia. O processo legislativo foi longo em face da apresentação de um substitutivo o que retardou a aprovação final. O Conjunto CFESS-CRESS, no entanto, não se deixou abater tendo acompanhado e discutido o substitutivo nos seus fóruns até a aprovação da Lei 8662 em 7 de junho de 1993. A nova legislação assegurou à fiscalização profissional possibilidades mais concretas de intervenção, pois define com maior precisão as competências e atribuições privativas do assistente social. Inova também ao reconhecer formalmente os Encontros Nacionais CFESS-CRESS como o fórum máximo de deliberação da profissão. Além desses importantes instrumentos normativos há que se ressaltar a existência de outros que dão suporte às ações do Conjunto para a efetivação da fiscalização do exercício profissional. Portanto, podemos afirmar que todos os instrumentos normativos se articulam e mantêm coerência entre si: a Lei de Regulamentação, o Código de Ética, o Estatuto do Conjunto, os Regimentos Internos, o Código Processual de Ética, o Código Eleitoral, dentre outros, além das resoluções do CFESS que disciplinam variados aspectos. Dentre as resoluções destacam-se: a) Resolução 489/2006 que veda condutas 12 discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, reafirmando importante princípio ético contido na formulação de 1993; b) Resolução 493/2006 que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional, que possibilita aos profissionais e aos serviços de fiscalização a exigência do cumprimento das condições institucionais que possibilite o desempenho da profissão junto aos usuários de

forma ética e tecnicamente qualificada. Esse conjunto de instrumentos legais constitui a base estruturante da fiscalização do exercício profissional. Daí a importância de sua atualização para sustentar a Política Nacional de Fiscalização conectada com o novo projeto profissional, sintonizado com os anseios democráticos dos profissionais e seus usuários. A partir dessa ótica, o Conjunto redimensiona a concepção de fiscalização, compreendendo a sua centralidade como eixo articulador das dimensões política, formativa e normativa. A fiscalização passa a ter o caráter de instrumento de luta capaz de politizar, organizar e mobilizar a categoria na defesa do seu espaço de atuação profissional e defesa dos direitos sociais. As primeiras experiências de fiscalização, embora com diferenciações entre os diversos CRESS, remontam a meados dos anos 1980. Inicialmente, os CRESS se preocuparam com sua organização administrativo-financeira, entendida como suporte fundamental às ações da fiscalização; avançaram para a identificação das demandas da categoria, conhecimento da realidade institucional, discutindo-se condições de trabalho, autonomia, defesa de espaço profissional, atribuições e capacitação, assim como a necessária articulação política do Conjunto com outros sujeitos coletivos. Nesse momento, metade dos CRESS então existentes, criou suas Comissões de Fiscalização, inicialmente formadas por conselheiros, sendo posteriormente ampliadas com a contratação de agentes fiscais. Mas, dificuldades se evidenciavam nos limites dos instrumentos legais (as primeiras ações de fiscalização tiveram lugar sob a vigência da Lei 3252/57) e também financeiros. Como forma de superação desses limites, o Conjunto apostava na construção coletiva fazendo emergir novos espaços para discussão e aprimoramento das experiências entre os CRESS, a exemplo dos Encontros Nacionais de Fiscalização, que se sucederam a partir do primeiro deles realizado em Aracaju (1988). Encontros Regionais também se organizaram visando a preparação para o Encontro Nacional. No 1o. Encontro Regional do Nordeste, em Fortaleza (1991) já se destacava a necessidade da construção de uma Política Nacional de Fiscalização (PNF). Com base nessa experiência, houve, a partir da gestão 1996-1999, a instituição dos Encontros Regionais Descentralizados, que ampliando sua pauta, incluíram a discussão de outras temáticas para além da fiscalização: ética, seguridade social, administrativo-financeira, comunicação, formação e relações internacionais. A Comissão Nacional de Fiscalização e Ética do CFESS (COFISSET) assume então a responsabilidade de elaborar as diretrizes e estratégias para uma Política Nacional de Fiscalização do Exercício Profissional do Assistente Social, incorporando as principais demandas e discussões dos Encontros Regionais, que foram aprovadas no 25o. CFESS/CRESS, em Fortaleza, em 1996. Nos Encontros Nacionais dos anos seguintes (1997/1998) a discussão da PNF foi aprofundada, bem como outras normativas do Conjunto que se relacionavam com a fiscalização do exercício profissional. Esse processo culminou com a aprovação da Resolução CFESS 382 de 21/02/1999, que dispôs sobre as normas gerais para o exercício profissional e instituiu a Política Nacional de Fiscalização, sistematizada a partir dos seguintes eixos: potencialização da ação fiscalizadora para valorizar e publicizar a profissão; capacitação técnica e política dos agentes fiscais e COFIs para o exercício da fiscalização; articulação com as unidades de ensino e representações locais da ABEPSS e ENESSO; inserção do Conjunto CFESS-CRESS nas lutas referentes às políticas públicas. Tais eixos se articulam em torno de três dimensões, a saber: afirmativa de princípios e compromissos conquistados; políticopedagógica; normativa-disciplinadora.<sup>5</sup> A partir de então a PNF vem sendo um instrumento fundamental para impulsionar e organizar estratégias políticas e jurídicas conjuntas e unificadas para a efetivação da fiscalização profissional em todo o território nacional, levando-se em consideração, no entanto, as particularidades e necessidades regionais. Os espaços de discussões do Conjunto relativos à Política de Fiscalização têm sido ampliados, a exemplo dos Seminários Nacionais de Capacitação das COFIs que acontecem a cada 2 anos (realizados a partir de 2002), além da continuidade dos Seminários Regionais de Fiscalização que ocorrem juntamente com os Encontros Descentralizados, preparatórios para o Encontro Nacional. Outro espaço previsto é a

Plenária Ampliada, para aprofundamento de alguma temática, e ainda o Projeto Ética em Movimento, espaço privilegiado para a ampliação do debate e reflexão ética. A atualização da PNF ocorrida em 2007 visou incorporar os aperfeiçoamentos necessários decorridos 10 anos da sua aprovação. O processo envolveu as Comissões de Fiscalização e culminou com a aprovação da Resolução CFESS 512 de 29/09/2007 que reformulou as normas gerais para o exercício da fiscalização profissional e atualizou a Política Nacional de Fiscalização, após intensas e profícuas discussões nos espaços deliberativos do Conjunto. Essa revisão manteve os pressupostos anteriormente definidos, conservando os eixos e dimensões estruturantes e avançou, por exemplo, na elaboração de um Plano Nacional de Fiscalização que se apresenta como um instrumento político e de gestão. 1 - Esta data ficou instituída como o Dia do Assistente Social e passou a ser comemorada anualmente pela categoria profissional com a organização de eventos pelas suas entidades representativas. 2 - Com a aprovação da lei 8662/93, que revogou a 3252/57, as designações passaram a ser Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). No decorrer do texto utilizaremos as novas designações. 3 - O primeiro Código de Ética Profissional do Assistente Social foi elaborado pela ABAS – Associação Brasileira de Assistentes Sociais, em 1948. A partir da criação do CFAS, em 1962, um novo Código é aprovado em 1965, passando a ter um caráter legal, assim como as reformulações posteriores em 1975, 1986 e 1993. 4 - Resgate desse processo pode ser encontrado em ABRAMIDES, M. B. C. & CABRAL, M. S.R. O novo sindicalismo e o Serviço Social. São Paulo, Cortez, 1995 e CFESS. "Serviço Social a caminho do século XXI: o protagonismo ético-político do Conjunto CFESS-CRESS". In: Serviço Social e Sociedade (50). São Paulo, Cortez, 1996, 5- Para maior aprofundamento desse processo, consultar Relatório de Deliberações do 26º. Encontro Nacional CFESS/CRESS (1997) e seus anexos. Referências BARROCO, M. L. S. Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos. São Paulo, Cortez, 2001. BRASIL. Lei 8662/93 de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências.

CFESS. Código de Ética Profissional do Assistente Social. 1986.

\_\_\_\_\_. Código de Ética Profissional do Assistente Social. 1993.

\_\_\_\_\_. "Serviço Social a caminho do século XXI: o protagonismo ético-político do Conjunto CFESS-CRESS". In: Serviço Social e Sociedade (50). São Paulo, Cortez, 1996.

\_\_\_\_\_. Relatório de Deliberações do 26o. Encontro Nacional CFESS/ CRESS. 1997.

\_\_\_\_\_. Resolução 382/99 de 21/02/1999. Dispõe sobre normas gerais para o exercício da Fiscalização Profissional e institui a Política Nacional de Fiscalização.

\_\_\_\_\_. Resolução 512/07 de 29/09/2007. Reformula as normas gerais para o exercício da fiscalização profissional e atualiza a Política Nacional de Fiscalização.

\_\_\_\_\_. Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do assistente social. Brasília, 2007; \*Informação disponível em :[http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/ofcress /acesso em 14 01/03/2016](http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/ofcress/ acesso em 14 01/03/2016).

### **3.4 ORGANOGRAMA**

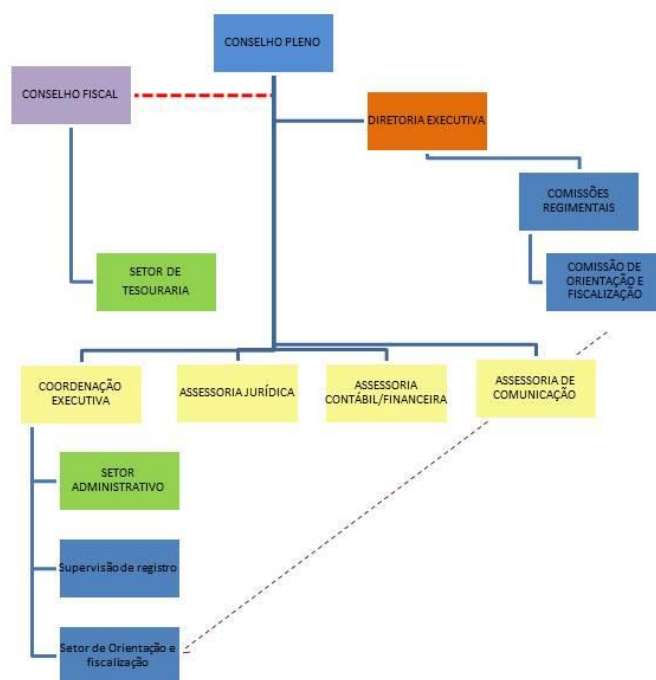
---

ANEXO - Organograma do CRESS 15 03 2018.pdf - Vide anexo do tópico 3.4 no final da seção



**Organograma do CRESS 15 03 2018.pdf -  
Anexo do t3pico 3.4**

## Organograma do Conselho Regional de Serviço Social, 2º Região CRESS-MA



### Conselho Pleno

“**Art. 12º** - O Conselho Pleno do CRESS 2.<sup>a</sup> Região compõe-se de 9(nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, assim constituídos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V – 2º Tesoureiro;

VII – 03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal;

VIII – 09 (nove) membros suplentes.

**Parágrafo único** – Para efeito de deliberação de atos oficiais, previstos como competência do Conselho Pleno e, em especial de julgamento de processos disciplinares éticos, recursos, pedidos de reconsideração, em que envolvam direitos e obrigações de terceiros, o Conselho Pleno e, em especial de julgamento de processos disciplinares éticos, recursos, pedidos de reconsideração, em que envolvam direitos e obrigações de terceiros, o Conselho Pleno só poderá deliberar com a presença mínima de 6(seis) e máxima



de 9(nove) membros e decidirá por maioria de votos dos presentes. **Art. 13º** - O Conselho Pleno do CRESS 2.<sup>a</sup> Região reunir-se-á:

I – Ordinariamente, mensalmente, em data a ser estabelecida pela Diretoria;

II – Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

**Parágrafo 1º** - As convocações deverão ser feitas por escrito com antecedência mínima de 10(dez) dias, salvo em casos de urgência.

**Parágrafo 2º** - No ato da convocação, constará sempre da pauta, a data, local e a hora da reunião”( Resolução CRESS- MA nº N.º 061/2005).

O conselho pleno se reúne a ao final de cada mês, as reuniões são fixadas em calendários divulgados no site do CRESS-MA” (Resolução CRESS-MA nº N.º 061/2005).

### **Conselho Fiscal**

“**Art. 15º** - O Conselho Fiscal será composto por 3(três) membros efetivos.

**Pará- grafo 1º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal deliberará por maioria de votos, assegurando-se, sempre, o direito de declaração de voto” (Resolução CRESS-MA nº N.º 061/2005).

O conselho Fiscal atualmente se reúne 1 (uma) vez por mês sempre antes da reunião de conselho pleno. Presta assessoria ao conselho Fiscal o assessor contábil.

### **Diretoria executiva:**

“**Art. 14º** - A Diretoria Executiva do CRESS 2.<sup>a</sup> Região será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoureiros.

**Pará- grafo único** – A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente” (Resolução CRESS- MA nº N.º 061/2005).

### **Comissões temáticas e regimentais:**

#### **“CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES.**

**Art. 39º-** Para agilizar as decisões do CRESS 2.<sup>a</sup> Região, serão constituídas Comissões compostas por conselheiros efetivos e suplentes, assessores e convidados, que terão as seguintes atribuições:

I - Decidir sobre assuntos de rotina, em suas respectivas áreas, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Pleno;

II - Implementar as ações necessárias ao cumprimento de decisões do Conselho Pleno, em suas respectivas áreas;

III - Submeter ao Conselho Pleno propostas e diretrizes;

IV - Informar ao Conselho Pleno todas as suas decisões, através de informativos internos, relatórios ou relatos em reunião do Conselho Pleno;

V - Remeter ao Conselho Pleno para aprovação o calendário de suas respectivas reuniões e atividades.

**Parágrafo único** - A designação dos integrantes das Comissões será

regulamentada por Portaria” (Resolução CRESS- MA nº N.º 061/2005).

### **Comissões Regimentais :**

- Comissão de Orientação e Fiscalização
- Comissão de Inscrição
- Comissão Permanente de Ética;
- Comissão Administrativa Financeira;
- Comissão de Patrimônio;
- Comissão de Transparência;
- Comissão de Gestão do Trabalho;
- Comissão de Licitação;
- Comissão de Combate a Inadimplência;

### ✓ **Comissões temáticas do CRESS- MA**

- Ética e Direitos Humanos;
- Seguridade Social;
- Serviço Social na Educação;
- Comissão sociojurídica;
- Trabalho e Formação;
- Comunicação.

### ✓ **Setores do CRESS- MA e suas competências.**

- À Coordenação Executiva compete:

- a) Coordenar as atividades administrativas e de apoio logístico à realização do Conselho Pleno;
- b) Elaborar ofícios, informativos e relatórios, de acordo com as necessidades do CRESS/MA;
- c) Apoiar, quando necessário, os trabalhos das comissões;
- d) Realizar contatos com instituições para desenvolvimento de atividades de interesse do CRESS/MA, conforme orientações;
- e) Acompanhar a publicação de atos normativos e matérias em Diário Oficial do Estado e Jornais de grande circulação;
- f) Encaminhar e acompanhar as deliberações do CRESS/MA, no tocante a publicações oficiais, confecção e aquisição de materiais e outros observando o prazo para sua execução;
- g) Zelar pela conservação e controle dos bens e imóveis, solicitando, quando necessário, autorização para contratar profissionais de manutenção a fim de aumentar a vida útil dos bens e mantê-los em bom estado de funcionamento;
- h) Coordenar e supervisionar o repasse de orientações e documentos aos regionais, respondendo, sob orientação dos conselheiros, os questionamentos demandados;
- i) Preparar, instruir e acompanhar procedimentos licitatórios, bem como contratos e outros instrumentos legais, em conformidade com os modelos praticados, para submeter a análise da Assessoria Jurídica do CRESS/MA;

- j) Acompanhar os contratos e convênios firmados pelo CRESS/MA, e comunicar a Direção fatos como: descumprimento de cláusula, vencimento, alteração de prazos ou custos e outros;
- k) Acompanhar a agenda de atividades dos conselheiros cientificando-os e garantindo a participação dos mesmos;
- l) Orientar a distribuição das correspondências aos interessados e ou responsáveis pelo assunto para as providencias pertinentes;
- m) Orientar e supervisionar o serviço de limpeza nas dependências do CRESS/MA;
- n) Participar de eventos promovidos pelo Conjunto CFESS-CRESS, sempre que houver necessidade;
- o) Integrar Comissões por deliberação da Diretoria do CRESS/MA, que estejam no âmbito de competência do cargo;
- p) Acompanhar os andamentos dos processos administrativos, disciplinares éticos e por inadimplência e outros;
- q) Integrar a comissão de licitação e de patrimônio e outras por deliberação da Diretoria do Conselho;
- r) Executar outras atribuições de natureza e requisitos similares”( Resolução CRESS- MA nº 16/2015.

▪ À Assessoria Jurídica compete:

- a) Administrar o contencioso do CRESS/MA, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando e respondendo mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses do CRESS/MA;
- b) Analisar todos os tipos de contratos firmados pelo Conselho e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros;
- c) Orientar todas as áreas do CFESS/CRESS em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei;
- d) Acompanhar a participação nos processos licitatórios, dando pareceres e tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do CRESS/MA;
- e) Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do CRESS/MA dentro da legislação e evitar prejuízos;
- f) Acompanhar os andamentos os processos éticos e administrativos;
- g) Analisar, orientar e peticionar sobre os processos éticos e administrativos;
- h) Assessorar na negociações realizadas com terceiros com vistas a atender os interesses do CRESS/MA;
- i) Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
- j) Promover a cobrança judicial e extrajudicial das anuidades de exercícios anteriores (Dívida Ativa) do CRESS/MA;

▪ À Assessoria Contábil compete:

- a) Elaborar os balancetes mensais (contábil e gerencial), visando assegurar que reflitam corretamente a situação econômico-financeira do Conselho;

- b) - Analisar as informações contábeis e preparar relatórios (específicos e eventuais) contendo informações, explicações e/ou interpretações dos resultados e mutações ocorridos no período, visando subsidiar o processo decisório no Conselho;
- c) Efetuar as atividades de escrituração fiscal (IRPJ, Pis, Cofins, ISS), visando assegurar que todos os tributos devidos sejam apurados e recolhidos na forma da lei, incluindo o cumprimento das obrigações acessórias;
- d) -Pesquisar, acompanhar e estudar toda a legislação aplicável ao sistema CFESS/CRESS, dando a orientação necessária a todas as áreas do Conselho responsáveis por emissão, registro ou trâmite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos ao Conselho, bem como a conformidade às exigências legais;
- e) - Atender e acompanhar os trabalhos da auditoria externa, prestando todos os esclarecimentos necessários, visando à agilização e qualidade do trabalho da auditoria; - Acompanhar o processo e elaborar os documentos necessários ao cumprimento das obrigações regimentais do Conselho;
- f) - Analisar e contabilizar documentos relativos à cota parte e balancetes do CRESS/MA, conferindo e providenciando respostas quando estiver de acordo com as normas internas;
- g) - Controlar e orientar o processamento de contas a pagar e a receber;
- h) - Orientar os serviços de apropriação, apuração e rateio de custos;
- i) - Controlar a movimentação bancária do CRESS/MA, acompanhando a emissão de cheques, ordens de pagamentos, débitos, créditos e saldos;
- j) - Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer elementos necessários ao relatório global;
- k) - Coordenar o inventário físico dos bens patrimoniais, emitindo relatórios, com o objetivo de manter compatíveis os registros contábeis com o controle físico dos bens, de acordo com legislação;
- l) - Supervisionar o controle dos saldos bancários, visando negociação com os gestores dos bancos com relação às melhores taxas para aplicação dos recursos disponíveis;
- m)- efetuar aplicações financeiras autorizadas e legais, calculando sua rentabilidade e emitindo o relatório apropriado;
- n) - Manter o controle de operações financeiras realizadas ou não, tomando as medidas necessárias a cada situação;
- o) - Elaborar a programação do fluxo de caixa de curto prazo;
- p) - Coordenar a elaboração da proposta de orçamento e da prestação de contas do Conselho;
- q) - Pesquisar a legislação contábil para atendimento de consultas quanto à realização de alterações no plano de contas, segundo as exigências legais e administrativas;
- r) - Separar, conferir e classificar documentos de despesas, conforme plano de contas, e as guias de receitas, conforme extratos bancários;
- s) - Lançar receitas e despesas no sistema computacional;
- t) - Emitir relatórios de consistência e atualização dos movimentos (receita e despesa);
- u) - Fazer conciliação bancária; emitir balancetes mensais, Razão e Diário, anualmente, dos movimentos;

- v) - Elaborar Balancetes, Conciliações bancárias, Extrato da Ata da Reunião do Plenário, referentes aos assuntos ligados à contabilidade;
- w) - Auxiliar nas Deliberações e na confecção do Parecer do Conselho Fiscal;
- x) - Montar processos de abertura de crédito suplementares;
- y) - Quadro demonstrativo das dotações suplementadas/anuladas, Memória de cálculo do excesso de arrecadação ou cálculo do superávit financeiro, Resolução, Justificativa da Contabilidade, Parecer da Conselho Fiscal; preparar o orçamento;
- z) - Lançar no sistema entrada e saída de materiais do almoxarifado;
- aa) - Fazer o acompanhamento da folha de pagamento e dos seus encargos;
- bb) - Atender a Conselho Fiscal, quando solicitada;
- cc) - Elaborar plano de contas e propor a edição de normas de trabalho de contabilidade;
- dd) - Elaborar certificados de exatidão de balancetes mensais, de balanços e de outras peças contábeis;
- ee) - Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária;
- ff) - Controlar empenhos e sua anulação;
- gg) - Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade e de administração financeira;
- hh) - Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, contábil, financeira e orçamentária, propondo, se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
- ii) - Realizar trabalhos de verificação contábil, inspecionando regularmente a escrituração para apurar se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem;
- jj) - Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo;
- kk) - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- ll) - Participar do planejamento e programação das atividades da área;
- mm) - Propor a edição de normas, a sistematização e a padronização dos procedimentos de controle interno;
- nn) - Verificar a legalidade e a exatidão dos pagamentos da remuneração, dos subsídios, dos proventos, pensões e dos descontos relativos aos servidores, bem como a suficiência dos dados relativos a atos de pessoal;
- oo) - Avaliar o controle interno do órgão;
- pp) - Manifestar-se acerca de projetos ou atividades a serem desenvolvidos pelo Sistema CFESS/CRESS;
- qq) - Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de trabalhos e de outras tarefas que não contribuem para a segurança das informações;

- Ao Serviço de tesouraria compete:

- “a) Organizar e manter arquivos de processos, documentos contábeis, de pessoal e correspondências, de acordo com o seu tipo e natureza;
- b) Encaminhar documentos para elaboração da folha de pagamento dos servidores, após autorização do Ordenador de Despesa, bem como efetuar o pagamento do pessoal;

- c)** Organizar e conferir a documentação que compõe os balancetes, propostas orçamentárias, reformulações e prestação de contas, identificando os documentos, bem como encaminhá-los ao assessor contábil, para emissão de parecer, bem como dar suporte administrativo ao Conselho Fiscal;
- d)** Efetuar cálculos de ajudas de custo/diárias de conselheiros, assessores, servidores e convidados e proceder aos respectivos pagamentos, após a autorização do Ordenador de Despesa;
- e)** Elaborar recibos diversos para comprovação dos pagamentos efetuados, colhendo as assinaturas necessárias;
- f)** Integrar a comissão de licitação e de patrimônio e outras por deliberação da Diretoria do Conselho;
- g)** Acompanhar os convênios e contratos firmados pelo Conselho, assegurando o seu fiel cumprimento;
- h)** Efetuar e controlar pagamentos diversos, mediante autorização do(a) Ordenador (a) de Despesa,
- i)** Assessorar a comissão de licitação na confecção de termos de referências de aquisições e serviços, editais de licitação, processos de licitação, publicação no diário oficial de atos administrativos, etc;
- j)** Elaborar relatórios e informações inerentes sobre aos assuntos de tesouraria, sempre que solicitado;
- l)** Manter contato com agências bancárias, acompanhar e informar sobre a movimentação das contas bancárias do Conselho;
- m)** Executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade”.(Resolução CRESS-MANº 16/2015).

▪ À Supervisão de registro compete:

- a) Acompanhar, supervisionar, orientar e executar os serviços do setor de registro, avaliando e atestando a qualidade dos serviços prestados, no seu nível de competência;
- b) Recepcionar e dá andamento nos processos de registro: inscrição principal, inscrição secundária, transferência de registro, cancelamento de registro, reinscrição de registro, 2.ª via de documentos e outros processos administrativos de acordo a Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS;
- c) Confeccionar e conferir os documentos de identificação profissional (Carteiras e Cédulas);
- d) Cadastrar no SISCAFW- Sistema Cadastral e Financeiro os dados dos profissionais recém-inscritos, cancelados, reinscritos, transferidos e de atualização cadastral;
- e) Redigir minutas de ofícios ao Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino Superior a fim de verificar a regularidade dos diplomas/certidões de conclusão de curso;
- f) Redigir minutas de ofícios ao Ministério da Educação – MEC a fim de verificar a autorização/credenciamento de Instituições de Ensino Superior;
- g) Redigir minutas de resoluções sobre a homologação dos processos administrativos em reuniões de Diretoria ou Conselho Pleno;
- h) Agendar reuniões e providenciar a documentação necessária da entrega de documentos de registro a profissionais recém-inscritos;

- i) Dar suporte logístico e administrativo necessários a reuniões do Conselho Pleno, comissões permanentes e temáticas promovidas, seminários, encontros e assemelhados promovidos pelo CRESS/MA;
- j) Dar suporte técnico às reuniões de conselho pleno, comissões permanentes e temáticas, quando for convocado;
- k) Integrar a comissão de licitação e de patrimônio e outras por deliberação da Diretoria do Conselho;
- l) Executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade” (Resolução CRESS- MA nº 16/2015).

▪ Ao Serviço de Orientação e Fiscalização compete:

- a) “Executar a Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS / CRESS;
- b) - Assessorar a Direção e Conselho Pleno em assuntos relacionados ao exercício da profissão; - Assistir a Direção nas pautas dos veículos de informação da entidade e avaliar o seu conteúdo;
- c) - Fiscalizar e inspecionar as atividades de Serviço Social na área de jurisdição determinada pelo Conselho;
- d) - Propor e realizar atividades preventivas de orientação e discussão de questões referentes ao exercício profissional do assistente social, junto aos profissionais e instituições;
- e) - Elaborar o plano anual de ação da Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI;
- f) - Prestar esclarecimentos a qualquer interessado sobre a formalização e encaminhamento de
- g) denúncias éticas, desagravo público, exercício ilegal e situações irregulares;
- h) - Receber denúncias e tomar as medidas e providências necessárias para sua apuração e elaborar parecer conclusivo a respeito da mesma;
- i) - Realizar visitas de averiguação de irregularidades em instituições públicas e privadas, prestadores de serviços específicos relativos ao Serviço Social ou naquelas que possuam em seus quadros, pessoas exercendo ilegalmente as atribuições privativas do profissional Assistente Social;
- j) - Lavrar autos de infração ao constatar situações que transgridam ou não observem as normas em vigor que regulem o exercício profissional;
- k) - Verificar as condições físicas, técnicas e éticas das atividades de Serviço Social e confirmar se estão sob a responsabilidade de profissionais Assistentes Sociais regularmente inscritos no Conselho;
- l) - Interpretar e esclarecer à população e empregadores, públicos e privados, os instrumentos legais da profissão, competências e atribuições do profissional Assistente Social;
- m) - Realizar o lacre de material técnico no caso da inexistência de profissional habilitado para substituição de Assistente Social demitido, exonerado ou afastado por qualquer motivo;
- n) - Lavrar o termo de fiscalização, solicitar a leitura e aposição de visto de conhecimento do entrevistado e deixar uma cópia na instituição;

- o) - Propor nas reuniões da Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI, a adoção de medidas cabíveis e a notificação para pessoas físicas e jurídicas, após análise das averiguações confirmadas nas visitas;
- p) - Providenciar o encaminhamento das denúncias ao Conselho Federal e Regional, Ministério
- q) Público e outros órgãos pertinentes através da emissão de ofícios;
- r) - Receber e analisar a documentação e objeto de contrato social para inscrição de Pessoas Jurídicas;
- s) - Organizar e manter atualizado arquivo de pastas de processos e de visitas de fiscalização realizadas;
- t) - Participar de reuniões com a Assessoria Jurídica do Conselho para análises e recomendações pertinentes;
- u) - Informar à população quanto as atividades do assistente social, suas competências e atribuições, bem como os direitos dos usuários em relação ao Serviço Social;
- v) - Propor a Diretoria e/ou Conselho Pleno do CRESS representar, perante a autoridade policial ou judiciária, a ocorrência de exercício ilegal da profissão, desde que sejam suficientes os elementos de prova disponíveis, necessários à configuração, evidência e comprovação da prática contravencional; Notificar extra - judicialmente:
  - w) instituições que tenham por objeto a prestação de serviços em assessoria, consultoria, planejamento, capacitação e outros da mesma natureza em Serviço Social, a procederem o registro de pessoa jurídica perante o CRESS sob pena da ação judicial competente;
  - x) instituições que tenham por objeto os serviços em assessoria, consultoria, planejamento, capacitação e outros da mesma natureza em Serviço Social a regularizarem situações de inadequação física, técnica ou ética, constatadas pela visita de fiscalização, ou por outro meio, ou a fornecerem
    - y) documentos atinentes ao Serviço Social;
    - z) o assistente social que excusar-se, sem justa causa, a prestar informações ou se negar a prestar colaboração no âmbito profissional aos Conselheiros e agentes fiscais, ou que deixar de mencionar o respectivo número de inscrição no CRESS, juntamente com sua assinatura ou rubrica aposta em qualquer documento que diga respeito as atividades do assistente social;
  - aa) o órgão ou estabelecimento público, autárquico, de economia mista ou particular que realiza atos ou preste serviços específicos ou relativos ao Serviço Social ou tenha a denominação de Serviço Social e que não empregue o assistente social para o desempenho de suas atividades; Oferecer denúncia "ex-ofício" à Comissão Permanente de Ética do CRESS relatando fatos que possam ser caracterizados, em tese, como violadores do Código de Ética Profissional do Assistente Social, de que teve conhecimento por meio de visitas de fiscalização, imprensa, declarações e outros;
  - bb) - Realizar visitas de rotinas ou de averiguação de irregularidades em órgãos ou estabelecimentos público, autárquico, de economia mista ou particular que possuam assistentes sociais em exercício ou pessoas exercendo ilegalmente a atividade do assistente social;
  - cc) - Elaborar e emitir relatórios de atendimento e orientação e de visitas de fiscalização, bem como pareceres parciais e/ou conclusivos do Conselho



Regional e/ou Federal, e das Comissões sobre questões que versem sobre o exercício da profissão de assistente social;

dd) - Orientar as instituições e profissionais Assistentes Sociais quanto aos procedimentos necessários para regularização de referentes ao Serviço Social;

ee) - Realizar visitas em faculdades e promover seminários e encontros para alunos, com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre estágios e expor sobre a atuação do profissional em Serviço Social;

ff) - Participar e atuar como membro integrante, de todas as reuniões e atividades pertinentes à Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI;

gg) - Realizar levantamentos, mapeamentos e compilações sobre demandas atendidas pela área de Fiscalização, para subsidiar a atuação da Direção e das Comissões Temáticas;

hh) - Efetuar a seleção, orientação e supervisão de estagiários de Serviço Social;

ii) - Fiscalizar os concursos públicos para o cargo de Assistente Social e intervir diante de possíveis irregularidades;

jj) - Elaborar procedimentos e material de apoio necessários às atividades da fiscalização em conformidade com os encaminhamentos da Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI;

kk) - Efetuar consultas no sistema para busca e análise de informações cadastrais e/ou demandas específicas;

ll) - Atuar na organização e no apoio operacional de eventos e/ou cursos promovidos pelo Conselho;

mm) - Participar de eventos próprios e/ou externos ao CRESS (palestras, feiras, seminários, congressos);

nn) - Participar de programas de capacitação e desenvolvimento profissional promovidos pelo Conselho;

oo) - Efetuar a leitura e triagem de correspondência eletrônica, atender as solicitações e/ou encaminhar às áreas envolvidas;

pp) - Elaborar e emitir ofícios, cartas, informes, demonstrativos e comunicados em geral;

qq) - Participar de reuniões da COFI, do Conselho Pleno, diretoria e assembleias para discussão de assuntos gerais e/ou casos específicos e atualização de procedimentos e técnicas e efetivar o encaminhamento das deliberações;

rr) - Participar dos encontros promovidos pelo conjunto CFESS / CRESS;

ss) - Manter a Direção do Conselho informada sobre qualquer problema que possa comprometer o desempenho ou a qualidade dos serviços prestados;

tt) - Atendimento via telefone e/ou pessoalmente para orientações a respeito do exercício profissional;

uu) - Coletar, sistematizar e analisar dados de natureza técnica e relacionados à fiscalização do exercício profissional com vistas a orientação do exercício profissional e subsidiar o planejamento e ações do Conselho;

vv) - Qualificação da diretoria, inclusive das Seccionais, empregados e assessorias do Conselho quanto à Política Nacional de Fiscalização e aos artigos 4º e 5º da Lei nº 8.662/93;

ww) - Contribuição em atividades de qualificação da categoria e do corpo de empregados sobre o papel do CRESS;

xx) - Atualização de dados cadastrais em todos os procedimentos que impliquem contato com profissionais, inclusive em todas as visitas efetuadas;

- yy) - Controlar e manter o arquivo de documentos, correspondências e serviços de malote da área;
- zz) - Efetuar atendimento telefônico, interno e externo, prestar informações e atender as solicitações;
- aaa) - Efetuar a leitura e triagem de correspondência eletrônica, atender as solicitações e/ou encaminhar às áreas envolvidas;
- bbb) - Efetuar a transmissão ou recepção de documentos através de aparelhos de fax;
- ccc) - Operar máquinas copiadoras;
- ddd) - Atuar na organização e no apoio operacional de eventos e/ou cursos promovidos pelo Conselho;
- eee) - Atuar na "força-tarefa" de alguma atividade que demande um trabalho caracterizado como urgente e colaborar para que a finalização atinja os resultados nos prazos determinados;
- fff) - Participar de reuniões da área e/ou do Conselho para discussão de assuntos gerais e/ou casos específicos e atualização de procedimentos e técnicas;
- ggg) - Manter o superior imediato informado sobre qualquer problema que possa comprometer o desempenho ou a qualidade dos serviços prestados;
- hhh) - Prestar atendimento à Diretoria e demais áreas da Sede, Seccionais, profissionais Assistentes Sociais e estudantes de Serviço Social;
- iii) - Organizar e preparar as informações para emissão do relatório anual de atividades do setor; - Participar de programas de capacitação e desenvolvimento profissional promovidos pelo Conselho;
- jjj) - Receber, analisar e viabilizar sugestões dos usuários;
- kkk) - Realizar estatísticas mensais e anuais;
- lll) - Preparar e emitir ofícios, cartas, informes, demonstrativos, comunicados em geral e relatórios periódicos das ações e demandas da área;
- mmm) - Observar resoluções do CRESS/MA, do CFESS, pareceres jurídicos e deliberações do encontro Nacional CFESS / CRESS no acompanhamento de reuniões do Conjunto CFESS/CRESS, seus espaços de atuação e de ações desenvolvidas em aliança com outros sujeitos sociais, sempre que solicitado;
- nnn) - Contribuição no processo de divulgação de informações a alunos de Serviço Social de diversas faculdades do Estado;
- ooo) - Outras tarefas, quando solicitadas.
- ppp) - Executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade" ( Resolução CRESS nº 16/2015).

▪ Ao Setor administrativo compete:

- a) Organizar e manter arquivos de processos, documentos e correspondências, de acordo com o seu tipo e natureza, conforme orientação superior;
- b) Controlar materiais de consumo e materiais impressos do Conselho responsabilizando-se por sua guarda, atestando o seu recebimento, efetuando a sua distribuição e evitando extravio ou desperdício;
- c) Efetuar pedidos de estoques, de acordo com as especificações e manuais de matérias a serem estocados, indicando preços de referência e elaborando orçamentos;

- d) Executar a aquisição de materiais de consumo pesquisando e comparando produtos, a qualidade e preços adequados, prazos de entrega e observando as normas e legislação pertinentes;
- e) Acompanhar, orientar e supervisionar a execução de serviços de manutenção das dependências do Conselho, avaliando e atestando a qualidade dos serviços prestados, no seu nível de competência, bem como zelar pela conservação e controle dos bens e imóveis;
- f) Agendar reuniões e providenciar reservas de passagens e hospedagens de conselheiros, assessores, convidados e servidores do Conselho;
- g) Emitir expedientes de requisição de serviços e passagens de empresas prestadoras e fornecedoras, entre outras, mediante solicitação e autorização superior;
- h) Redigir minutas de ofícios, atas, memórias de reuniões do Conselho Pleno e documentos diversos, bem como digitá-los;
- i) Dar suporte logístico e administrativo necessários a reuniões do Conselho Pleno, comissões permanentes e temáticas promovidas, seminários, encontros e assemelhados promovidos pelo CRESS/MA;
- j) Preparar Ordens de Serviço e Aditamento de Contratos, em conformidade com as orientações do Analista ou Secretario Executivo;
- k) Dar suporte técnico às reuniões de conselho pleno, comissões permanentes e temáticas, quando for convocado;
- l) Dar suporte técnico na área de informática as diversas Comissões do CRESS/MA sempre que solicitado;
- m) Cadastrar no SISCAFW- Sistema Cadastral e Financeiro os dados dos profissionais recém-inscritos, cancelados, reinscritos, transferidos e de atualização cadastral;
- n) Geração e emissão de boletos bancários de anuidade em curso;
- o) Negociação de anuidades do exercício em curso e de exercícios anteriores com emissão de Termo Particular de Confissão e Parcelamento de Dívida e boletos bancários;
- p) Acompanhamento das negociações (parcelamentos ou cota única) através de cobrança bancária e/ou cartão de crédito / débito;
- q) Notificação de Profissionais em Débito com anuidades de exercícios anteriores
- r) Acompanhamento dos processos na Dívida Ativa em fase administrativa.
- s) Acompanhamento dos processos na Dívida Ativa em fase de Execução Judicial.
- t) Inscrição na Dívida Ativa de Profissionais.
- u) Recepcionar o público em geral, encaminhando-o ao local correto de atendimento conforme demanda;
- v) Atender ligações telefônicas e redirecioná-las aos ramais ou às áreas a que se destinam;
- w) Receber e protocolar correspondências e documentos recebidos de acordo com os sistemas de registros próprios, bem como remeter documentação para os CRESS e Seccionais e outras organizações;
- x) Manter atualizados quadros de aviso e murais do Conselho;
- y) Executar serviços externos de bancos, correios, empresas, órgãos públicos e privados;
- z) Auxiliar na digitação de correspondências e documentos;

- aa) Operar máquina copiadora e providenciar a reprodução de material conforme solicitação do usuário;
  - bb) Auxiliar no controle de estoque das publicações, carteiras e cédulas de identidade profissional e material de consumo;
  - cc) Separar, distribuir e arquivar correspondências e documentos diversos;
  - dd) Dar suporte logístico e administrativo às reuniões de conselho pleno, comissões permanentes e temáticas, quando for convocado;
- Cadastrar no SISCAFW- Sistema Cadastral e Financeiro os dados dos profissionais recém-inscritos, cancelados, reinscritos, transferidos e de atualização cadastral.

# 4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

## INTRODUÇÃO SEÇÃO

Apresentamos uma síntese do trabalho desenvolvido no ano de 2017.

É importante chamar atenção para o fato de que nos cinco primeiros meses do ano as atividades foram desenvolvidas pela gestão “ Tocando em Frente” e a partir de maio de 2017 as atividades foram executadas pela gestão “ Resistência e Luta”. Os conselhos regionais de profissão assemelham-se a autarquias federais com competência definidas na lei 8862/1993.

O planejamento definido para 2017 priorizou a realização das atividades de fiscalização como estratégia para aproximar a categoria da instituição . Além disso, foram desenvolvidos seminários e palestras temáticas que objetivaram executar o programa político de orientação profissional da categoria.

Nas atividades de planejamento foram considerados as deliberações do 45º Encontro Nacional CFESS CRESS e o relatório dos Grupos de Trabalho Nacionais , bem como as considerações dos assistentes sociais de base que participam das comissões de temáticas do CRESS- MA.

## 4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

---

O conjunto CFESS/CRESS pactuou a partir de 2014 uma dinâmica de planejamento trienal, em função deste ser o lapso temporal que define as gestões das entidades tanto regional quanto nacionalmente. O planejamento do triênio 2014-2017 foi realizado em 2014, durante o primeiro encontro nacional das gestões, o 43ª edição do "Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS". Vale ressaltar que os Encontros Nacionais são os principais espaços deliberativos , acontecem anualmente após a realização de encontros locais . As deliberações finais dos encontros nacionais transformam-se em metas executáveis para os 3 anos de gestão . Desse modo as ações que do planejamento 2017 são resultados de momentos democráticos dos quais participaram conselheiros, representantes dos assistentes sociais de base e funcionários do CRESS- MA.

### **I-Ações do âmbito administrativo-financeiro**

#### **AÇÃO:1.Definição do valor da anuidade para o exercício de 2017 para pessoa física e jurídica:**

- 1.1 Corrigir em 6% a anuidade de 2017 sobre o valor da anuidade de 2016 e
- 1.2 Manter os descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, para pessoa física e jurídica.

#### **2. AÇÃO: Definição dos valores das taxas e emolumentos a serem praticados em 2017:**

- 2.2: Corrigir em 6% os valores de taxas e emolumentos;
- 2.3 Corrigir em 6% os valores de taxas e emolumentos e
- 2.4 Manter as demais disposições da Resolução CFESS n. 690/2014, que trata de anuidades e taxas.

**3. AÇÃO : Desenvolvimento de ações políticas, administrativas e jurídicas, criando, também, estratégias para intensificar o aumento da arrecadação;**

**METAS**

3.1: Notificar 100% dos inadimplentes;

3.2 Executar judicialmente 100% das assistentes sociais inscritas na dívida ativa;

3.3 Viabilizar a arrecadação da anuidade do exercício de 2017 para peso fascia e jurídica;

3.4 Geração e envio dos boletos na 1.<sup>a</sup> quinzena/Dez/2016 a 100% dos assistentes sociais inscritos ativos;

**4. AÇÃO: Fortalecer a rotina de monitoramento quanto ao número de registros, cancelamentos, substituição da certidão de colação de grau pelo diploma e suspensão profissional, em âmbito estadual, com destaque para o tipo de instituição de formação (pública ou privada, presencial ou à distância), com vistas contribuir com os debates que envolvem a formação profissional:**

4.1 Elaborar 1 (um) relatórios semestral com número de assistentes social inscrito, destacando, a faculdade de origem, a modalidade de ensino, número de cancelamentos, número de transferências , número de entrega de diploma, nº de reinscrição e número de assistentes sociais em dispensa de anuidade.

**5. AÇÃO : Promover convênios com empresas que favoreçam descontos aos assistentes sociais adimplentes com o Conselho;**

5.1 Estabelecer 04(quatro) convênio na área de educação;

5.2 Estabelecer 03(um) convênio na área de esporte e laser e

5.3 Estabelecer 02 Convenios na área de saúde.

**6. AÇÃO: Mobilização institucional da categoria no Estado:**

6.1: Realizar 01(um) Encontro Estadual e

6.2 Realizar 02(duas) Assembleias Gerais Ordinárias.

**7. AÇÃO: Promover a descentralização política e administrativo-financeira das ações dos CRESS;:**

7.1 Promover o funcionamento de 02 núcleos de Assistentes sociais no interior do estado;

7.2 Realizar um Encontro Descentralizado de Serviço Social com articulação do Núcleo e

7.3 Realizar 06 (seis)reuniões / ano por núcleo.

**8. AÇÃO: Executar, a partir das orientações do CFESS processo de recadastramento e substituição das atuais carteiras e cédulas de identidade profissional, adotando uma única identificação:**

8.1 Expedir 100% das novas carteiras no formato cartão chip;

8.2 Divulgar o processo de substituição das carteiras a partir da campanha publicitária do CFESS.( Interface com a Comunicação) e

8.3 Publicar 2 ( duas) notas sobre o processo de recadastramento e confecção de novos DIP's.

**9. AÇÃO: Implementar Política de Gestão do Trabalho, considerando as diretrizes já aprovadas; implementar o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração; instituir a avaliação de desempenho:**

9.1: Realizar 4 reuniões ampliadas da Comissão de Gestão do Trabalho;

9.2 Implementar 01 Avaliação de desempenho implementada;

9.3 Elaborar 1(um) plano de educação permanente para os servidores do CRESS/MA;

9.4 Elaborar um estudo para a realização de concurso público e

9.5 Elaborar uma revisão do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações.

**10. AÇÃO: Participação em eventos e encontros regionais e nacionais:**

10.1 Participar de 100% dos eventos promovidos pelo conjunto CFESS- CRESS.

**11. AÇÃO: Ampliar as iniciativas de transparência do CRESS/MA à categoria e aos trabalhadores do Conjunto, qualificando-as, de forma a permitir que o conteúdo e as justificativas políticas destas iniciativas também sejam socializados:**

11.1 Disponibilizar 4 balancetes trimestrais do CRESS- MA no site e

11.2 Elaborar relatórios de gestão do CRESS 2ª Região referente ao exercício de 2016.

**12. AÇÃO: Processo Eleitoral período 2017-2020:**

12.1 Realizar 1 (uma) campanha de divulgação do processo eleitoral (em interface com comunicação) e

12.2 Realizar 1 (um ) processo eleitoral.

**13. AÇÃO: Gestão Patrimonial e administrativa do CRESS- MA:**

13.1 Coordenação executiva e Comissão Administrativa Financeira do CRESS- MA;

13.2 Realizar 1 (um ) Levantamento patrimonial;

13.3 Contratação de seguro para a nova sede (imóvel e bens móveis);

13.4 Contratação de uma empresa de plano de saúde;

13.5 Contratação de empresa de emissão de passagens aéreas e terrestre;

13.6 Contratação de 1(uma) empresa de serviço de Táxi para locomoção dos conselheiros e servidores do CRESS- MA;

13.7 Realizar estudo sobre processo licitatório para aquisição de sistemas, módulos administrativo, contábil, patrimônio, processos para o Conjunto CFESS/CRESS;

13.8 Realizar estudo, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, visando à possibilidade de construir estratégias procedimentos relativos à licitações e compras;

13.7 Viabilizar estudos sobre a possibilidade de emissão de certidão negativa on line e

13.8 Realizar estudo para a contratação de serviço de digitalização da documentação do CRESS-MA.

**14. AÇÃO: Expedição de Registro:**

14.1 Expedição de Registro.

**II-Ações no âmbito da Seguridade Social**

**1.AÇÃO : Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) defendendo a sua exequibilidade em consonância com a Lei 12.435/11 e 12.470/11:**

1.1 Participar 80% das reuniões mensais do CEAS e fórum permanente de assistência social.

1.2 Promover 1(uma) roda de conversa em cada trimestre em cada trimestre com movimentos sociais, órgãos e entidades em defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ;

1.3 Participar de 80% das reuniões dos Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS;

1.4 Realizar um mapeamento acerca do trabalho do/a assistente social nas equipes dos serviços de acolhimento institucional e centros de acolhida, da rede socioassistencial do SUAS , com destaque para os que recebem egressos do sistema penitenciário e

1.5 Elaborar 5 notas para divulgação no site do CRESS sobre experiências dos Assistentes sociais na política de Assistência Social( Em interface com comunicação).

**2.AÇÃO: Defender a educação como política pública, gratuita, laica e de qualidade, contribuindo para o seu fortalecimento por meio da defesa da inserção dos assistentes sociais nas Escolas Públicas Estaduais e Municipais:**

- 2.1 Promover 8 reuniões da Comissão de Serviço Social na Educação;
- 2.2 Veicular 3 (três) matérias na imprensa local que trate sobre a importância do Serviço Social na Educação(em interface com a comissão de comunicação);
- 2.3 Promover 2( duas) Reuniões para articulação dos Assistentes Sociais da Política de Educação;
- 2.4 Realizar o II Encontro Maranhense de Serviço Social na Educação, priorizando o tema Política de Assistência Estudantil;
- 2.5 Realizar 3( três) reuniões de sensibilização com o poder público para inserção do Serviço Social nas Escolas Públicas e
- 2.6 Realizar uma campanha publicitária de comunicação em prol da inserção do Serviço Social na Escola. (em interface com a comissão de comunicação).

**3. AÇÃO: Fortalecer e acompanhar Reestruturação do Serviço Social do INSS, defendendo a competência estabelecida no artigo 88 da le 8.213/91, como direito dos usuários, bem como matriz teórico- metodológica do Serviço Social na Previdência Social e as diretrizes do manual técnico do Serviço Social no INSS:**

- 3.1 Realizar 4 (três) Reuniões com os/as Assistentes Sociais do INSS;
- 3.2 Realizar 2(dois) Seminário de Educação Previdenciária;
- 3.3 Promover 1(uma Capacitação em ética para Assistentes Sociais do no INSS;
- 3.4 Publicar 1(uma) matéria sobre o trabalho do Assistente Social no INSS( Em interface com comunicação) e
- 3.5 Publicar 2 ( duas) notas sobre Avaliação Conjunta do Serviço Social e Perícia Médica do INSS para fins de requisição do BPC por pessoas com deficiência, discutindo as competências e atribuições profissionais( Em interface com comunicação).

**4. AÇÃO: Realizar 2(duas) reuniões ampliadas com os gestores da política de saúde em nível estadual e municipal de São Luis- MA para pautar condições de trabalho e atribuições:**

- 4.1 Participar de 80% das reuniões deliberativas do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA e
- 4.2 Realizar 1(um) mapeamento sobre a inserção de Assistentes Sociais no SINASE no Estado do Maranhão.

**5. AÇÃO : Fortalecer a luta pela concretização do Sistema Único de Saúde universal, equinâmimo e participativo conforme os preceitos da Reforma Sanitária e Reforma psiquiátrica:**

- 5.1 Realizar 2(duas) reuniões ampliadas com os gestores da política de saúde em nível estadual e municipal de São Luis- MA para pautar condições de trabalho e atribuições;
- 5.2 Realizar um mapeamento sobre intervenção assistentes sociais que atuam em Unidades de urgência e Emergência;
- 5.3 Realizar Debate sobre a Saúde do Trabalhador;
- 5.4 Realizar II seminário Maranhense de Serviço social e Seguridade Social,debatendo a Saúde Mental e
- 5.5 Atualizar mapeamento de Assistentes Sociais que trabalham em instituições públicas e privadas de saúde mental.

**6. AÇÃO: Aprofundar o debate junto às/os assistentes sociais sobre os direitos das pessoas com deficiência, considerando o Estatuto da Pessoa com Deficiência e as mudanças conceituais em vigor, conforme Convenção da ONU:**



- 6.1 Editar e publicar um CRESSInforma sobre o direito da Pessoa com deficiência;
- 6.2 Divulgar posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS sobre critérios de renda de pessoas com deficiência para requisição do BPC( Em interface com comunicação);
- 6.3 Divulgar posicionamento do Conjunto sobre a avaliação medica e social para requisição de BPC (Em interface com comunicação) e
- 6.4 Elaborar projeto de acessibilidade para a sede do CRESS/MA( em interface com eixo Administrativo Financeiro).

**7. AÇÃO 7: Fortalecer as lutas pelo direito à cidade nas dimensões urbana e rural, aprofundando as discussões sobre o direito à moradia, o direito dos povos indígenas, da população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis para acesso às políticas sociais e ao direito de usufruto e permanência nos seus territórios:**

- 7.1 Promover 1(um) seminário Maranhense sobre questão urbana e Serviço Social;
- 7.2 Realizar 1(uma) mesa redonda sobre a atuação profissional junto aos povos e comunidades tradicionais e
- 7.3 Criar a Comissão de Questões Urbanas.

**8. AÇÃO 8: Fortalecer a comissão de Seguridade Social:**

- 8.1 : Realizar 9 (nove) reuniões da comissão de Seguridade Social.

**III-Ações do relacionadas ao Trabalho e Formação e Plano de Lutas contra a Precarização do Ensino Superior .**

**1.AÇÃO: Defender a Formação em Serviço Social de forma pública presencial, laica e autônoma:**

- 1.1 Participar de reuniões os eventos do GT;
- 1.2 Propor moções apoio a formação presencial e
- 1.3 Apresentar nas conferências nacionais, estaduais e municipais de políticas públicas moções em defesa da abertura de cursos de serviço social nas instituições de ensino.

**2. AÇÃO: Debatereelaborar documento, explicitando o posicionamento das entidades (ABEPSS, CFESS E ENESSO) sobre os 20% da carga horária do curso presencial que pode, segundo a LDB, ser realizada à distância:**

- o 2.1 Realizar 2 reuniões ampliadas entre CRESS ABEPSS, UFA's e ENESSO e
- o 2.2 Produzir um relatório sobre as deliberações sobre as reuniões ampliada (CRESS, ABEPSS, Faculdades de Serviços Social e ENESSO).

**3. AÇÃO: Fortalecer os Fóruns de Supervisão, com vistas ao estreitamento das relações entre os CRESS, ABEPSS, UFA's e as instituições campos de estágio, socializando informações entre os CRESS, ENESSO e CFESS, no sentido de garantir visibilidade às ações desenvolvidas:**

- 3.1 Participar de 100% das reuniões realizadas pelo Fórum de Supervisão de estágio;
- 3.2 Mobilização e sensibilização das UFA's e instituições campo de estágio para participação no Fórum;
- 3.3 Fazer levantamento das situações em que o mesmo profissional é supervisor de campo e acadêmico e
- 3.4 Manter a realização de debates sobre as resoluções 533/08, 582/10, 568/10, que regulamentam a supervisão direta de estágio e a Política Nacional de Estágio da ABEPSS, envolvendo as vice-presidentes regionais da ABEPSS, instituições de ensino, os CRESS, agentes fiscais/ COFIs, das comissões de formação e demais conselheiros/as.

**4. AÇÃO: Fortalecimento da comissão de Trabalho e Formação:**

- A. 4.1 Realizar 5 reuniões anuais da comissão.

**5.AÇÃO: Ações de divulgação da incompatibilidade de ensino de graduação em**

### **Serviço social e modalidade de graduação à distância:**

- 5.1 Formular relatório contendo o número de assistentes sociais inscritos no CREESS conforme a modalidade de ensino;
- 5.2 Divulgar amplamente no site do CRESS/MA o documento “Sobre a incompatibilidade entre graduação à distância e Serviço Social” vinculado à campanha nacional em defesa da formação com qualidade em Serviço Social e
- 5.3 Denunciar ao Ministério Público e ao Ministério da Educação as Faculdades irregulares em funcionamento no Maranhão.

### **IV-Ações relacionadas a ética e direitos humanos.**

#### **1.AÇÃO: Acompanhar o processo de revisão da Lei de Execuções Penais –LEP e fortalecer a luta pela alteração do papel do Conselho de Comunidade no sentido da sua estrutura e funcionamento como instância de controle social, bem como, manter o posicionamento de não indicação, pelos CRESS, de assistentes sociais para compor o referido Conselho:**

- 1.1 Fazer 1(um) levantamento da participação de assistentes sociais nos conselhos de comunidade;
- 1.2 Fazer 1(uma) roda de diálogo sobre o processo de revisão da LEP e
- 1.3 Realizar reunião com os Assistentes Sociais do Sistema prisional para debater atribuições e condições de trabalho.

#### **2. AÇÃO: Aprofundar o debate sobre o exercício profissional do assistente social e as novas demandas para no campo sociojurídico:**

- 2.1 Realizar 2 (duas) reuniões ampliadas da Comissão de Ética e Direitos Humanos, em interface com a COFI; Seguridade; e Movimentos Sociais;
- 2.2 06 (seis) reuniões ordinárias da Comissão de Ética e Direitos Humanos;
- 2.3 Realizar 1(um) seminário sobre o Serviço Social e no campo Sociojurídico e
- 2.4 Realizar o II Seminário Maranhense de Serviço Social no Sociojurídico .

#### **3. AÇÃO: Aprofundar o debate sobre identidade de gênero, orientação sexual e políticas públicas para a população LGBT, reforçando as lutas, no âmbito da sociedade, do judiciário e do legislativo:**

- 3.1 Pautar nas ferramentas de comunicação do CRESS/MA 2 notas sobre direitos da população LGBT(em interface com comunicação.

#### **4. AÇÃO: Promover debate sobre Ética Profissional:**

- 4.1 : Realizar 02( duas) turmas do Curso Ética e Movimento em municípios do interior do Estado e
- 4.2 Garantir a participação de 02 (dois) representantes do CRESSMA no Cursos Ética e Movimento realizado pelo CFESS no ano de 2017.

#### **5. AÇÃO: Fortalecer os movimentos sociais em defesa dos direitos da mulher, difundindo normativos e estratégias de acesso a serviços e declarando posicionamento contrário a toda forma de violência de gênero:**

- 5.1 Participação em 80% das reuniões do Conselho Municipal da Condição Feminina e Conselho Estadual da Mulher;
- 5.2 Divulgação de material e participação em eventos que trate de temas relacionados aos direitos das mulheres e
- 5.3 Realizar 1 (um ) minicurso sobre Gênero.

#### **6.AÇÃO: Ampliar a visibilidade do papel da COFI, da Comissão Permanente de Ética e das Comissões de Instrução. (Em interface com a COFI);**

- 6.1 Publicar materiais informativos sobre o trabalho das comissões;

6.2 Divulgação de material e participação em eventos que trate de temas relacionados aos direitos das mulheres;

6.3 Realizar 8(oito) reuniões da COFI;

**7. Posicionar-se favoravelmente e em defesa dos princípios da Reforma Psiquiátrica, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Em interface com Seguridade Social):**

7.1 Pautar tema em reuniões ampliada da COFI e Seguridade Social e

7.2 Realizar 1 (um) minicurso sobre a temática no Seminário Sociojurídico.

**V-Ações relacionadas à comunicação:**

**1.AÇÃO: Fortalecimento da política de comunicação do CRESS- 2ª região:**

1.1 Manutenção de 3 canais de comunicação (Site, página no facebook, CRESS informa on line);

1.2 Publicação de 4 edições do CRESS InforMA impresso;

1.3 Criação e Manutenção do Banco de Fontes;

1.4 Arquivo que contenha o Código de Ética da Profissão e Lei de Regulamentação da Profissão na Versão LIBRAS do disponível no site do CRESS;

1.5 Produzir e reimprimir 1 (uma) cartilhas sobre instâncias deliberativas, rotinas administrativas, resoluções e decisões de Assembleia e Conselho Pleno do CRESS/MA e Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS e

1.6 Realizar estudo para utilização do Whatapp como ferramenta de comunicação do CRESS- MA.

**2. AÇÃO: Visibilidade da profissão no MA:**

2.1 Divulgar 100% das as campanhas do Conjunto CFESS/CRESS nas ferramentas de comunicação do CRESS/MA;

2.2 Produção e edição de uma revista técnica científica para que os Assistentes Sociais divulguem artigos e experiências de trabalho e

2.3 Divulgar 3 matérias na imprensa local sobre temas de Serviço Social.

**3. Fortalecimento da Comissão de Comunicação:**

3.1 Realizar 6 reuniões da Comissão de Comunicação;

3.2 Realizar 3 (três) sessões de estudo da comissão sobre Comunicação e Serviço Social e

3.3 Realizar 1 Oficina Media Training para a diretoria do CRESS/MA.

**VI-Ações relacionadas à orientação e fiscalização profissional:**

**1. AÇÃO: Divulgar instrumentos normativos(Resolução 557/10; 533/08; 493/06; Códigos e Lei de Regulamentação):**

A. 1.1 Divulgar em 100% das instituições visitadas os instrumentos normativos citados;

B.

C. **2. Dar continuidade às ações políticas para cumprimento da Lei 12.317/10 (Lei das 30 horas) e**

D. 2.1 Notificar em 100% das instituições visitadas o cumprimento da Lei 12.317/10.

**3. AÇÃO: Contribuir com o posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS sobre a atuação de assistentes sociais em comissões de avaliação disciplinar, de monitoramento e comissões técnicas de classificação previstas no SINASE e na LEP:**

A. 3.1 Realizar Levantamento sobre assistentes Sociais que atuam em comissões

disciplinares;

- B. 3.2 Realizar uma Reunião ampliada da Comissão Sociojurídica, ética e Direitos Humanos e COFI.

**4. AÇÃO: Continuidade da ação pedagógica com os profissionais recém- inscritos:**

- A. 4.1 Realizar 24 reuniões;

**5. AÇÃO: Intervir junto à situação de profissionais não vinculados ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública que recebem intimação para emitir laudos e pareceres técnicos:**

- A. 5.1 Realizar 01 pesquisa.

**6. AÇÃO: Intensificar visitas às instituições públicas e privadas que apresentem assistentes sociais em seu quadro funcional na capital e demais municípios maranhenses:**

- A. 6.1 Realizar 150 visitas de fiscalização até o final de 2017;
- B. 6.2 · Notificar 100% dos profissionais em situação irregular;
- C. 6.3 Visitar 33 municípios maranhense por meio do projeto" Trilhando Caminhos III";
- D. 6.4 Realizar visitas de fiscalização no sistema prisional e na área de saúde mental;
- E. 6.5 Realizar 2(dois) seminários seminário Descentralizado no Interior do Maranhão e
- F. 6.6 Realizar levantamento sobre a atuação de Assistentes Sociais que realizam conciliações no Judiciário e Ministério Público.

**7. AÇÃO: Publicizar o trabalho realizado pela fiscalização:**

- A. 7.1 Elaboração e divulgação de 03 textos informativos no CRESSInforma( em interface com a comunicação);

**8. Participar e fortalecer os Fóruns Regionais das COFI's:**

- o 8.1 Participar de 100% dos Encontro Regionalizado das COFI's.

**9 AÇÃO: Funcionamento do serviço de orientação e Fiscalização em funcionamento na sede do CRESS/MA:**

- A. 9.1 Funcionamento do serviço de orientação e Fiscalização na sede do CRESS/MA.

**10. AÇÃO: Fortalecimento da política de Educação Permanente para s trabalhadores do CRESS.**

- A. 10.1 Participação das agentes fiscais em 100% dos eventos de capacitação promovidos pelo CRESS.

**11. Realizar atividades de atualização de dados cadastrais dos assistentes sociais e instituições visitadas.**

- A.

---

#### **4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO**

1. Fortalecer o compromisso do CRESS com a consolidação e ampliação da cidadania pela garantia de direitos civis, sociais e políticos, através da participação em atos públicos, movimentos sociais, em conselhos de direitos e de políticas públicas e em fóruns setoriais;
2. Valorizar e lutar pela ampliação do mercado de trabalho do Assistente Social, objetivando ações pela implementação de concursos públicos e garantia das condições éticas e técnicas do exercício profissional nos espaços sócio ocupacionais de intervenção profissional.
3. Solidificar e firmar parcerias com Universidades, CFESS, Núcleos e/ou Associações Profissionais para realização de cursos de qualificação e formação profissional bem como para dar continuidade ao Projeto Ética em Movimento;
4. Estabelecer ações de interiorização das ações por meio do fortalecimento dos Núcleos de Assistentes Sociais e visita de fiscalização aos municípios do Maranhão.
5. Fortalecer a articulação com as Instituições de ensino público e defender a educação pública e laica do Serviço Social.
6. Ampliar e aperfeiçoar contínua dos mecanismos de comunicação do CRESS – MA garantindo a visibilidade das ações do Conselho junto à categoria e a sociedade maranhense.
7. Desenvolver a política de fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS privilegiando as ações preventivas e pedagógicas junto aos Assistentes Sociais;
9. Defender as condições éticas e técnicas de trabalho do/a assistente Social , notificando as instituições irregulares conforme estabelece as normativas do Conjunto CFESS /CRESS.
10. Objetivar estratégias e propiciar espaços para construir uma maior visibilidade a profissão de Assistente Social junto a usuários, empregadores, comunidades e a sociedade em geral.
11. Criar e manter mecanismo que executem medidas de transparência da gestão do CRESS- MA.

## **4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

---

### **Introdução**

Na condição de órgãos fiscalizadores do exercício profissional o CRESS – MA têm suas competências institucionais definidas pela Lei que regulamenta a profissão dos/as assistentes sociais, a Lei 8.662/1993.

Missão/Finalidade institucional

Disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional.

### **Missão/Finalidade institucional**

Disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em sua região de abrangência.

### **Competências Legais**

O artigo 10º da lei 8.662/93 define que compete aos Conselho Regionais de Serviço Social:

“ Art. 10. Compete aos CRESS, em suas respectivas áreas de jurisdição, na qualidade de

órgão executivo e de primeira instância, o exercício das seguintes atribuições:

- I - organizar e manter o registro profissional dos Assistentes Sociais e o cadastro das instituições e obras sociais públicas e privadas, ou de fins filantrópicos;
- II - fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região;
- III - expedir carteiras profissionais de Assistentes Sociais, fixando a respectiva taxa;
- IV - zelar pela observância do Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunais Regionais de Ética Profissional;
- V - aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional;
- VI - fixar, em assembleia da categoria, as anuidades que devem ser pagas pelos Assistentes Sociais;
- VII - elaborar o respectivo Regimento Interno e submetê-lo a exame e aprovação do fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS”( Lei n. 8662/1993).

### Análise crítica

O conjunto CFESS/CRESS, conforme já mencionado, responde pela fiscalização do exercício da profissão de assistente social na 2ª região que corresponde ao Estado do Maranhão, dentre suas competências, desenvolve ações que promovam o fortalecimento do projeto ético-político profissional.

#### 44 4.2 RESULTADOS

## 4.2 RESULTADOS

---

ANEXO - resultados obtidos 4.2.pdf - Vide anexo do tópico 4.2 no final da seção

## 4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

---

### DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

a) Receita Arrecadada no exercício de 2017 .....	R\$ 978.829,35
b) (-) Despesa Realizada no exercício de 2017 .....	(R\$ 943.542,47)
c) = Superávit Orçamentário .....	R\$ 35.286,88

No confronto entre as Receitas Arrecadadas e as Despesas Realizadas no exercício de 2017, verificou-se um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 35.286,88 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), evidenciando que o CRESS/MA gastou 96,39% do valor arrecadado.

O CRESS/MA arrecadou no ano de 2017 o valor de R\$ 978.829,35 (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a 75,63% do valor previsto no orçamento de 2017, superior em 4,28% em comparação ao ano de 2016.

No ano de 2017 a receita de contribuições correspondeu a 100% da arrecadação, com 80,23% correspondente de anuidade do exercício em curso 2017 e 11,79% refere-se a anuidades de exercícios anteriores), 2,45% refere-se à receita de serviços, 4,90% refere-se a receitas financeiras e 0,62% de outras receitas, não havendo previsão e nem arrecadação de receitas de capital.

Já as despesas empenhadas no exercício de 2017 alcançaram o percentual de 72,90% do valor fixado no orçamento geral de 2017.

### 4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

O Orçamento Geral do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.<sup>a</sup> Região/MA, aprovado pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, fixou a receita e despesa para o exercício de 2017 no valor de R\$ 1.248.300,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), houve a necessidade de se fazer 01 (uma) reformulação orçamentária, aumentando o Orçamento Geral para R\$ 1.294.300,00 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

#### Análise crítica

A despesa corrente total fixada para o exercício de 2017 foi R\$ 1.099.300,00 (um milhão, noventa e nove mil e trezentos reais) e com aprovação da reformulação orçamentária houve aumento na programação da despesa corrente para R\$ 1.237.300,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete reais e trezentos reais).

A despesa de capital total fixada para o exercício de 2017 foi de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil) e com aprovação da reformulação orçamentária houve diminuição na programação da despesa de capital para R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil).

A execução da despesa corrente no exercício de 2017 foi de R\$ 918.369,47 (novecentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) que corresponde a 74,22% da programação da despesa corrente no orçamento de 2017.

A execução da despesa de capital no exercício de 2017 foi de R\$ 25.173,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais), que corresponde a 44,16% do valor fixado da programação da despesa de capital no orçamento de 2017.

Conta contábil	Dotação Inicial		Suplementação		Redução		Orçado Final	
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
5.2.2.1.3.01 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	1.449.540,00	1.248.300,00	310.400,00	46.000,00	360.000,00	0,00	1.399.940,00	1.294.300,00



6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	1.089.540,00	1.098.300,00	10.400,00	46.000,00	0,00	0,00	1.099.940,00	1.144.300,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	917.240,00	1.017.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.240,00	1.017.300,00
6.2.1.1.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	917.240,00	1.017.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.240,00	1.017.300,00
6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES	917.240,00	1.017.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.240,00	1.017.300,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	43.500,00	31.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	51.500,00	39.000,00
6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	23.500,00	18.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	23.500,00	26.000,00
6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.000,00
6.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	15.000,00	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	9.000,00
6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	20.800,00	8.000,00	2.400,00	38.000,00	0,00	0,00	23.200,00	46.000,00
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	20.800,00	8.000,00	2.400,00	38.000,00	0,00	0,00	23.200,00	46.000,00
6.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
6.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.800,00	8.000,00	2.400,00	6.000,00	0,00	0,00	23.200,00	14.000,00
6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	42.000,00
6.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
6.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
6.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
6.2.1.1.1.08.04 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	36.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	25.000,00
6.2.1.1.2 - RECEITA DE								

CAPITAL	360.000,00	150.000,00	300.000,00	0,00	360.000,00	0,00	300.000,00	150.000,00
6.2.1.1.2.02 - ALIENACAO DE BENS	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	150.000,00
6.2.1.1.2.02.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	150.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.449.540,00	1.248.300,00	485.500,00	186.000,00	535.100,00	140.000,00	1.399.940,00	1.294.300,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	1.449.540,00	1.248.300,00	485.500,00	186.000,00	535.100,00	140.000,00	1.399.940,00	1.294.300,00
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	1.059.540,00	1.099.300,00	125.500,00	186.000,00	175.100,00	48.000,00	1.009.940,00	1.237.300,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	572.640,00	530.300,00	4.000,00	55.300,00	84.900,00	2.500,00	491.740,00	583.100,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	434.740,00	434.300,00	4.000,00	17.500,00	65.900,00	2.500,00	372.840,00	449.300,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	137.900,00	96.000,00	0,00	37.800,00	19.000,00	0,00	118.900,00	133.800,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.900,00	518.500,00	102.300,00	107.500,00	84.200,00	45.500,00	454.000,00	580.500,00
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	73.600,00	99.100,00	12.100,00	8.500,00	0,00	0,00	85.700,00	107.600,00
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	197.500,00	222.600,00	44.000,00	67.500,00	50.000,00	15.000,00	191.500,00	275.100,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	28.500,00	48.500,00	18.000,00	0,00	3.000,00	0,00	43.500,00	48.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	3.600,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	47.000,00	16.000,00	0,00	28.000,00	5.000,00	38.000,00	42.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006 - DIÁRIAS	38.000,00	40.000,00	0,00	14.000,00	8.000,00	0,00	30.000,00	54.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS	48.000,00	54.000,00	8.000,00	35.000,00	0,00	0,00	56.000,00	89.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.008 - HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	22.000,00	12.000,00	0,00	10.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00	22.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	11.000,00	7.500,00	2.000,00	8.000,00	0,00	0,00	13.000,00	15.500,00
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	160.800,00	192.800,00	46.200,00	31.500,00	34.200,00	30.500,00	172.800,00	193.800,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.000,00	18.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	18.500,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	9.000,00	8.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	8.500,00
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	14.000,00	20.000,00	14.200,00	2.500,00	0,00	0,00	28.200,00	22.500,00
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	12.000,00	12.000,00	2.000,00	20.700,00	0,00	0,00	14.000,00	32.700,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	390.000,00	149.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	92.000,00	390.000,00	57.000,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	390.000,00	149.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	92.000,00	390.000,00	57.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	360.000,00	40.000,00	0,00	0,00	360.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	30.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	30.000,00	57.000,00

### 4.3.2 TRANSFERÊNCIAS

O Conselho Regional de Serviço Social 2.a Região/MA não efetuou nenhum repasse através de convênio no exercício de 2017.

### 4.3.3 RECEITAS

#### Descrição dos repasses de receita (método e percentuais)

As receitas arrecadadas pelo Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.<sup>a</sup> Região/MA são oriundas de anuidades, multas, taxas e emolumentos.

Do total arrecadado 15% (quinze por cento) é repassado automaticamente pelo sistema de cobrança bancária da Caixa Econômica Federa-CEF ao Conselho Federal de Serviço Social - CFESS a título de cota parte, conforme disposto nas Resoluções CFESS n.º 723/2015.

#### Análise crítica

A receita arrecadada no exercício de 2017 atingiu o valor de R\$ 978.829,35 (Novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) que corresponde a 75,63% do valor previsto no orçamento do exercício de 2017 que foi de R\$ 1.294.300,00 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Conta contábil	Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12)	Receita Bruta (total das receitas efetivas)	Diferença (Orçado - Arrecadado)
6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	1.294.300,00	978.829,35	315.470,65
6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	1.144.300,00	978.829,35	165.470,65
6.2.1.2.1.02 - 6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.017.300,00	900.778,84	116.521,16
6.2.1.2.1.02.01 - 6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.017.300,00	900.778,84	116.521,16
6.2.1.2.1.02.01.01 - 6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES	1.017.300,00	900.778,84	116.521,16
6.2.1.2.1.02.01.01.001 - 6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	872.800,00	785.362,24	87.437,76
6.2.1.2.1.02.01.01.002 - 6.2.1.2.1.02.01.01.002 - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00
6.2.1.2.1.02.01.01.003 - 6.2.1.2.1.02.01.01.003 - Anuidades de Exercícios Anteriores	142.500,00	115.416,60	27.083,40
6.2.1.2.1.05 - 6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	23.992,31	15.007,69

6.2.1.2.1.05.01 - 6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	26.000,00	23.792,31	2.207,69
6.2.1.2.1.05.01.01 - 6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	24.000,00	23.792,31	207,69
6.2.1.2.1.05.01.02 - 6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00
6.2.1.2.1.05.02 - 6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	4.000,00	0,00	4.000,00
6.2.1.2.1.05.02.01 - 6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física	4.000,00	0,00	4.000,00
6.2.1.2.1.05.07 - 6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	9.000,00	200,00	8.800,00
6.2.1.2.1.05.07.01 - 6.2.1.2.1.05.07.01 - Revistas	2.000,00	0,00	2.000,00
6.2.1.2.1.05.07.02 - 6.2.1.2.1.05.07.02 - Livros	2.000,00	0,00	2.000,00
6.2.1.2.1.05.07.03 - 6.2.1.2.1.05.07.03 - Publicações Diversas	5.000,00	200,00	4.800,00
6.2.1.2.1.06 - 6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	46.000,00	47.996,28	-1.996,28
6.2.1.2.1.06.05 - 6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	46.000,00	47.996,28	-1.996,28
6.2.1.2.1.06.05.04 - 6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	32.000,00	33.965,53	-1.965,53
6.2.1.2.1.06.05.04.001 - 6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	32.000,00	33.965,53	-1.965,53
6.2.1.2.1.06.05.07 - 6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.000,00	14.030,75	-30,75
6.2.1.2.1.06.05.07.001 - 6.2.1.2.1.06.05.07.001 - Fundos de Aplicação Lastreado em Títulos do Tesouro Nacional	14.000,00	14.030,75	-30,75
6.2.1.2.1.08 - 6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	6.061,92	35.938,08
6.2.1.2.1.08.01 - 6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	6.000,00	0,00	6.000,00
6.2.1.2.1.08.01.01 - 6.2.1.2.1.08.01.01 - Tributária (Anuidades)	6.000,00	0,00	6.000,00
6.2.1.2.1.08.02 - 6.2.1.2.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00
6.2.1.2.1.08.02.01 - 6.2.1.2.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	5.000,00
6.2.1.2.1.08.03 - 6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	211,92	5.788,08

6.2.1.2.1.08.03.02 - 6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições	6.000,00	211,92	5.788,08
6.2.1.2.1.08.04 - 6.2.1.2.1.08.04 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	25.000,00	5.850,00	19.150,00
6.2.1.2.1.08.04.01 - 6.2.1.2.1.08.04.01 - Receitas Não Identificadas	4.000,00	0,00	4.000,00
6.2.1.2.1.08.04.02 - 6.2.1.2.1.08.04.02 - Rec c/ Insc em Enc Congressos e Eventos diversos	16.000,00	5.850,00	10.150,00
6.2.1.2.1.08.04.03 - 6.2.1.2.1.08.04.03 - Ressarcimento de desp bancarias/cob compartilhada	5.000,00	0,00	5.000,00
6.2.1.2.2 - 6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00
6.2.1.2.2.02 - 6.2.1.2.2.02 - ALIENACAO DE BENS	150.000,00	0,00	150.000,00
6.2.1.2.2.02.02 - 6.2.1.2.2.02.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	0,00	150.000,00
6.2.1.2.2.02.02.01 - 6.2.1.2.2.02.02.01 - Edifícios	150.000,00	0,00	150.000,00

### 4.3.4 DESPESAS

#### Apresentação

A despesa fixada para o exercício de 2017 foi de R\$ 1.248.300,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), com aprovação da reformulação orçamentária houve aumento na fixação das despesas para R\$ 1.294.300,00 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

#### Análise Crítica

A despesa realizada no exercício de 2017 atingiu o valor de R\$ 943.542,47 (Novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), que corresponde a 72,90% do valor fixado no orçamento de 2017.

Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		Rp. não processado		Valores Pagos	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
<b>1. Despesa de Pessoal</b>								
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	164.558,77	194.495,38	164.558,77	194.495,38	0,00	0,00	164.558,77	187.693,32
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Cargo em Comissão	101.575,28	105.409,16	101.575,28	105.409,16	0,00	0,00	101.575,28	100.545,84
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	89.585,72	102.797,72	89.585,72	102.797,72	0,00	0,00	82.724,45	95.375,46
<b>Demais elementos do grupo</b>	108.969,62	121.226,58	108.969,62	121.226,58	0,00	0,00	106.373,46	118.383,94
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
<b>Demais elementos do grupo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>								
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Vale Alimentação	27.600,00	27.729,36	27.600,00	27.729,36	0,00	0,00	27.600,00	27.729,36
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	29.511,36	43.518,00	29.511,36	43.518,00	0,00	0,00	29.511,36	43.518,00
6.2.2.1.1.01.04.01.006 - Auxílio Transporte	21.896,00	21.998,62	21.896,00	21.998,62	0,00	0,00	21.896,00	21.998,62
6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - Funcionários	13.770,00	15.020,00	13.770,00	15.020,00	0,00	0,00	13.770,00	15.020,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Conselheiros	3.210,00	13.941,80	3.210,00	13.941,80	0,00	0,00	3.210,00	13.941,80
6.2.2.1.1.01.04.03.007.001 - Funcionários	27.649,47	36.830,76	27.649,47	36.830,76	0,00	0,00	27.649,47	29.952,26
6.2.2.1.1.01.04.03.007.002 - Conselheiros	15.568,26	17.562,31	15.568,26	17.562,31	0,00	0,00	12.294,51	16.358,43
6.2.2.1.1.01.04.03.009.001 - Funcionários	0,00	8.577,00	0,00	8.577,00	0,00	0,00	0,00	8.577,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática	16.454,93	21.663,72	16.222,92	21.663,72	232,01	0,00	15.088,61	17.457,84
6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	2.288,73	9.669,75	2.288,73	9.446,75	0,00	223,00	2.288,73	9.446,75
6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Postagem de Correspondência de Cobrança	5.770,58	8.000,00	5.770,58	8.000,00	0,00	0,00	5.770,58	8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.035 - Postagem de Correspondência Institucional	6.247,53	22.261,67	6.247,53	22.261,67	0,00	0,00	6.247,53	22.261,67
6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços de	12.459,63	12.070,49	12.459,63	12.070,49	0,00	0,00	11.973,09	11.556,05

Telecomunicações								
6.2.2.1.1.01.04.04.048 - Serviço de Alimentação	16.273,40	7.600,00	16.273,40	7.600,00	0,00	0,00	16.273,40	7.600,00
<b>Demais elementos do grupo</b>	0,00	70.930,73	0,00	69.330,73	0,00	1.600,00	0,00	67.211,92
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		Rp. não processado		Valores Pagos	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
<b>4. Investimentos</b>								
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos	190,00	11.690,00	190,00	11.690,00	0,00	0,00	190,00	11.690,00
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	8.239,00	0,00	8.239,00	0,00	0,00	0,00	8.239,00
<b>Demais elementos do grupo</b>	360.510,00	5.244,00	360.510,00	5.244,00	0,00	0,00	360.510,00	5.244,00
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
<b>Demais elementos do grupo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
<b>Demais elementos do grupo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## 4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

---

Os serviços públicos oferecidos pelo Conselho Regional de Serviço Social do Maranhão estão diretamente ligados a sua finalidade precípua: disciplinar, orientar, fiscalizar e defender o exercício profissional do assistente social no Estado do Maranhão.

Para mensuração e avaliação do desempenho e resultado operacional desses serviços públicos anualmente o CRESS/MA utiliza 09 (nove) indicadores de resultados:

Indicador 1: Atendimentos/Serviços Prestados;

Indicador 2: Alcance das Atividades de Orientação e Fiscalização

Indicador 3: Evolução de Registro de Profissionais Ativos

Indicador 4: Quantidade de Profissionais Inseridos Em Iniciativas De Capacitação

Indicador 5: Alcance da Divulgação Obtido Pelas Postagens Do Site No Exercício

Indicador 6: Número de Processos Éticos

Indicador 7: Inadimplência Profissional – Geral

Indicador 8: Resultado Financeiro

Indicador 9: Grau de Eficiência Orçamentária

## 4.5 INDICADORES

---

Os indicadores adotados são essencialmente estratégicos e visam o monitoramento das metas previstas e avaliação dos serviços executados pelo Conselho como também:

- Melhorar a qualidade da fiscalização do exercício profissional;
- Diminuir os índices de inadimplência;
- Dar visibilidade às ações do CRESS 2ª Região;
- Promover a aproximação entre os profissionais e o conselho;
- Analisar o desenvolvimento das ações de orientação sobre o registro profissional.
- Analisar a resolução dos processos éticos.

### **INDICADOR 1: ATENDIMENTOS/SERVIÇOS PRESTADOS;**

**Objetivo:** Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e procedimentos, medindo o percentual de solicitações de processos administrativos por modalidade, comparando a quantidade de serviços prestados e o percentual de aumento ou diminuição em relação ao mesmo período do exercício anterior.

**Ações:** Registro dos pedidos de inscrição principal e secundária, cancelamentos, transferências e outros processos de PF e PJ efetuados no CRESS/MA.

**Descrição sucinta do indicador:** Processos administrativos por modalidade

**Formula de análise:**  $VAE - VAA \times 100 \backslash VAA = PDS$

VAE: valor de atividade do exercício

VAA: valor de atividade no ano anterior

PCS: percentual de desempenho da Serviços administrativos.

**Setor responsável:** Supervisão de registro e Coordenação

Tipo de indicador: execução

Unidade de medida do indicador: quantitativo / percentual

Periodicidade de atualização: anual.

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS POR MODALIDADE DESENVOLVIDOS EM 2017	2016	2017	% D E VARIACÃO
REGISTRO PRINCIPAL PF	569	714	25,5%
ENTREGA DE DIPLOMAS PF	182	34	-81,3%
CANCELAMENTO DE REGISTRO PF	60	76	26,7%
TRANSFERÊNCIAS DE REGISTRO PF	43	64	48,8%
2.a VIA DOC DE IDENTIDADE PROF. PF	8	1	-87,5%
PROCESSOS LICITAÇÃO	13	18	38,5%
REINSCRIÇÃO DE REGISTRO PF	6	28	366,7%
DENÚNCIAS ÉTICAS	1	4	300,0%
DESAGRAVO	0	0	0,0%
REGISTRO SECUNDÁRIO PF	8	11	37,5%
PEDIDO DE INTERRUÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	1	1	0,0%
INSCRIÇÃO PESSOA JURIDICA	1	2	100,0%
OUTROS	0	0	0,0%
<b>TOTAIS</b>	<b>892</b>	<b>953</b>	<b>6,8%</b>

### **ANÁLISE CRÍTICA:**

O total de serviços administrativos em 2017 aumentaram 6,8% em comparação ao ano de 2016. Desse total, os processos de registro PF tiveram um aumento de 25,5% em comparação com o ano de 2016, como também, houve aumento de 26,7% nos processos de cancelamento.

Vale ressaltar que a redução de diploma esta condicionado a suspensão de emissão do DIP, de igual maneira a pode ser indicada a substituição por segunda via de documento de identidade profissional.

Um dado que também chama atenção é o aumento significativo de pedidos de reinscrição, motivadas por instabilidades no mercado de trabalho.

A maior demanda de processos administrativos junto ao CRESS/MA continua a de registro PF, a segunda maior quantidade de atendimento foi a de entrega de diploma PF.

A principal demanda do setor de registro tem sido a análise e confirmação de autenticidade de diplomas/certidões junto às instituições de ensino superior particulares na modalidade à distância e presencial.

### **INDICADOR 2: ALCANCE DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Objetivo:** mensurar a proporção de profissionais atingida com as ações de fiscalização profissional em relação ao número de inscritos/as e ativos/os;

**Ações:** visitas de orientação e fiscalização; atendimentos realizados presencialmente pelo setor na sede do CRESS; atendimentos realizados por telefone e por e-mail; outras atividades desempenhadas pelas/os agentes fiscais.

**Descrição sucinta do indicador:** Alcance das atividades de orientação e fiscalização

**Formula de análise:**  $VAE - VAA \times 100 \backslash VAA = PDF$

VAE: valor de atividade do exercício

VAA: valor de atividade no ano anterior

PCF: percentual de desempenho da Fiscalização.

**Setor responsável:** COFI

**Tipo de indicador:** execução

**Periodicidade:** anual

Ações do Setor de Fiscalização	2016	2017	% VARIACÃO	D E
AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES PF	309	763	146,92	
AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES PJ	237	150	-36,70	
VISITAS PREVENTIVAS DE FISCALIZAÇÃO	155	150	-3,22	
VISITAS AVERIGUAÇÕES DE IRREGULARIDADE	9	58	544,44	
NOTIFICAÇÕES IRREGULARIDADE DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	15	12	-20	
REUNIÕES DE ENTREGA DE CARTEIRAS A RÉCÉM- INSCRITAS	12	0	-100	
PROFISSIONAIS RÉCÉM-INSCRITOS ORIENTADOS EM REUNIÕES	175	102	-41,71	
CAMPOS DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL MAPEADOS	210	161	-23,33	
ORIENTAÇÕES SOBRE QUESTÕES ÉTICAS	546	762	39,56	
ORIENTAÇÕES SOBRE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL	546	763	39,74	
ORIENTAÇÕES SOBRE NORMATIVOS DA PROFISSÃO	546	762	39,56	
ORIENTAÇÕES IN LOCO NA SEDE DO CRESS	145	148	2,06	
ORIENTAÇÕES E-MAIL	87	113	29,88	
ORIENTAÇÕES TELEFONES	72	108	50	
<b>TOTAIS</b>	<b>3.064</b>	<b>4052</b>	<b>32,24</b>	

### **ANÁLISE CRÍTICA:**

O setor de fiscalização do CRESS 2ª Região /MA realizou 150 (cento e cinquenta e cinco) visitas de fiscalização em locais de trabalho de assistentes sociais. As visitas de fiscalização em 24 municípios do interior do estado e nessas 92 instituições foram visitadas, o que resultou em 58 notificações por irregularidades. As principais irregularidades encontradas foram falta de condições éticas e técnicas de trabalho, profissionais atuando sem registro ou atuando com registros de outros regionais.

Além das visitas de fiscalização foram realizadas 10 reuniões ampliadas em municípios do interior do estado do qual participaram 83 profissionais. Durante essas reuniões, os profissionais receberam orientações sobre as resoluções do CFESS e o Código de Ética profissional.

Vale ressaltar que a realização de reuniões para orientações dos recém inscritos tiveram um percentual negativo de -41%, esse dado tem como principal fator a suspensão do processo de emissão de DIP's pelo CFESS, somente no final do ano de 2017 foi tomada como medida temporária a entrega de cédulas de papel aos recém inscritos.

Em 2017 também foi observado o aumento do índice de atendimentos do setor de fiscalização por meios eletrônicos, 29% por email e 50% por telefone. Isso está relacionado ao adoção de medidas internas para aumentar o nível de resposta à categoria, compreendendo que a necessidade de tornar o conselho mais acessível à sua base.

### **INDICADOR 3: EVOLUÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS ATIVOS**

Objetivo: Avaliar a evolução do quadro de profissionais inscritos ativos, medindo o

percentual de aumento ou diminuição dos registros profissionais e em relação ao mesmo período do exercício anterior.

**Ações:** Números de inscritos por registro principal ou secundário, transferências e cancelamentos de PF e PJ efetuados no CRESS/MA.

**Descrição sucinta do indicador:** Números de registros profissionais

**Formula de análise:**  $VAE - VAA \times 100 \backslash VAA = PDR$

VAE: valor de atividade do exercício

VAA: valor de atividade no ano anterior

PCR: percentual de desempenho da Registro.

**Setor responsável:** Supervisão de Registro e Coordenação Executiva

**Tipo de indicador:** execução

**Unidade de medida do indicador:** quantitativo / percentual

Periodicidade de atualização: anual

REGISTRO PF E PJ ANO: 2017	2016	2017	AUMENTO/ DIMINUIÇÃO %
REGISTRO PRINCIPAL PF	569	714	25,5%
TRANSFERÊNCIAS DE REGISTRO PF	43	64	48,8%
REGISTRO SECUNDÁRIO PF	8	11	37,5%
REGISTRO PRINCIPAL PJ	0	0	0,0%
TRANSFERÊNCIAS DE REGISTRO PJ	0	0	0,0%
REGISTRO SECUNDÁRIO PJ	0	0	0,0%
TOTAIS	620	789	27%

#### **ANÁLISE CRÍTICA:**

Em 2017 houve um aumento de 27% no número de profissionais que obtiveram registro no CRESS- MA. Os registros de pessoas físicas tiveram um aumento de 25,5% nos registros expedidos em relação ao ano de 2016. Os processos de pedidos de inscrição de pessoa jurídica não foram concluídos. Também foi observado um aumento expressivo de 37% nos registros por inscrição secundária.

#### **INDICADOR 4: ALCANCE DA DIVULGAÇÃO OBTIDO PELAS POSTAGENS DO SITE NO EXERCÍCIO**

**Objetivo:** mensurar o alcance da divulgação das informações por meio do *site* institucional

**Ações:** Notícias publicadas no exercício, engajamento nas mídias sociais do CRESS- MA.

**Descrição sucinta do indicador:** percentual relação entre o total notícias publicadas em 2017 em relação ao ano anterior, percentual do total de engajamento na página do site e face em 2017 em relação ao ano anterior.

**Setor responsável:** assessoria de comunicação ou diretoria executiva **Tipo de indicador:** execução

**Formula de análise:**  $VAE - VAA \times 100 \backslash VAA = PDC$

VAE: valor de atividade do exercício

VAA: valor de atividade no ano anterior

PCD: percentual de desempenho da comunicação

**Unidade de medida do indicador:** porcentagem

**Resultado:** índice de desempenho da comunicação

**Periodicidade de atualização:** anual

		2017	DIMINUIÇÃO %
Notícias publicadas	235	289	22,97%
Engajamento em Mídias sociais do CRESS- MA	5.200	6.032	16%
TOTAIS	5.435	6.325	16,37%

### **Análise crítica:**

De acordo com o que foi demonstrado, o número de notícias publicadas 2017 teve um percentual de aumento de 22,90%, nesse exercício o CRESSMA investiu na qualidade das informações prestadas reestruturando a assessoria de comunicação. Essa reestruturação ocorreu por meio da contratação de uma nova profissional da comunicação com uma carga horária compatível com a carga horária de funcionamento da instituição, possibilitando assim maior interação com as comissões temáticas, principais fontes de notícias institucionais.

Outro fator relevante esta relacionado ao maior engajamento do público à página do CRESSMA, o aumento foi de 16% em relação ao número de engajamento do ano anterior, isso aconteceu devido ao investimento na qualificação das notícias postadas, proporcionando ao público a postagem de notícias mais relevantes quanto a visibilidade da categoria no estado.

### **INDICADOR 5: NÚMERO DE PROCESSOS ÉTICOS**

**Objetivo:** Mensurar o número de processos éticos instaurados, número de denúncias éticas recebidas no exercício e os processos éticos julgados.

**Ações:** recebimento da denúncia; emissão de pareceres da comissão permanente de ética;

**Descrição sucinta do indicador:** Relação entre o número de processos éticos instaurados, número de denúncias éticas recebidas no exercício /número de processos éticos julgados e sua relação com o número de processos éticos tramitando no início do exercício em relação ao exercício anterior.

**Formula de análise:**  $VAE - VAA \times 100 \setminus VAA = PDE$

VAE: valor de atividade do exercício

VAA: valor de atividade no ano anterior

PDE: percentual de desempenho do CRESS- MA

Setor responsável: comissão permanente de ética e coordenação executiva

**Tipo de indicador:** execução

**Unidade de medida do indicador:** quantitativo / percentual

**Periodicidade de atualização:** anual

Processos éticos	2016	2017	% Aumento ou diminuição
Processos Éticos de exercícios anteriores abertos	6	8	33,33%
Processos Éticos de exercícios anteriores arquivados/julgados	0	0	0
Denúncias éticas recebidas	2	5	150%
Processos Éticos Instaurados durante o exercício	0	2	0
Processos éticos em fase de instrução	2	2	0
Processos éticos julgados	0	0	0
Processos éticos arquivados	0	0	0
Total	10	17	70

### **Análise crítica:**

Conforme os dados indicam em 2017 houve aumento do número de denúncia éticas recebidas, esse percentual está relacionado a orientação dos profissionais da fiscalização, junto à categoria quanto aos seus direitos e deveres.

Os resultados relacionados à inexistência de julgamentos éticos ou conclusão dos processos estão relacionados às dificuldades encontradas pela Comissão Permanente de Ética em manter um calendário fixo de reuniões. De semelhante forma, o CRESS- MA tem encontrado dificuldade em instituir as comissões de instrução, isso porque vários profissionais são convidados, porém declinam ao convite e alegam falta de tempo e dificuldade em manter uma agenda de trabalho. Como forma de equacionar essa problemática o conselho está investindo em capacitação dos profissionais e das comissões de instrução e divulgado e orientado os profissionais sobre a importância de participar de comissões de instrução. Outras medidas estão sendo adotadas para tornar mais célere a tramitação de processos, tais como a capacitação da equipe de servidores do CRESSMA.

#### **INDICADOR 6: INADIMPLÊNCIA PROFISSIONAL – GERAL**

**Objetivo:** Evidenciar os percentuais de inadimplentes em relação ao total de Assistentes Sociais registrados inscritos.

**Descrição sucinta do indicador:** Medir os índices de inadimplência por exercício.

**Setor responsável:** Tesouraria/assessoria contábil

**Tipo de indicador:** execução

**Unidade de medida do indicador:** porcentagem

**Periodicidade de atualização:** anual

#### **COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSCRITOS POR MODALIDADE 2017**

#### **COMPORTAMENTO DA INADIMPLÊNCIA ANUAL**

EXERCÍCIO	N.º A. S.	INADIMPLÊNCIA	
		NÃO PAGANTES	% INADIMPLÊNCIA
2012	2.129	275	12,92%
2013	2.778	410	14,76%
2014	3.203	649	20,26%
2015	3.818	893	23,39%
2016	3.915	1330	33,97%
2017	4.476	2154	48,12%

#### **ANÁLISE CRÍTICA:**

A política de combate a inadimplência no CRESS 2.ª Região/MA é coordenada pela Tesouraria em conjunto com a Comissão de Combate à Inadimplência, a cobrança administrativa e execução fiscal de anuidades é feita de acordo com a Resolução CFESS n.º 354/1997 e procedimentos administrativos internos elaborados pelo próprio Regional.

Os percentuais de inadimplência são mensalmente mensurados e monitorados através de relatórios gerenciais e contábeis, que norteiam as ações administrativas de cobrança de anuidades frente à necessidade de arrecadação para custear as despesas do funcionamento e atendimento das atribuições precípuas do CRESS MA.

A inadimplência do exercício de 2017 foi de 48,12% do total de assistentes sociais inscritos ativos, e do ano do exercício de 2016 foi de 33,97% do total de assistentes sociais inscritos ativos.

No ano de 2017 foram abertos 201 processos disciplinares por inadimplência referentes a

anuidades de exercícios anteriores, desse total 62 assistentes sociais entraram em contato (in loco, telefone ou e-mail) para negociação dos débitos, 29 efetuaram parcelamentos, 03 apresentaram defesas administrativas, 59 correspondências foram devolvidas e os processos serão cancelados e 110 assistentes sociais estão com o processos aptos para envio da 2.a fase da cobrança administrativa

#### **INDICADOR 7: RESULTADO FINANCEIRO**

**Objetivo:** mensurar a relação entre as despesas executadas e a arrecadação

**Ações:** elaboração do orçamento; acompanhamento do comportamento da arrecadação e despesas; reformulação orçamentária.

**Descrição sucinta do indicador:** relação entre as despesas realizadas e a arrecadação no exercício

**Setor responsável:** Tesouraria/assessoria contábil

**Tipo de indicador:** execução

**Fórmula do cálculo:**  $PDA = VD \times 100 / VA$

**Legenda da fórmula de cálculo:**

VD = Valor das despesas

VA= Valor arrecadado

PDA= Percentual de despesas realizadas em relação à arrecadação

**Unidade de medida do indicador:** porcentagem

**Periodicidade de atualização:** anual

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Despesas Realizadas 2017	R\$ 943.542,47
Receita Arrecadada 2017	R\$ 978.829,35
Diferença Em %	96,39%

#### **ANÁLISE CRÍTICA:**

Na relação entre as despesas realizadas e arrecadação no exercício de 2017, observou-se que o CRESS/MA gastou 96,39% do valor arrecadado.

No confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas evidenciou um superávit orçamentário no valor de R\$ 35.286,88 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Destaca-se que em comparação ao exercício anterior (2016), a arrecadação de 2017 aumentou em 4,28% e nas despesas realizadas houve decréscimo de 22,85%.

#### **INDICADOR 8: GRAU DE EFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA**

**Objetivo:** Dimensionar o potencial de arrecadação do exercício, garantindo a sustentabilidade orçamentária e financeira do CRESS/MA medindo o percentual de aumento ou diminuição da arrecadação anual em relação ao mesmo período no exercício anterior; acompanhamento do comportamento da arrecadação/receita.

**Descrição sucinta do indicador:** relação entre a arrecadação prevista no orçamento 2017 e a arrecadada no exercício

**Setor responsável:** Tesouraria/assessoria contábil

**Tipo de indicador:** execução

**Unidade de medida do indicador:** porcentagem

**Periodicidade de atualização:** anual

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
----------------------	------------------

Arrecadação 2017	R\$ 978.829,35
Arrecadação 2016	R\$ 938.617,38
Diferença Apurada	R\$ 40.211,97
Diferença Em %	4,28%

RECEITAS CORRENTES	ARRECADADAÇÃO		
	2016	2017	Diferença %
Receitas de Contribuições	R\$ 802.770,91	R\$ 900.778,84	12,21%
Receita de Serviços	R\$ 43.684,05	R\$ 23.992,31	-45,08%
Receitas Financeiras	R\$ 26.919,82	R\$ 47.996,28	78,29%
Transferências Correntes	R\$ 51.267,50	R\$ -	-100,00%
Outras Receitas Correntes	R\$ 13.975,10	R\$ 6.061,92	-56,62%
<b>Totais R\$</b>	<b>R\$ 938.617,38</b>	<b>R\$ 978.829,35</b>	<b>4,28%</b>

RECEITAS DE CAPITAL	ARRECADADAÇÃO		
	2016	2017	Diferença %
Operações de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>Totais R\$</b>	-	-	-

### ANÁLISE CRÍTICA:

O CRESS/MA arrecadou 75,63% do valor previsto no orçamento do exercício de 2017, o valor total da arrecadação foi superior em 4,28% em comparação ao mesmo período do exercício de 2016.

A maior fonte de recursos no ano de 2017 foi a receita de contribuições, notadamente com um aumento de 12,21% em comparação ao mesmo período do exercício de 2016, não arrecadação de receita de capital.

Houve aumento na arrecadação de receitas financeiras de 78,29%, também em comparação ao mesmo período do exercício de 2016.



# **resultados obtidos 4.2.pdf - Anexo do tópico 4.2**

## 4.2 RESULTADOS

As informações a seguir referem-se aos resultados obtidos em 2017 estão organizadas por eixo e ações, descrevemos em cada ação o resultado do desenvolvimento institucional, comentando os fatores condicionantes que favoreceram ou dificultaram o alcance de cada meta. Vale ressaltar que embora não tenham sido executadas todas as meta estabelecidas, porém o conselho priorizou realizar ações que relacionadas a sua função precípua de fiscalização e orientação do exercício profissional.

### **I-AÇÕES RELACIONADAS AO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

#### **1. AÇÃO: Definição do valor da anuidade para o exercício de 2017 para pessoa física e jurídica.**

##### **METAS:**

1.1 Corrigir em 6% a anuidade de 2017 sobre o valor da anuidade de 2016;

1.2 Manter os descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, para pessoa física e jurídica;

#### **2. AÇÃO: Definição dos valores das taxas e emolumentos a serem praticados em 2017.**

##### **METAS**

2.2: Corrigir em 6% os valores de taxas e emolumentos;

2.3 Corrigir em 6% os valores de taxas e emolumentos;

2.4 Manter as demais disposições da Resolução CFESS n. 690/2014, que trata de anuidades e taxas;

##### **RESULTADOS:**

Realizada assembleia geral da categoria em 27/11/2016 e aprovada a anuidade para exercício de 2017. A assembleia fixou o valor da anuidade para o exercício de 2017 para pessoa física no valor de R\$ 433,24 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) e pessoa jurídica no valor de R\$ 551,92 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), com prazos para pagamento da anuidade do exercício de 2017 em cota única, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril serão as seguintes: 31 (trinta e um) de janeiro de 2017, com vencimento até dia 10 do mês de fevereiro/2017; 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017, com vencimento até dia 10 do mês de março/2017; 31 (trinta e um) de março de 2017, com vencimento até dia 10 do mês de abril/2017; 30 (trinta) de abril de 2017, com vencimento até dia 10 do mês de maio/2017.

**3. AÇÃO : Desenvolvimento de ações políticas, administrativas e jurídicas, criando, também, estratégias para intensificar o aumento da arrecadação;**

**METAS**

3.1: Notificar 100% dos inadimplentes;

3.2 Executar judicialmente 100% das assistentes sociais inscritas na dívida ativa;

3.3 Viabilizar a arrecadação da anuidade do exercício de 2017 para pessoa física e jurídica;

3.4 Geração e envio dos boletos na 1.ª quinzena/Dez/2016 a 100% dos assistentes sociais inscritos ativos;

**RESULTADOS:**

Em outubro de 2017, a comissão de combate a inadimplência realizou a notificação de 100% dos assistentes sociais em débito com anuidades. O processo de cobrança de anuidade resultou na abertura de 201 processos disciplinares por Inadimplência referentes a anuidades de exercícios anteriores:

**QUADRO DA SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DISCIPLINARES – FASE ADMINISTRATIVA**

QUANT. A. S. NOTIFICADAS	QUANT. A. S. QUITARAM OS DÉBITOS	QUANT. A. S. PARCELAMENTO ADMINISTRATIVOS EM ANDAMENTO	QUANT. A. S. DEFESA ADM	QUANT. A. S. NOT DEVOLVIDAS	QUANT. A. S. PROCESSOS ESTÃO EM COBRANÇA
201	00	29	03	59	110

*FONTE: Setor Financeiros do CRESS- MA*

- ✓ Aproximadamente 62 assistentes sociais entraram em contato (in loco, telefone ou e-mail) para negociação dos débitos, 29 efetuaram parcelamentos, 03 apresentaram defesas administrativas.
- ✓ 59 correspondências foram devolvidas e os processos serão cancelados.
- ✓ 110 assistentes sociais estão com os processos aptos para envio da 2.a fase da cobrança administrativa;

**4. AÇÃO: Fortalecer a rotina de monitoramento quanto ao número de registros, cancelamentos, substituição da certidão de colação de grau pelo diploma e suspensão profissional, em âmbito estadual, com destaque para o tipo de instituição de formação (pública ou privada, presencial ou à distância), com vistas contribuir com os debates que envolvem a formação profissional.**

**METAS**

4.1 Elaborar 1 (um) relatórios semestral com número de assistentes social inscrito, destacando, a faculdade de origem, a modalidade de ensino, número de cancelamentos, número de transferências , número de entrega de diploma,

nº de reinscrição e número de assistentes sociais em dispensa de anuidade;

RESULTADOS:

As informações referentes a esse temas estão condensadas no item 14 do eixo administrativo financeiro.

**5. AÇÃO : Promover convênios com empresas que favoreçam descontos aos assistentes sociais adimplentes com o Conselho;**

METAS:

5.1 Estabelecer 04(quatro) convênio na área de educação;

5.2 Estabelecer 03(um) convênio na área de esporte e lazer;

5.3 Estabelecer 02 convênios na área de saúde;

RESULTADOS:

O CRESS- MA mantém 2 (dois) convênios com escolas para oferecer descontos aos assistentes sociais adimplentes. O CRESS- MA esta buscando outras instituições para estabelecer nos convênios.

**6. AÇÃO: Mobilização institucional da categoria no Estado;**

METAS:

6.1: Realizar 01(um) Encontro Estadual;

RESULTADOS:

O CRESS- MA realizou nos dias 15 , 16 e 17 de maio de 2017, o 38º Encontro de assistentes sociais com o tema: **“Tendências da inserção dos/as assistentes sociais no mercado de trabalho e a questão da identidade profissional no maranhão: determinação e forma de expressão nos marcos do neoliberalismo 1990/2010”**. Participaram do evento 216 profissionais, sendo 74 estudantes e 142 profissionais. O evento foi realizado no auditório do Instituto Federal Tecnológico do Maranhão, localizado no Campus Monte Castelo, São Luis- MA. Ao todo foram apresentadas 7 mesas redondas. Durante o evento foram apresentados 10 trabalhos na modalidade comunicação oral. No primeiro dia do evento aconteceu a solenidade de posse da nova diretoria eleita para exercício 2017-2020 , “Resistência e Luta”.

META

6.2 Realizar 02(duas) Assembleias Gerais Ordinárias;

RESULTADOS

O CRESS- MA realizou 2(duas) assembleias ordinárias, a primeira em 04/08/2017 que elegeu as assistentes sociais representantes da base para serem delegadas no 46º Encontro nacional CFESS/CRESS, a segunda

Eventos	Temática	Objetivo/Quantidade de participantes.
---------	----------	---------------------------------------

assembleia foi realizada no dia 24/11 para aprovação do valor do reajuste da anuidade a ser praticada em 2018. A realização das duas assembleias foram precedidas de publicação em jornal de grande circulação.

**7. AÇÃO: Promover a descentralização política e administrativo-financeira das ações dos CRESS:**

**METAS**

7.1 Promover o funcionamento de 02 núcleos de Assistentes sociais no interior do estado;

7.2 Realizar um Encontro Descentralizado de Serviço Social com articulação do Núcleo e ;

7.3 Realizar 06 (seis) reuniões / ano por núcleo:

**RESULTADOS:**

O CRESS- MA possui 1(um) Núcleo de Articulação Política da Região Tocantina. EM 2017 o NAS da Região Tocantina realizou 8 (oito) reuniões para organizar eventos e planejamentos de atividades.

Fazem parte da articulação do CRESS- MA na região Tocantina 5(cinco) assistentes sociais, sendo 2(duas) conselheiras da atual gestão do CRESS- MA e 3 (três) profissionais de base. As articuladoras de base foram indicadas democraticamente pelos presentes na reunião realizada durante o encontro de assistentes sociais descentralizado.

A metodologia de trabalho utilizada foi a realização de eventos tais como reuniões e debates temáticos, ou seja eventos que aglutinam os profissionais e estrategicamente pautam os posicionamentos do Conjunto CFESS/CRESS.

Eventos realizados pelo NAS em 2017:

Encontro de Assistentes Sociais do Maranhão Descentralizado - Ciclo de debate sobre a Seguridade Social 1: Previdência.	A Reforma da Previdência no atual contexto de regressão de direitos sociais	Comemoração ao dia do Assistente Social Participantes: 84 profissionais e 36 acadêmicos
V Seminário Regionalizado Serviço Social e Atribuições Profissionais em Imperatriz - MA - Ciclo de debate sobre a Seguridade Social 2: Saúde.	As atribuições do Serviço Social na Saúde.	Promover espaço de orientação sobre o exercício profissional a política de saúde. 83 profissionais e 20 acadêmicos.
Ciclo de debates sobre a Seguridade Social 3: A Política de Assistência Social e o Serviço Social.	A Política de Assistência Social e os desafios para as (os) Assistentes Sociais	Pautar a defesa da política de assistência social. 20 profissionais

Em novembro de 2017 foi realizada capacitação para os representantes do NAS, na qual foi discutido o plano de trabalho do CRESS-MA, as bandeiras de lutas e o documento editado pelo CFESS “ Diretrizes para interiorização de ações dos CRESS” editado em 2016.

Além de realizar eventos, o NAS exerce um papel de inserção política em conselhos direitos importante na cidade de Imperatriz. A participação em conselhos de direitos tem como objetivo pautar as bandeiras de lutas do conjunto CFESS- CRESS. As representas do CRESS- MA tem assento nos conselhos municipais de assistência social e conselho municipal da condição feminina. As reunião e temáticas trabalhadas pelas representantes do CRESS- MA serão descritas no eixo Seguridade Social.

Fazem parte ainda da interiorização das ações do CRESS- MA as seguintes realizações:

- 1(uma) reunião de entrega de carteira em Imperatriz;
- 24(vinte) e quarto visitas de fiscalização em municípios maranhenses;
- 9(nove) Reuniões ampliadas para a orientação do exercício Profissional e
- 2(dois) Seminários regionalizados.

Observação: As ações sobre a fiscalização serão descritas no eixo Orientação e Fiscalização.

**8. AÇÃO: Executar, a partir das orientações do CFESS processo de recadastramento e substituição das atuais carteiras e cédulas de identidade profissional, adotando uma única identificação:**

**METAS**

- 8.1 Expedir 100% das novas carteiras no formato cartão chip;
- 8.2 Divulgar o processo de substituição das carteiras a partir da campanha publicitária do CFESS.( Interface com a Comunicação) e
- 8.3 Publicar 2 (duas) notas sobre o processo de recadastramento e confecção de novos DIP's.

**RESULTADOS:**

A ação não foi finalizada devido a problemas de execução de logística das empresas contratadas pelo Conselho Federal para impressão do documento de identidade profissional no modelo cartão policarbonado com chip. Foram divulgadas 4 (quatro) notas de orientação e informação à categoria. Em dezembro de 2017, após consulta ao CFESS, o CRESS- MA iniciou a emissão de Documentos de Identidade Profissional na modalidade cédula de papel, a cédula de papel esta sendo entregue como documento provisório aos novos inscritos, até que o cartão policarbonato seja emitido normalmente.

**9. AÇÃO: Implementar Política de Gestão do Trabalho, considerando as diretrizes já aprovadas; implementar o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração; instituir a avaliação de desempenho:**

**METAS**

- 9.1: Realizar 4 reuniões ampliadas da Comissão de Gestão do Trabalho;
- 9.2 Implementar 01 Avaliação de desempenho implementada;
- 9.3 Elaborar 1(um) plano de educação permanente para os servidores do CRESS/MA;
- 9.4 Elaborar um estudo para a realização de concurso público e
- 9.5 Elaborar uma revisão do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações.

**RESULTADOS:**

Em 2017 foi realizada reunião com os servidores para e solicitada análise conjunta do Plano de cargas carreiras e remunerações, a ação foi iniciada e a concluída em 2018.

**10.AÇÃO: Participação em eventos e encontros regionais e nacionais:**

**METAS**

- 10.1 Participar de 100% dos eventos promovidos pelo conjunto CFESS-CRESS.

Em 2017 o CRESS- MA participou de 100% das capacitações realizadas pelo conselho Federal de Serviço Social, conforme as informações descritas na tabela a seguir:

**Tabela nº 1: Participação em eventos nacionais**

<b>Evento/ objetivo</b>	<b>Participante /Representante do CERESS- MA</b>	<b>Instituição promotora</b>	<b>Período</b>
II Encontro Nacional de Assessores Jurídicos do CRESS	_ Milena Lima (Assessora Jurídica do CRESS- MA); _ Maria Carla Carvalho Cavalcante (Presidente do CRESS- MA) e -Margarete Vieira Cutrim (1ª Tesoureira do CRESS- MA).	CFESS	19/06/2017
VII Seminário administrativo financeiro para novas gestões.	-Maria Carla Carvalho Cavalcante (Presidente do CRESS- MA); -Margarete Vieira Cutrim (1ª Tesoureira do CRESS- MA); _ Ascemiro Soares (Assessor Contábil)	CFESS	19/06/2017
26º Encontro Descentralizado dos CRESS do Nordeste.	- Edivana Valéria Rosa Siqueira (Agente Fiscal do CRESS- MA); -Maria Carla Carvalho Cavalcante (Presidente do CRESS- MA); -Josenilde Oliveira Pereira (1ª Secretária);	CRESS – RN e CFESS	13 a 16 de julho de 2017.
Reunião ampliada/ revisão dos instrumentais de fiscalização	-Leida Cabal Nascimento Silva (Coordenadora da COFI); -Edivana Valéria Rosa Siqueira (Agente Fiscal do CRESS- MA) e -Lucilene Ferreira Cerqueira Guimarães (Agente Fiscal do CRESS- MA).	CFESS	14/08/2017
46º Encontro Nacional CFESS/CRESS	_ Jozeth Marya de Andrade Silva (Coordenadora Executiva do CRESS- MA); Edivana Valéria Rosa Siqueira (Agente Fiscal do CRESS- MA); Célia Soares Martins (Vice-presidente do CRESS-MA); Jordânia Maria de Ribamar F. da Rocha (Assistente Social representante da base) e Josenilde Oliveira Pereira (1ª Secretária);	CFESS	07 a 10 de setembro de 2017.
Oficina Nacional ABEPSS- 2017	Célia Soares Martins (Vice-presidente do CRESS- MA)	ABEPSS	07 a 09 de novembro de 2017
Capacitação nacional novo Documento de	-Domingos Rodrigues Órfão (Supervisor do setor de	CFESS	22 de setembro de



Identidade Profissional	registro) e _ Anairam Rodrigues Luz (Auxiliar administrativo)		2017
-------------------------	---	--	------

**11. AÇÃO:** Ampliar as iniciativas de transparência do CRESS/MA à categoria e aos trabalhadores do Conjunto, qualificando-as, de forma a permitir que o conteúdo e as justificativas políticas destas iniciativas também sejam socializados:

**METAS**

11.1 Disponibilizar 4 balancetes trimestrais do CRESS- MA no site e

11.2 Elaborar relatórios de gestão do CRESS 2ª Região referente ao exercício de 2017.

**RESULTADOS:**

O CRESS- MA em 2017 aumentou suas estratégias de transparência, as informações detalhadas sobre as finanças organizadas da seguinte forma:

- ✓ Licitações e contratos disponíveis no site do CRESSMA, no seguinte link:

<http://www.cressma.org.br/2016/04/12/licitacoescontratos/>

- ✓ Recursos Humanos e concursos:

<http://www.cressma.org.br/2016/04/12/rh-e-concursos/>

Nesse espaço são disponibilizadas informações sobre a folha de pagamento de pessoal e encargos, pagos em 2017.

- ✓ Diárias e viagens:

<http://www.cressma.org.br/2016/04/12/diarias-e-viagens/>

Nesse link, a categoria tem acesso a informações detalhadas sobre pagamento de diárias e passagens pagas em 2017.

- ✓ **Demonstrativos contábeis/ financeiros**

<http://www.cressma.org.br/2016/04/12/financas/>

**Nesse link a categoria tem acesso as seguintes informações detalhadas sobre o exercício de 2017 :**

- Comparativo de Receita Jan a Nov-2017;
- Demonstrativo da Arrecadação por Conta 2017;
- Comparativo de Despesas Liquidadas Jan a Nov-2017;
- Balanco Financeiro Jan a Nov-2017;
- Balanco Orcamentario Jan a Nov-2017;
- Balanco Patrimonial Jan a Nov-2017;
- Variacoes Patrimoniais Jan a Nov-2017;

- Sugestão para análise das demonstrações contábeis e outros;
- **Empenhos 2017 e**
- **Pagamentos 2017**

## **12. AÇÃO: Processo Eleitoral período 2017-2020:**

### **METAS**

12.1 Realizar 1 (uma) campanha de de divulgação do processo eleitoral (em interface com comunicação) e

12.2 Realizar 1 (um ) processo eleitoral.

### **RESULTADOS**

O processo eleitoral do CRESS-MA teve início com a convocação da comissão nacional para as eleições no dia 24/11/2016. Durante o processo de inscrição das chapas para a 2ª Região, somente uma chapa foi inscrita, a chapa Única foi identificada como “Resistencia e Luta”. O processo eleitoral ocorreu de forma satisfatória executando todas as ações com ampla divulgação para a categoria dos procedimentos fundamentados no Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS, Resolução nº 659/2013. O período de votação ocorreu nos dias 15, 16 e 17 de março de 2017. Após a apuração tivemos os seguintes resultados, conforme descrito no mapa síntese:

**Tabela nº2: MAPA SÍNTESE DO CRESS- MA – ELEIÇÕES CONJUNTO CFESS-CRESS-TRIÊNIO 2017-2020**

CRESS SECCION AIS	Quórum Eleitoral		Votos apurados CFESS					Votos apurados CRESS				
	A.S. aptos a votar	Quórum	Válidos	Branco	Nulos	Chapa Única	Total	Válidos	Branco	Nulos	Chapa única	Total
Não há Seccional	2021	303	360	50	0	360	410	383	27	0	383	410

Fonte: Comissão Eleitoral CRESS- MA, Processo Eleitoral 2017-2020.

Ao final do processo eleitoral a Chapa Única, “Resistencia e Luta” foi eleita com 383 dos votos válidos, e a Chapa Única que concorreu as eleições para a diretoria do CFESS “ É de batalhas que se vive a vida” foi eleita no Maranhão 360 dos votos válidos.

## **13. AÇÃO: Gestão Patrimonial e administrativa do CRESS- MA;**

### **METAS**

- 13.1. Realizar 1 (um ) Levantamento patrimonial;
  - 13.2. Contratação de seguro para a da nova sede (imóvel e bens móveis);
  - 13.3. Contratação de uma empresa de plano de saúde;
  - 13.4. Contratação de empresa de emissão de passagens aéreas e terrestre;
  - 13.5. Contratação de 1(uma) empresa de serviço de Táxi para locomoção dos conselheiros e servidores do CRESS- MA;
  - 13.6. Realizar estudo sobre processo licitatório para aquisição de sistemas, módulos administrativo, contábil, patrimônio, processos para o Conjunto CFESS/CRESS;
- RESULTADOS:

Observação: As ações acima descritas não foram realizadas por questões financeiras, devem ser realizadas em 2018.

- 13.7. Realizar estudo, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, visando à possibilidade de construir estratégias procedimentos relativos à licitações e compras;
- RESULTADOS:

A ação não foi finalizada pelo CRESS- MA, já que esse processo implica em sistemas eletrônicos e procedimentos que devem ser deliberados e operacionalizados pelo CFESS.

RESULTADOS:

- 13.8. Viabilizar estudos sobre a possibilidade de emissão de certidão negativa on line;

A ação não finalizada em 2017.

- 13.9. Realizar estudo para a contratação de serviço de digitalização da documentação do CRESS-MA;

Ação remetida para planejamento de 2018.

#### **14. AÇÃO: Expedição de Registro.**

##### **METAS**

- 14.1 Expedição de Registro;

RESULTADOS:

A expedição de registro constitui-se como atividade precípua do CRESS-MA é prescrita na Lei nº 8.862/2013 e regulamentada pela Resolução CFESS nº 582/2010. No exercício de 2017, as principais dificuldades encontradas para a execução desse serviço estão relacionadas a:

- a) Suspensão de expedição dos novos Documentos de Identidade Profissional no modo cartão policarbonado e

b) Verificação de veracidade de documentação apresentada. Com o aumento de diplomas falsificados e cursos de serviço social sem registro no Ministério da Educação foi necessário a adoção de medidas que consomem maior tempo que o previsto para homologação de registro.

Quanto os números de registro e pedidos indeferidos seguem os dados relacionados ao exercício de 2017:

**Tabela nº 3: Quantidade de Processos no setor de registro**

	<b>PEDIDO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
1.	INSCRIÇÃO PESSOA FISICA	714	72,43%
2.	INSCRIÇÃO PESSOA JURIDICA	4	0,39%
3.	INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA	11	1,07%
4.	CANCELAMENTO	76	7,42%
5.	REINSCRIÇÃO	28	2,73%
6.	TRANSFERÊNCIA	89 25 – CRESS MA PARA OUTROS CRESS 64 – OUTROS CRESS PARA O MARANHÃO	8,69%
7.	ENTREGA DE DIPLOMA	34	3,32%
8.	2ª VIA DE CARTEIRAS E CÉDULAS	01	0,09%
9.	APOSTILAMENTO DE NOME (Alteração Matrimônio/Divórcio).	11	1,07%
10.	INTERRUPÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (Por motivo de saúde)	01	0,09%
11.	CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE REGISTRO	05	0,48%
12.	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO	20	1.95 %
13.	SOLICITAÇÃO DO “Dip”	29	2.8%
		<b>TOTAL: 1.023</b>	<b>100%</b>

*Fonte: Supervisão de registro.*

Em 2017 tivemos 1.023 processos finalizados no setor de registro, dentre esses 714 ( setecentos e quatorze) são processos de pedidos de novas inscrições.

**Tabela nº 4 Comparação de número de pedidos de inscrição:**

Ano	Quantidades de pedidos de Inscrição de pessoa Física
2014	488
2015	550
2016	569
2017	714

Conforme é possível observar em 2017, tivemos um aumento de 145(cento e quarenta e cinco) pedidos de inscrição no comparativo a 2016.No comparativo entre 2014 a 2017, há um aumento de mais 226(duzentos e vinte seis) processos, isso implicou em aumento da carga de trabalho dos profissionais do setor de registro e da comissão de inscrição, resultando também por vezes no não cumprimento do prazo estabelecido de 45 dias para finalização de processo de inscrição.

Além do aumento significativo no número de processos foi necessário estabelecer uma nova rotina de trabalho, visto que o crescente número de faculdades sem autorização no Maranhão demandou uma perícia nos diplomas recebidos, como resultado dessa busca foram identificados 4 (quatro) diplomas falsificados e encaminhados imediatamente a Polícia Federal.

Além dos diplomas falsificados, foram indeferidos 18(dezoito) pedidos de inscrição e pedido de transferências de registro. Esses pedidos foram indeferidos por motivos diversos, dentre os mais comuns estão a formação em faculdades irregulares. O indeferimento de cada pedido, gerou uma demanda jurídica considerável, isso porque dentre os pedidos indeferidos, vários (dezoito) foram objetivo de reclamação jurídica. Além disso criaram novas atividades para a comissão de inscrição e setor de registro, tais como a convocação de cada solicitante para prestar esclarecimentos.

Além dos indeferimentos proferidos foi realizada 1( uma) denúncia no Ministério Público Federal sobre o funcionamento de curso de serviço social sem autorização do MEC.

## **II-Ações relativas à Seguridade Social**

**1.AÇÃO: Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) defendendo a sua exequibilidade em consonância com a Lei12.435/11 e 12.470/11:**

### **METAS**

1.1 Participar 80% das reuniões mensais do CEAS e fórum permanente de assistência social.

### **RESULTADOS:**

Em 2017 o CRESS- MA participou por suas representações de 4 (quatro) reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS. Em março de 2017 aconteceu a eleição para CEAS e conforme o novo regimento o CRESS- MA não podia mais concorrer a um assento, visto que o CRESS- MA já havia participado como conselheiros em 2 gestões seguidas.

Além da participação no CEAS, o CRESS também participou por meio de suas representações de 14(quatorze) reuniões do Conselho Municipal de

Assistência Social de Imperatriz e 10( dez) reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de São Luis – MA.

META

1.2 Promover 1(uma) roda de conversa em cada trimestre em cada trimestre com movimentos sociais, órgãos e entidades em defesa do Sistema Único de Assistência de Social (SUAS) ;

RESULTADOS:

A Comissão de Seguridade Social realizou 2 (duas) Reuniões de ampliadas para debater os seguintes temas: Benefício de Prestação Continuada e a Política de Atenção a População Adulta em situação de rua. As reuniões ampliadas são estratégias de trabalho das comissões do CRESS-MA tem tiveram como objetivo debater temas relevantes para a categoria para o fortalecimento do Projeto ético político profissional.

META

1.3 Participar de 80% das reuniões do Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS;

RESULTADOS:

O Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS ainda não esta estruturado, porém o CRESS - MA participou de debates sobre a gestão do trabalho no SUAS.

META

1.4 Realizar um mapeamento acerca do trabalho do/a assistente social nas equipes dos serviços de acolhimento institucional e centros de acolhida, da rede socioassistencial do SUAS, com destaque para os que recebem egressos do sistema penitenciário;

RESULTADOS:

Quanto a defesa pelas condições de trabalho no SUAS, em 2017 foram realizada as seguintes ações:

- Indicação 2 (duas) representantes para a Mesa de Negociação dos Trabalhadores do SUAS da Prefeitura Municipal de São Luis - MA .
- Apoio e participação em 2 (duas) reuniões do Fórum Municipal de Trabalhadores de São Luis – MA;
- Participação na condição de conselheiros titulares nas Conferências Municipais de São Luis – MA e Imperatriz;
- Participação na Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social , na condição de conselheiro titular;
- Iniciada fiscalização em todos os equipamentos de assistência social de São Luis- MA com previsão para término em 2018.

O CRESS-MA participou ativamente de ações em defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conjuntamente com entidades ligadas ao controle social e representações de trabalhadores, as principais ações foram :

- Audiência pública com presença de autoridades da prefeitura de São Luis, para tratar sobre o corte no orçamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pelo Governo Federal e suas consequências para a cidade;
- Ato público em defesa do SUAS, durante a realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social;
- Dia D Mobilização em Defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e
- Edição do CRESS-MA Manifesta com o tema “Em defesa da Política Pública de Assistência Social”. Esta é a primeira publicação de uma série, que tratará sobre diversos temas pertinentes ao Serviço Social no contexto regional e nacional.

#### META

1.5 Elaborar 5 notas para divulgação no site do CRESS sobre experiências dos assistentes sociais na política de assistência social (*Em interface com comunicação*);

RESULTADOS:

As informações sobre publicações estão descritas detalhadamente no eixo Comunicação.

**2.AÇÃO: Defender a educação como política pública, gratuita, laica e de qualidade, contribuindo para o seu fortalecimento por meio da defesa da inserção dos assistentes sociais nas Escolas Públicas Estaduais e Municipais.**

#### **METAS**

2.1 Promover 8 reuniões da Comissão de Serviço Social na Educação;

2.2 Veicular 3 (três) matérias na imprensa local que trate sobre a importância do Serviço Social na Educação(em interface com a comissão de comunicação);

2.3 Promover 2( duas) Reuniões para articulação dos Assistentes Sociais da Política de Educação e

2.4 Realizar o II Encontro Maranhense de Serviço Social na Educação, priorizando o tema Política de Assistência Estudantil;

2.5 Realizar 3( três) reuniões de sensibilização com o poder público para inserção do Serviço Social nas Escolas Públicas e

2.6 Realizar uma campanha publicitária de comunicação em prol da inserção do Serviço Social na Escola. (*em interface com a comissão de comunicação*)

e



## RESULTADOS:

Em 2017 não foram realizadas reuniões e ações relacionadas a inserção do Serviço Social na educação.

### **3. AÇÃO: Fortalecer e acompanhar reestruturação do Serviço Social do INSS, defendendo a competência estabelecida no artigo 88 da lei 8.213/91, como direito dos usuários, bem como matriz teórico-metodológica do Serviço Social na Previdência Social e as diretrizes do manual técnico do Serviço Social no INSS:**

#### **METAS**

- 3.1 Realizar 4 (três) Reuniões com os/as Assistentes Sociais do INSS;
- 3.2 Realizar 2(dois) Seminário de Educação Previdenciária;
- 3.3 Promover 1(uma Capacitação em ética para Assistentes Sociais do no INSS;
- 3.4 Publicar 1(uma) matéria sobre o trabalho do Assistente Social no INSS( Em interface com comunicação) e
- 3.5 Publicar 2 ( duas) notas sobre Avaliação Conjunta do Serviço Social e Perícia Médica do INSS para fins de requisição do BPC por pessoas com deficiência, discutindo as competências e atribuições profissionais( Em interface com comunicação).

## RESULTADOS:

Em 2017, o CRESS-MA realizou diversas ações em defesa do serviço social no INSS:

- Reunião Ampliada da Comissão de Seguridade Social, Tema: “O *Benefício de Prestação Continuada*”,
- Oficina de grafite para construção de painéis para ambientação do 38º Encontro de Assistentes Sociais;
- Reunião com as Assistentes Sociais do INSS para organização do ato dos assistentes sociais n 38º Encontro de Assistentes Sociais e
- Ato dos/as assistentes sociais no 38º Encontro de Assistentes Sociais e
- Publicação de Nota em defesa da permanência do Serviço Social no INSS.

### **4. AÇÃO: Realizar 2(duas) reuniões ampliadas com os gestores da política de saúde em nível estadual e municipal de São Luis- MA para pautar condições de trabalho e atribuições.**

## RESULTADOS:

Em 2017 não foram realizadas reuniões com os gestores estaduais para tratar questões relacionadas a política de saúde. Foram solicitadas 2(duas) reuniões com o Secretário de Saúde para tratar de atribuições e da inserção dos profissionais na Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, contudo os representantes do Estado não atenderam o conselho.

O CRESS- MA enviou documentos para solicitar readequação das condições de trabalho para os assistentes sociais inseridos na política de saúde municipal de Imperatriz - MA;

Quanto a discussão das atribuições profissionais no SUS foram realizadas as seguintes palestras:

- Atribuições profissionais na Saúde para os/as profissionais de Imperatriz- MA;
- Aspectos da inserção dos/as assistentes sociais no SUS, durante o 38º Encontro de Assistentes Sociais e
- A prática profissional na estratégia consultório na rua.

## **5. AÇÃO: Fortalecer a luta pela concretização do Sistema Único de Saúde universal, equinômimo e participativo conforme os preceitos da Reforma Sanitária e Reforma psiquiátrica:**

### **METAS**

5.1 Realizar 2(duas) reuniões ampliadas com os gestores da política de saúde em nível estadual e municipal de São Luis- MA para pautar condições de trabalho e atribuições;

5.2 Realizar um mapeamento sobre intervenção assistentes sociais que atuam em Unidades de urgência e Emergência:

5.3 Realizar Debate sobre a Saúde do Trabalhador:

5.4 Realizar II seminário Maranhense de Serviço social e Seguridade Social, debatendo a Saúde Mental e

5.5 Atualizar mapeamento de Assistentes Sociais que trabalham em instituições públicas e privadas de saúde mental.

### **RESULTADOS:**

A Comissão de Seguridade Social realizou a reunião ampliada para debater a saúde mental, durante a reunião foi relada a experiência da inserção dos assistentes sociais no Hospital Psiquiátrico Nina Rodrigues, durante a reunião foi feito o levantamento da inserção do Serviço Social na luta pela Reforma Psiquiátrica. A reunião foi o primeiro evento de uma série que debaterá a temática durante o ano de 2018.

O II Seminário Maranhense de Seguridade Social não foi realizado por questões econômica e como estratégia foram realizada 4(quatro) reuniões ampliadas seguindo a metodologia de relato de experiências nos diversos programas e políticas que estão relacionados ao conceito ampliado de

Seguridade Social ampliado, defendido pelo conjunto CFESS/CRESS.

**6. AÇÃO: Aprofundar o debate junto às/os assistentes sociais sobre os direitos das pessoas com deficiência, considerando o Estatuto da Pessoa com Deficiência e as mudanças conceituais em vigor, conforme Convenção da ONU:**

**METAS**

6.1 Editar e publicar um CRESSInforma sobre o direito da Pessoa com deficiência;

6.2 Divulgar posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS sobre critérios de renda de pessoas com deficiência para requisição do BPC( Em interface com comunicação);

6.3 Divulgar posicionamento do Conjunto sobre a avaliação medica e social para requisição de BPC (Em interface com comunicação) e

6.4 Elaborar projeto de acessibilidade para a sede do CRESS/MA( em interface com eixo Administrativo Financeiro).

**RESULTADOS:**

A Comissão de Seguridade Social pautou o Benefício de Prestação continuada na I Reunião Ampliada da Comissão de Seguridade Social na reunião foi debatido a avaliação conjunta. Além disso, foi divulgada nota sobre o tema.

Não foi possível elaborar o projeto de acessibilidade para a sede do CRESS- MA, a meta foi remetida para 2018.

**7. AÇÃO 7: Fortalecer as lutas pelo direito à cidade nas dimensões urbana e rural, aprofundando as discussões sobre o direito à moradia, o direito dos povos indígenas, da população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis para acesso às políticas sociais e ao direito de usufruto e permanência nos seus territórios.**

**METAS**

7.1 Promover 1(um) Seminário Maranhense sobre questão urbana e Serviço Social;

7.2 Realizar 1(uma) mesa redonda sobre a atuação profissional junto aos povos e comunidades tradicionais e

7.3 Criar a Comissão de Questões Urbanas.

**RESULTADOS:**

A IV Reunião ampliada da comissão de Seguridade Social pautou o tema “O Serviço Social e a questão urbana”. Até o final de 2017 não foi possível articular a comissão de Serviço Social e Questões Urbanas e como estratégia foi definido que a Comissão de Seguridade Social continuará

debatendo o tema em reuniões específicas, até de que os assistentes sociais ligados a essas temáticas estejam disponíveis para manterem a comissão em funcionamento.

## **8. AÇÃO 8: Fortalecer a comissão de Seguridade Social:**

8.1 : Realizar 9 (nove) reuniões da comissão de Seguridade Social.

Em 2017 foram realizadas 6 (seis) reuniões da comissão de Seguridade Social, conforme já foi relatado foi definido como estratégia de trabalho a realização de reuniões temáticas em virtude de não haver condições para a realização do II Seminário Maranhense de Serviço Social e Seguridade Social.

### **III-Ações relativas ao Trabalho, Formação e ao Plano contra a precarização do ensino superior .**

#### **1.AÇÃO: Defender a Formação em Serviço Social de forma pública presencial, laica e autônoma.**

1.1 Participar de reuniões os eventos do GT;

1.2 Propor moções apoio a formação presencial e

1.3 Apresentar nas conferências nacionais, estaduais e municipais de políticas públicas moções em defesa da abertura de cursos de serviço social nas instituições de ensino;

Em 2017 foi definido como estratégia a manifestação do posicionamento do CRESS- MA em reuniões e debates públicos , durante o 39º Encontro de Assistentes Sociais oi debatido a temática em todas as mesas.

#### **2. AÇÃO: Debater e elaborar documento, explicitando o posicionamento das entidades (ABEPSS, CFESS E ENESSO) sobre os 20% da carga horária do curso presencial que pode, segundo a LDB, ser realizada à distância.**

##### **METAS:**

2.1 Realizar 2 reuniões ampliadas entre CRESS ABEPSS, UFA's e ENESSO;

2.3 Produzir um relatório sobre as deliberações sobre das reuniões ampliada (CRESS, ABEPSS, Faculdades de Serviços Social e ENESSO) .

##### **RESULTADOS:**

O relatório não foi concluído em 2017, porém aconteceram reuniões com o representante da ABEPSS regional para planejamento da oficina regional ABEPSS.

#### **3. AÇÃO: Fortalecer os Fóruns de Supervisão, com vistas ao estreitamento das relações entre os CRESS, ABEPSS, UFA's e as**

**instituições campos de estágio, socializando informações entre os CRESS, ENESSO e o CFESS, no sentido de garantir visibilidade às ações desenvolvidas:**

**METAS**

3.1 Participar de 100% das reuniões realizadas pelo Fórum de Supervisão de estágio;

3.2 Mobilização e sensibilização das UFA's e instituições campo de estágio para participação no Fórum;

3.3 Fazer levantamento das situações em que o mesmo profissional é supervisor de campo e acadêmico;

3.4 Manter a realização de debates sobre as resoluções 533/08, 582/10, 568/10, que regulamentam a supervisão direta de estágio e a Política Nacional de Estágio da ABEPSS, envolvendo as vice-presidentes regionais da ABEPSS, instituições de ensino, os CRESS, agentes fiscais/ COFI's, das comissões de formação e demais conselheiros/as;

**RESULTADOS:**

Em 2017 foram realizada 2 (duas) reuniões do Fórum de Supervisores de estágio que pautaram o estágio em saúde e como resultado positivo houve a reversão da obrigatoriedade da realização de estágio na política de saúde municipal mediante supervisão de preceptor.

Destaca-se ainda a articulação do CRESS- MA com a ABEPSS que ensejou na realização de 1(uma)reunião da coordenação local da associação com a diretoria eleita do CRESS-MA e participação de 1(um) conselheiro na Oficina Nacional da ABEPSS , realizada entre os dias 07 e 09 de novembro de 2017.

**4. AÇÃO: Fortalecimento da comissão de Trabalho e Formação;**

**METAS**

4.1 Realizar 5 reuniões anuais da comissão;

**RESULTADOS:**

A comissão de trabalho e formação não se reuniu em 2017.

**5.AÇÃO: Ações de divulgação da incompatibilidade de ensino de graduação em Serviço social e modalidade de graduação à distância.**

**METAS**

5.1 Formular relatório contendo o número de assistentes sociais inscritos no CREESS conforme a modalidade de ensino;

- 5.2 Divulgar amplamente no site do CRESS/MA o documento “Sobre a incompatibilidade entre graduação à distância e Serviço Social” vinculado à campanha nacional em defesa da formação com qualidade em Serviço Social e
- 5.3 Denunciar ao Ministério Público e ao Ministério da Educação as Faculdades irregulares em funcionamento no Maranhão.

#### RESULTADOS:

O CRESS- MA tem agido juridicamente ao identificar situações de faculdades irregulares. e recebeu parecer favorável do Ministério Público Federal (MPF) a respeito das denúncias registradas em 2016 contra as Faculdades AD1-Unissaber, FUNPAC, Faculdade Mantena e Faculdade Reunida (FAR) por ministrarem o curso de bacharelado em Serviço Social no estado do Maranhão sem possuírem credenciamento pelo Ministério da Educação (MEC).Após o julgamento da ação as faculdades tiveram suas atividades suspensas em todo o estado do Maranhão.

Além dessa liminar, o CRESS-MA realizou consulta ao Ministério da Educação e constatou faculdades em funcionamento irregular no estado, a exemplo da faculdade Kirios.

Fazem parte ainda das ações de defesa da qualidade da formação os posicionamentos apresentados pelo CRESS- MA em todos os eventos realizados por meio de falas e manifestações, o apoio as atividades de valorização dos cursos presenciais, tais como participação em palestras , oficinas de estágio, atividades de rearticulação com a ABEPSS.

#### **IV- Ações relativas à ética e aos direitos humanos:**

**1.AÇÃO: Acompanhar o processo de revisão da Lei de Execuções Penais –LEP e fortalecer a luta pela alteração do papel do Conselho de Comunidade no sentido da sua estrutura e funcionamento como instância de controle social, bem como, manter o posicionamento de não indicação, pelos CRESS, de assistentes sociais para compor o referido Conselho;**

#### **METAS**

**1.1 Fazer 1(um) levantamento da participação de assistentes sociais nos conselhos de comunidade;**

#### **METAS**

1.2 Fazer 1(uma) roda de diálogo sobre o processo de revisão da LEP;

1.3 Realizar reunião com os Assistentes Sociais do Sistema prisional para debater atribuições e condições de trabalho;

#### RESULTADOS:

A ação não foi desenvolvida em 2017 por dificuldades da comissão Sociojurídica e de direitos humanos de reunir.

## **2. AÇÃO: Aprofundar o debate sobre o exercício profissional do assistente social e as novas demandas para no campo sociojurídico.**

### **METAS**

#### **METAS**

2.1 Realizar 2 (duas) reuniões ampliadas da Comissão de Ética e Direitos Humanos, em interface com a COFI; Seguridade; e Movimentos Sociais;

RESULTADOS:

Não foi realizado reunião ampliadas para pautar temas do campo sociojurídico , uma vez que optou-se por inicialmente rearticular a comissão.

#### **METAS**

2.2 Realizar 06 (seis) reuniões ordinárias da Comissão de Ética e Direitos Humanos;

RESULTADOS:

A comissão de ética e direitos humanos realizou 2 reuniões ampliadas em 2017.A estratégia da reunião ampliada foi pautar temas relacionados aos direitos humanos.

#### **METAS**

2.3 Realizar 1(um) seminário sobre o Serviço Social e no campo Sociojurídico.

RESULTADOS:

Em 2017 foi iniciado a fiscalização do exercício profissional no campo sociojurídico, a fiscalização é desenvolvida pelas agentes fiscais, os resultados encontrados pela fiscalização serão divulgados em Seminário do Campo Sociojurídico a ser realizado no ano de 2018.

## **3. AÇÃO: Aprofundar o debate sobre identidade de gênero, orientação sexual e políticas públicas para a população LGBT, reforçando as lutas, no âmbito da sociedade, do judiciário e do legislativo:**

### **METAS**

3.1 -Pautar nas ferramentas de comunicação do CRESS/MA 2 notas sobre direitos da população LGBT(em interface com comunicação).

RESULTADOS:

Pautada nota sobre a visibilidade lésbica e sobre combate ao preconceito nas ferramentas de comunicação do CRESS-MA.

#### **4. AÇÃO: Promover debate sobre Ética Profissional;**

##### **METAS**

4.1 : Realizar 02( duas) turmas do Curso Ética e Movimento em municípios do interior do Estado;

RESULTADOS:

Em 2017 como forma de capacitar a nova gestão para realização de julgamentos foi realizada 1(uma) capacitação interna sobre processo ético e julgamento ético com a participação de 18 pessoas entre conselheiros, funcionários e representantes de comissões.

META

4.2 Garantir a participação de 02 (dois) representantes do CRESSMA no Cursos Ética e Movimento realizado pelo CFESS no ano de 2017;

Não foi realizada Capacitação nacional Ética em Movimentos.

RESULTADOS:

#### **5. AÇÃO: Fortalecer os movimentos sociais em defesa dos direitos da mulher, difundindo normativos e estratégias de acesso a serviços e declarando posicionamento contrário a toda forma de violência de gênero:**

##### **META**

5.1 Participação em 80% das reuniões do Conselho Municipal da Condição Feminina e Conselho Estadual da Mulher;

RESULTADOS:

O CRESS- MA participou de 6 (seis) reuniões do Conselho Estadual da Mulher por meio de suas representações e 10 (dez) reuniões do Conselho Municipal da mulher em Imperatriz- MA.

META

5.2 Divulgação de material e participação em eventos que trate de temas relacionados aos direitos das mulheres;

RESULTADOS:

Foi divulgado nota sobre os seguintes temas nos canais de comunicação do CRESS- MA:

- Dia da visibilidade Lésbica;
- Posicionamento do Conjunto CFESS-CRESS sobre a legalização do aborto;
- Posicionamento do Conjunto CFESS-CRESS sobre as terapias de reversão de gênero;
- Campanha outubro rosa;

META



5.3 Realizar 1 (um ) minicurso sobre Gênero;  
RESULTADOS:

Foi realizada uma reunião ampliada da comissão de Ética e Direitos Humanos que pautou o tema “Violência contra a mulher e racismo”.

**6.AÇÃO: Ampliar a visibilidade do papel da COFI, da Comissão Permanente de Ética e das Comissões de Instrução. (Em interface com a COFI).**

**METAS**

6.1 Publicar materiais informativos sobre o trabalho das comissões;

RESULTADOS:

Em 2017 foi realizado 6(seis) notas sobre o trabalho das comissões. Além dessas notas foram publicados relatos de experiência, a exemplo da nota sobre o trabalho das profissionais que atuam na comissão interhospitalar de doação de órgão e tecidos.

META

6.2 Divulgação de material e participação em eventos que trate de temas relacionados aos direitos das mulheres;

RESULTADOS:

Publicada nota que trata do direito a mulher de decidir e foi amplamente divulgada a categoria a nota técnica do CFESS que trata do atendimento a mulher que decide pelo aborto. Além dessa foi divulgado posicionamento do conjunto CFESS/CRESS de apoio ao movimento feminista.

Realizada 1(uma) reunião ampliada que pautou a temática sobre violência de gênero com recorte de raça e cor.

META

6.3 Realizar 8(oito) reuniões da COFI;

RESULTADOS:

Em 2017 foi realizada apenas 4 (quatro) reuniões da Comissão de Orientação e Fiscalização. O número abaixo de reuniões menor do que foi planejado ocorreu devido a desarticulação da comissão e ainda a mudança de gestão.

**7. Posicionar-se favoravelmente e em defesa dos princípios da Reforma Psiquiátrica, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Em interface com Seguridade Social):**

**META**

7.1 Pautar tema em reuniões ampliada da COFI e Seguridade Social e

7.2 Realizar 1 (um ) minicurso sobre a temática no Seminário Sociojurídico;  
RESULTADOS:

Em 2017 foi realizada reunião ampliada com as/os assistentes sociais que atuam na Fundação da Criança do Adolescente, órgão ligado ao Governo do Estado do Maranhão responsável por executar de medidas socioeducativas privativas e restritas de liberdade. O objetivo da reunião foi debater o Sistema Nacional Socioeducativo-SINASE e a intervenção profissional. Ao final da reunião foi proposta uma revisão da metodologia de construção e emissão de parecer social.

#### V- Ações relativas à comunicação:

##### **1.AÇÃO: Fortalecimento da política de comunicação do CRESS- 2ª região. META**

1.1 Manutenção de 3 canais de comunicação (Site, página no facebook, CRESS informa online);

RESULTADOS:

No ano de 2017 o CRESS-MA atuou com três canais de comunicação (site, fanpage facebook e CRESS InforMA online). Além disso, deu inicio a um estudo para utilização da ferramenta WhatsApp, como mais um canal de comunicação com seus públicos. Em um primeiro momento foi realizada pesquisa junto às assessorias de comunicação do conjunto CFESS/CRESS para conhecer experiências de utilização da ferramenta, no entanto, até a entrega deste relatório, tivemos apenas resposta do CRESS de Sergipe.

META

1.2 Publicação de 4 edições do CRESS InforMA impresso;

RESULTADOS:

Quanto às publicações impressas, tivemos no ano de 2017 a impressão de 1.000(mil) exemplares do primeiro CRESS-MA Manifesta "Em Defesa da Política Pública de Assistência Social", a primeira de uma série de publicações que tratarão sobre diversos temas pertinentes ao Serviço Social no contexto regional e nacional.

META

1.2 Criação e Manutenção do Banco de Fontes;

RESULTADOS:

Ação não realizada em 2017.

META

1.3 Arquivo que contenha o Código de Ética da Profissão e Lei de Regulamentação da Profissão na Versão LIBRAS do disponível no site do CRESS;

## RESULTADOS:

Ação não realizada em 2017.

### META

1.4 Produzir e reimprimir 1 (uma) cartilha sobre instâncias deliberativas, rotinas administrativas, resoluções e decisões de Assembleia e Conselho Pleno do CRESS/MA e Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS;

#### RESULTADOS:

A ação foi iniciada e devido a troca de assessor de comunicação foi priorizada outras ações, tais como a reorganização do site e ações que aumentasse o engajamento nas publicações e ações estratégicas de divulgação das ações da nova gestão.

### META

1.6 Realizar estudo para utilização do Whastapp como ferramenta de comunicação do CRESS- MA;

#### RESULTADOS:

No ano de 2017, a assessoria de comunicação do CRESS- MA deu inicio a um estudo para utilização da ferramenta WhatsApp, como mais um canal de comunicação com seus públicos. Em um primeiro momento foi realizada pesquisa junto às assessorias de comunicação do conjunto CFESS/CRESS para conhecer experiências de utilização da ferramenta, no entanto, até a entrega deste relatório, tivemos apenas resposta do CRESS de Sergipe. A pesquisa será concluída em 2018.

## **2. AÇÃO: Visibilidade da profissão no MA:**

### **META**

2.1 Divulgar 100% das as campanhas do Conjunto CFESS/CRESS nas ferramentas de comunicação do CRESS/MA.

#### RESULTADOS:

A comissão de comunicação e assessoria de comunicação pautou no site do CRESS, no CRESS *InforMA* online todas as campanhas da categoria, além de divulgar a série de boletins eletrônicos “CFESS Manifesta Contrarreformas” por meio de notas no site e no facebook.

### META

2.2 Produção e edição de uma revista técnica científica para que os Assistentes Sociais divulguem artigos e experiências de trabalho;

#### RESULTADOS:

Ação não realizada.

### META

2.3 Divulgar 3 matérias na imprensa local sobre temas de Serviço Social;  
RESULTADO

Foram veiculada 2 (duas) matérias na semana do assistente social, uma em mídia televisiva e a outra foi na modalidade entrevista de rádio, os temas pautados foram divulgação do 38º Encontro de Assistentes Sociais

### **3. Fortalecimento da Comissão de Comunicação.**

#### **METAS**

3.1 Realizar 6 reuniões da Comissão de Comunicação;

3.2 Realizar 3 (três) sessões de estudo da comissão sobre Comunicação e Serviço Social;

3.3 Realizar 1 Oficina Media Training para a diretoria do CRESS/MA.

#### **RESULTADO**

A comissão de comunicação realizou 4(quatro) reuniões de trabalho , porém não foi possível desenvolver sessões de estudo e a oficina media training. No primeiro semestre as pautas concentraram-se na divulgação do processo eleitoral e no 38º de assistentes sociais.

Abaixo temos um quadro demonstrativo da quantidade de matérias veiculadas nos canais de comunicação. Ressalta-se que as publicações mais curtidas na fanpage do facebook foram: 38 encontro de assistentes sociais, manifesto contra o golpe no SUAS e informações sobre cancelamento de inscrição e reuniões ampliadas da comissão de seguridade social. Quanto ao acesso ao site, as principais páginas visitadas foram: inscrição de pessoal física, emissão de boletos, inscrições para o 38º encontro de assistentes sociais e credenciamento de estagiários.

**Tabela nº 5: Publicações por canais de informação**

<b>Canais de Comunicação</b>	<b>Quantidade Publicações</b>
Site	120*
Facebook	177*
CRESS – MA Manifesta	01
CRESS InforMA – Boletim eletrônico	12

*Fonte: Assessoria de Comunicação do CRESS- MA*

Nos meses de novembro e dezembro o site e o facebook tiveram uma média de duas publicações diárias.

Quanto ao engajamento com seus públicos, no ano de 2017 somaram-se mais 832 seguidores a fangpage do facebook, em um total de 6.032 seguidores. A comissão de comunicação do CRESS-MA, juntamente com a

assessoria de comunicação, responsável por essas ações, reuniu-se por duas vezes no ano de 2017.

Vale ainda destacar que em 2017, tivemos um número reduzido de boletins eletrônicos CRESS inforMA on line, devido a número grande rejeição do e-mail, problema que já foi corrigido e a perspectiva que se mantenha o envio de 4(quatro) boletins por mês eletrônicos por mês em 2018.

#### **VI- Ações relativas à orientação e fiscalização profissional**

##### **1. AÇÃO: Divulgar instrumentos normativos (Resolução 557/10; 533/08; 493/06; Códigos e Lei de Regulamentação).**

###### **META**

1.1 Divulgar em 100% das instituições visitadas os instrumentos normativos citados;

###### **RESULTADO**

Em 2017 a comissão de orientação e fiscalização, realizou visita preventiva de fiscalização em 150 (cento e cinquenta) instituições. Todos os profissionais recebem orientações fundamentadas nas resoluções do Conjunto CFESS-CRESS e no Código de Ética da Profissão.

##### **Tabela nº 6 : Instituições fiscalizadas:**

<b>Área de intervenção social da instituição</b>	<b>Quantidade de Visita institucional</b>
Campo da Assistência Social	80(oitenta)
Campo da Política de Saúde Saúde	35 (trinta e cinco)
Campo da Política de Educação	09(nove)
Campo Sociojurídico	22( vinte e duas)
Campo de Políticas para mulheres	03( três)
Previdência Social	01(uma)
Total	150(cento e cinquenta)

Fonte: Comissão de orientação e Fiscalização

##### **2. Dar continuidade às ações políticas para cumprimento da Lei 12.317/10 (Lei das 30 horas);**

###### **META**

2.1 Notificar em 100% das instituições visitadas o cumprimento da Lei 12.317/10( Lei das trinta horas);

###### **RESULTADO**

Nas 150 (cento e cinquenta) instituições fiscalizada foi identificada apenas 1 (uma) com carga horária incompatível com as 30h semanais.

Demais ações de defesa das 30h estão relacionadas aos editais de concurso público lançados que não estavam de acordo com a Lei nº 12.317/10. Diante das irregularidades presentes nos editais, o CRESS- MA encaminhou documento de pedido de impugnação, contudo não houve a retificação, isso porque temos tido a improcedência de todas as ações propostas que versem sobre o cumprimento das 30 (trinta) horas, tendo em vista que existe vício formal de iniciativa da Lei não sendo reconhecido a sua aplicabilidade aos assistentes sociais trabalhadores de órgãos públicos.

**3. AÇÃO: Contribuir com o posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS sobre a atuação de assistentes sociais em comissões de avaliação disciplinar, de monitoramento e comissões técnicas de classificação previstas no SINASE e na LEP.**

**META**

3.1 Realizar Levantamento sobre assistentes Sociais que atuam em comissões disciplinares;

3.2 Realizar uma Reunião ampliada da Comissão Sociojurídica, Ética e Direitos Humanos e COFI;

**RESULTADO**

As ações relacionadas a atuações em comissões disciplinares começaram a ser mapeadas em 2017, o mapeamento não foi concluído, pois não possível finalizar o trabalho de orientação e fiscalização em 2017. Nas 9(nove) instituições do campo sóciojurídica visitadas a situação não foi observada.

Para pautar a temática com os/as profissionais foi realizada uma palestra para assistentes sociais que atuam na Instituição Estadual Fundação da Criança e Adolescente que executa medidas socioeducativa em meio fechado. Participaram da palestra 49 ( quarenta e nove) assistentes Sociais.

**4. AÇÃO: Continuidade da ação pedagógica com os profissionais recém-inscritos;**

**META**

4.1 Realizar 24 reuniões;

**RESULTADO**

Devido a problemas na emissão dos documentos de identificação profissional, não foram realizadas reuniões de orientação aos novos inscritos.

**5. AÇÃO: Intervir junto à situação de profissionais não vinculados ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública que recebem intimação para emitir laudos e pareceres técnicos;**

**META**

5.1 Realizar 01 pesquisa;

## RESULTADO

A pesquisa foi iniciada, porém ainda não foi concluída previsão de conclusão para 2018.

**6. AÇÃO: Intensificar visitas às instituições públicas e privadas que apresentem assistentes sociais em seu quadro funcional na capital e demais municípios maranhenses.**

### **METAS**

6.1 Realizar 150 visitas de fiscalização até o final de 2017;

6.2 Notificar 100% dos profissionais em situação irregular;

6.3 Visitar 33 municípios maranhense por meio do projeto " Trilhando Caminhos III";

## RESULTADO

Em 2017 foram visitados 24 (vinte quatro) municípios por meio do projeto "Trilhado Caminhos III". O projeto é desenvolvido com recurso do Fundo Nacional de Apoio aos CRESS, Seccionais de base estadual e CFESS - o qual visa a intensificação de ações de caráter pedagógico da fiscalização, tendo como centralidade das ações o fortalecimento do projeto ético político da profissão e conseqüentemente, a garantia de condições éticas e técnicas do exercício profissional, bem como da supervisão direta de estágio

**Tabela nº 7 Instituições visitadas por municípios**

<b>MUNICIPIOS</b>	<b>QUANTIDADE E INSTITUIÇÕES</b>
<b>Presidente Dutra</b>	05(cinco) Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, INSS, Hospital de Urgência de Emergência.
<b>Colinas</b>	02(duas) CRAS, CREAS
<b>Capinzal do Norte</b>	03(três) CREAS, CRAS Secretaria de Assistência Social e Hospital Municipal.
<b>Santa Rita</b>	09(Nove) CAPS AD, Hospital Municipal, Fórum, PAISM – Política de Atenção Integral à Mulher, Hospital Regional Materno Infantil, CRAS I, CRAS II
<b>Anajatuba</b>	06(seis) Unidade Mista de Saúde, SEMAS, Secretaria de Saúde, CRAS e CREAS.
<b>Rosário</b>	03(três) Secretaria Municipal de Assistência, CRAS, Hospital Municipal.
<b>Carolina</b>	06(seis) Secretaria Municipal de Assistência, CRAS, CREAS, CRAS, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal.
<b>Estreito</b>	06(seis)

	CRAS, CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, NASF, Secretaria de Saúde.
<b>Riachão</b>	03(três) Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Hospital Municipal.
<b>Porto Franco</b>	07(sete) SEMAS, CRAS, CREAS, Secretaria de Saúde, NASF, Centro de Saúde do Trabalhador, CAPS e Hospital Municipal.
<b>Imperatriz</b>	03(três) Unidade Prisional de Regionalização de Imperatriz (SEJAP); Complexo de Saúde Parque Anhanguera (Vigilância epidemiológica DST/AIDS);UPA Estadual.
<b>Trizidela do Vale</b>	3(três) SEMAS, CRAS e Secretaria de Saúde.
<b>Lago da Pedra</b>	02(duas) SEMAS, CRAS.
<b>Zé Doca</b>	05(cinco) SEMAS, CRAS, CREAS, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal.
<b>Bom Jardim</b>	4(quatro) SEMAS, CRAS, CREAS, Secretaria de Saúde
<b>Brejo</b>	05(cinco) SEMAS, CRAS, CREAS, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal.
<b>São Bernardo</b>	3(três) NASF, SEMUS e CRAS.
<b>Lima Campos</b>	02(duas) SEMAS, CRAS,
<b>Tutóia</b>	05(cinco) SEMAS, CRAS, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Hospital Municipal.
<b>São Luis</b>	UNISSELVI, Tribunal de Justiça- Núcleo de Egresso; CRAS-Bairro Bequimão, Fundação da Criança e do Adolescente Unidade Florescer e Nova Jerusalém, Centro de Especialidades Médicas, Tribunal de Justiça – Fórum Des. José Sarney Costa.

Fonte: Serviço de Orientação e Fiscalização do CRESS- MA

MEYA

6.4 Realizar visitas de fiscalização no sistema prisional e na área de saúde mental;

**RESULTADO**

As visitas de fiscalização na saúde mental foram iniciadas e tem previsão de conclusão para 2018.

As visitas na área do sistema prisional tem previsão para serem iniciadas em 2018.

META

6.5 Realizar 2(dois) seminários seminário Descentralizado no Interior do Maranhão;

**RESULTADO**

Objetivando o repasse das informações coletadas a partir das visitas de fiscalização, o CRESS- MA promoveu em 2017, 2(dois) Seminários Regionalizado. A metodologia utilizada para mobilização ocorre com a



definição de um município-sede que obedece ao critério de centralidade dentro de uma macrorregião e que dispõe de espaço físico com capacidade para a realização da atividade, para a qual os profissionais deste município e dos demais da região são convocados a participar. A mobilização é feita por meio dos canais de comunicação: o site do CRESS-MA, e-mails dos profissionais, grupos de whatsapp. Durante os seminários é trabalhado temáticas relacionadas às resoluções do Conjunto CFESS/CRESS e ao Código de Ética.

**Tabela nº 8 : Seminários Regionalizados realizados em 2017.**

<b>Município-sede</b>	<b>Total de participantes</b>	<b>Outros municípios presentes</b>	<b>Instituições que tiveram representantes</b>
<b>Presidente Dutra</b>	45	Tuntum, Paraibano, Colinas, São Domingos do MA, Barra do Corda e Fortuna.	SEMAS, CRAS, CREAS, Hospitais e Maternidade, Secretaria da Mulher, INSS, CAPS, UPA.
<b>Imperatriz</b>	83	Davinópolis, Porto Franco, Açailândia, São Pedro de Água Branca, Davinópolis, Tocantins, Governador Edson Lobão, Imperatriz	CREAS, CRAS, Hospital Municipal, Secretaria de Assistência Social, NASF, IFMA, DST/AIDS, APAC, SEMED, SINFRA, CDVDH, Secretaria de Saúde, Vara da Infância de Imperatriz, CEREST, procuradoria.

Fonte: Serviço de Orientação e Fiscalização do CRESS- MA

Após a realização das visitas preventivas de fiscalização foram identificadas 58 (cinquenta e oito) instituições com irregularidades no que se refere as condições éticas e técnicas da profissão. As situações mais encontradas forma: Sala sem reserva de sigilo, profissionais atuando sem registro ou com registro de outros regionais, sala sem armários com chave para guarda de material técnico sigiloso, atendimento em espaço compartilhado, atribuições incompatíveis com as descritas na legislação da profissão. Após identificação das irregularidades as instituições foram orientadas e notificadas, até o final de 2017, das situações notificadas 18 (dezoito) já haviam regularizadas as inconformidades. As demais situações notificadas

permanecem em acompanhamento da Comissão de Orientação e Fiscalização. Na tabela nº9 apresentamos o resultado as notificações realizadas.

**Tabela Nº 9: Resultado das notificações aplicadas em 2017.**

Quantidade de Processos de Notificação	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	IRREGULARIDADE IDENTIFICADA	RESULTADO
01	Carolina/SEMAS	03 profissionais atuando com registro de outro CRESS por período superior a 90 dias;	Aguardando resposta
02	Carolina/Hospital Municipal	01 profissional atuando sem registro no CRESS-MA.	Aguardando resposta
03	Carolina/Unidade de acolhimento	Inexistência de sala de atendimento	Aguardando resposta
04	Carolina/CREAS	Sala de atendimento sem reserva de sigilo	Aguardando resposta
05	Carolina/CRAS	Sala de atendimento sem reserva de sigilo	Aguardando resposta
06	Capinzal do Norte/CRAS	Exercício irregular – profissional com registro de outro Estado	<b>regularizou</b>
07	Capinzal do Norte/SEMAS	Imposição aos profissionais para acompanhamento de estagiários de Serviço Social proveniente de instituições de ensino irregulares.	<b>regularizou</b>
08	Miranda/ Hospital Municipal Pedro Vera Cruz	01 profissional atuando sem registro	<b>regularizou</b>
09	Miranda/ Casa da Mulher	Sala sem armário para a guarda do material técnico-sigiloso	Aguardando resposta
10	Miranda/CAPS	Sala sem armário para a guarda do material técnico-sigiloso	Aguardando resposta
11	Miranda/Creche Vovó Terezinha	Sem sala de atendimento específica para o Serviço Social	
12	Anajatuba/CREAS	Exercício irregular – profissional com registro de outro Estado	<b>Compareceu no CRESS</b>
13	Anajatuba/SEMAS	Sala de atendimento sem reserva de sigilo	Aguardando resposta

14	Anajatuba/Unidade Mista Santa Maria	Sem sala de atendimento específica para o Serviço Social	Aguardando resposta
15	Santa Rita/SEMAS	02 profissionais atuando sem registro	<b>Regularizou/exoneração</b>
16	Santa Rita/ Unidade Mista Maria Helena Freire	01 profissional atuando sem registro	<b>Regularizou (em parte)</b>
17	Santa Inês/ sec. Saúde	Carga horária 40h	Aguardando resposta
18	Porto Franco/ CREAS	Sala de atendimento sem reserva de sigilo	Aguardando resposta
19	Porto Franco/ CRAS	Sala de atendimento sem reserva de sigilo	Aguardando resposta
20	Porto Franco/NASF	Sala sem ventilação	Aguardando resposta
21	Porto Franco/ Hospital e Maternidade Aderson Marinho	Sala de atendimento sem reserva de sigilo	Aguardando resposta
22	Porto Franco/CAPS	Sala sem armário para a guarda do material técnico-sigiloso	Aguardando resposta
23	Estreito/CREAS	Sala de atendimento sem reserva de sigilo	Aguardando resposta
24	Timon/Hospital Regional Alarico Pacheco	Sala de atendimento sem reserva de sigilo	Aguardando resposta
25	Prefeituras de Arame/NASF	03 profissionais atuando com registro de outro CRESS por período superior a 90 dias;	<b>Regularizou</b>
26	Santa Luzia/SEMAS	Exercício ilegal	<b>Regularizou</b>
27	Imperatriz/UPA	Atribuições profissionais incompatíveis com a profissão.	Aguardando resposta
28	Imperatriz/DST/AIDS	Sala de atendimento sem reserva de sigilo	Aguardando resposta
29	Pedreiras/Hospital	Sala sem armário com chave	
30	Pedreiras/SEMAS	Sala de atendimento sem reserva de sigilo e sem armário com chave	Aguardando resposta
31	Gov. Edison Lobão/sec. saúde	Denúncia exercício ilegal da profissão	<b>regularizou</b>
32	São Luís/ Hospital Getúlio Vargas	Queixa sobre atribuições profissionais não compatíveis com a profissão	<b>regularizou</b>
33	São Luís/UNIASSELVI	inexistência de supervisão acadêmica EM Unidade de saúde Bequimão	<b>regularizou</b>

34	São Luís/TJ – Núcleo de Egressos	Inadimplência (+ 5 anos)	<b>regularizou</b>
35	São Luís/CRAS Bequimão	Inexistência de insumos como telefone, veículo, impressora, internet, computador.	Aguardando resposta
36	São Luís/Hospital Nina Rodrigues	Exercício ilegal da profissão	<b>regularizou</b>
37	São Luís/Instituto Juventude Florescer/FUNAC	Necessidade de armário com chave e sala de atendimento individual	Aguardando resposta
38	São Luís/ Centro de Convivência restaurativa Alto da Esperança/FUNAC	Parecer conjunto assistente social e psicólogo; Necessidade de armário com chave.	Aguardando resposta
39	São Luís/Casa de Semiliberdade Nova Jerusalém-FUNAC	Sala sem reserva de sigilo; necessidade de armário, iluminação, computador	Aguardando resposta
40	Codó/SEMAS	Denúncia exercício ilegal	<b>regularizou</b>
41	Hospital Regional de Peritoró	Sala de atendimento sem reserva de sigilo	<b>regularizou</b>
42	Paço do Lumiar/CRAS	Exercício ilegal da profissão	<b>regularizou</b>
43	Vila Nova dos Martírios/CREAS	Exercício ilegal da profissão	Aguardando resposta
44	Zé Doca/TFD	Sem sala de atendimento reservado para o TFD e ausência de armário para guarda de material técnico	Aguardando resposta
45	Zé Doca/CAPS	Inexistência de sala de atendimento individualizado	Aguardando resposta
46	Araioses/CREAS	Sala de atendimento sem reserva de sigilo	Aguardando resposta
47	Araioses/Hospital Regional	Não Identificação da sala de S.Social	<b>regularizou</b>
48	Tutóia/ Sec. de Educação	Sala de atendimento sem reserva de sigilo	Aguardando resposta
49	Tutóia/CRAS	Sala de atendimento sem reserva de sigilo	Aguardando resposta
50	Tutóia/ Hospital Lucas Veras	Inexistência de sala de atendimento individualizado	Aguardando resposta
51	Bom Jardim/ CRAS	Necessidade de insumos: mesas, cadeiras, armário para guarda do material técnico, computador,	Aguardando resposta

		impressora.	
52	Bom Jardim/CRAS	Sem sala de atendimento para a equipe volante	Aguardando resposta
53	Araguanã/SEMAS	Ausência de sala para atendimento do assistente social	Aguardando resposta
54	Brejo/Sec. Educação	Exercício ilegal da profissão	<b>regularizou</b>
55	São Bernardo/ NASF	Necessidade de armário com chave e sala para atendimento individualizado	Aguardando resposta
56	Colinas/ SEMAS	profissionais atuando com registro de outro CRESS por período superior a 90 dias;	<b>regularizou</b>
57	São Luís/Centro de Especialidades Médicas	Sala sem reserva de sigilo	Aguardando resposta
58	São Luís/Cras Bequimão	Necessidade de armário com chave	Aguardando Resposta
Total de Instituições notificadas	<b>58 INSTITUIÇÕES NOTIFICADAS</b>		
Total de Situações Regularizadas	<b>18 SITUAÇÕES REGULARIZADAS OFICIALMENTE</b>		

Fonte: Serviço de Orientação e Fiscalização do CRESS- MA

## META

6.6 Realizar levantamento sobre a atuação de Assistentes Sociais que realizam conciliações no Judiciário e Ministério Público;

## RESULTADO

Ação foi remetida para 2018.

## 7. AÇÃO: Publicizar o trabalho realizado pela fiscalização.

### META

7.1 Elaboração e divulgação de 03 textos informativos no CRESS Informa (em interface com a comunicação);

## RESULTADO

As informações sobre publicações estão descritas no eixo Comunicação.

## 8. Participar e fortalecer os Fóruns Regionais das COFI's,

### META

8.1 Participar de 100% dos Encontros Regionalizado das COFI's.

## RESULTADO

Os representantes do CRESS- MA estiveram presentes em 100% das capacitações e encontros nacionais e regionais, essas informações já foram descritas no eixo administrativo financeiro.

### **9 AÇÃO: Funcionamento do serviço de orientação e Fiscalização em funcionamento na sede do CRESS/MA.**

#### **META**

9.1 Funcionamento do serviço de orientação e Fiscalização na sede do CRESS/MA.

## RESULTADO

Além dos serviço de visita de fiscalização o CRESS- MA desenvolve o serviço de orientação e fiscalização na sede do CRESS- MA nos quais são realizadas as seguintes atividades:

- Reuniões da Comissão de Orientação e Fiscalização:

Quantidade de Reuniões da COFI em 2017: 04 (reuniões );

- Orientação para os profissionais e o usuários do Serviço Social que desejam registrar denúncias éticas:

Quantidade de Denúncias éticas realizadas em 2017: 04 (quatro)

- Realização de palestras nas instituições de ensino sobre a resolução de estágio

Quantidade de palestra em instituições de ensino: 06(seis).

- Realização de reuniões ampliadas em municípios maranhense com objetivo de interiorizar as ações do CRESS- MA. A metodologia de escolha de município para sediar uma reunião ampliada obedece ao critério de centralidade em uma macrorregião de municípios, além de ser município que congregue um quantitativo elevado de instituições que apresentam assistentes sociais em seus quadros. Durante esse encontro, são repassadas informações sobre as legislações profissionais, prerrogativas do Código de Ética do/a assistente social e sobre questões de estágio em Serviço Social.

**Tabela 10: Reuniões Ampliadas realizadas em 2018**

<b>Municípios</b>	<b>Quantitativo de Participantes</b>
Estreito	18(dezoito)
Lago da Pedra	06(seis)
Pedreiras	12(doze)
Tutóia	08(oito)
Araioses	10(dez)

Bom Jardim	04(quatro)
Zé Doca	06(seis)
Rosário	05(cinco)
Colinas	11(onze)
Porto Franco	04(quatro)
Total de Participantes	84(oitenta e quatro) profissionais

*Fonte: Serviço de Orientação e Fiscalização do CRESS- MA*

## **10. AÇÃO: Fortalecimento da política de Educação Permanente para s trabalhadores do CRESS:**

### **META**

10.1 Participação das agentes fiscais em 100% dos eventos de capacitação promovidos pelo CRESS;

### **RESULTADO**

Capacitações realizadas para funcionários e conselheiros em 2017:

- Capacitação sobre processo ético;
- Capacitação sobre a Interiorização das Ações do CRESS- MA

## **11.AÇÃO: Realizar atividades de atualização de dados cadastrais dos assistentes sociais e instituições visitadas.**

### **META**

11.1 Atualizar 100% dos cadastros de assistentes sociais que receberam a visita da fiscalização com cadastros atualizados e orientados para participarem do recadastramento obrigatório.

### **RESULTADO**

Após a realização de visitas de orientação e fiscalização os dados pessoais dos profissionais são atualizados no sistema eletrônico do CRESS-MA. Em 2017 foram atualizados 104 (cento e quatro) cadastro profissionais.

**Despesas Totais por Modalidade de  
Contratação.pdf - Despesas Totais por  
Modalidade de Contratação - Anexo do  
tópico 4.3.4**





## Despesas por Modalidade de Licitação

Modalidade Contratação	Despesa Empenhada						Despesa Paga					
	2017			2016			2017			2016		
	Qtd.	Valor	%	Qtd.	Valor	%	Qtd.	Valor	%	Qtd.	Valor	%
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g+h)</b>												
a) Convite	7	65.813,72	6,98	18	74.684,83	6,05	7	56.531,67	6,25	18	57.421,08	4,76
b) Tomada de Preços	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
c) Concorrência	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
d) Pregão	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
e) Concurso	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
f) Consulta	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
	<b>7</b>	<b>65.813,72</b>	<b>7,0</b>	<b>18</b>	<b>74.684,83</b>	<b>6,1</b>	<b>7</b>	<b>56.531,67</b>	<b>6,3</b>	<b>18</b>	<b>57.421,08</b>	<b>4,8</b>
<b>2. Contratações Diretas (i+j)</b>												
i) Dispensa	32	101.016,80	10,71	143	453.922,73	36,76	32	97.760,22	10,80	143	453.248,74	37,58
j) Inexigibilidade	3	55.950,84	5,93	2	16.454,93	1,33	3	54.486,88	6,02	2	15.088,61	1,25
	<b>35</b>	<b>156.967,64</b>	<b>16,6</b>	<b>145</b>	<b>470.377,66</b>	<b>38,1</b>	<b>35</b>	<b>152.247,10</b>	<b>16,8</b>	<b>145</b>	<b>468.337,35</b>	<b>38,8</b>
<b>3. Regime de Execução Especial</b>												
k) Suprimento de Fundos	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0
	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>4. Pagamento de Pessoal (l+m)</b>												
l) Pagamento em Folha	36	575.813,39	61,03	133	516.347,91	41,82	36	553.883,11	61,21	133	506.890,48	42,03
m) Diárias	48	32.791,48	3,48	30	22.565,00	1,83	48	32.791,48	3,62	30	22.565,00	1,87
	<b>84</b>	<b>608.604,87</b>	<b>64,5</b>	<b>163</b>	<b>538.912,91</b>	<b>43,7</b>	<b>84</b>	<b>586.674,59</b>	<b>64,8</b>	<b>163</b>	<b>529.455,48</b>	<b>43,9</b>
<b>5. Total</b>												
	126	831.386,23	88,11	326	1.083.975,40	87,78	126	795.453,36	87,91	326	1.055.213,91	87,49
<b>6. Total Geral</b>												
	223	943.542,47	100	500	1.234.820,13	100	223	904.867,68	100	500	1.206.058,64	100

## 5 - GOVERNANÇA

### INTRODUÇÃO SEÇÃO

A governança é exercida por órgão colegiado/conselho pleno composto por 18 (dezoito) conselheiros, sendo 09 (nove) conselheiros efetivos e 09 (nove) suplentes e pela diretoria executiva composta por 06 (seis) conselheiros efetivos, responsáveis pela deliberação de atos oficiais e tribunal de ético profissional e de julgamento em 1ª instância.

### 5.1 GOVERNANÇA

No âmbito do Conjunto CFESS/CRESS o controle Interno é feito Conselho Fiscal que fiscaliza a execução operacional, financeira, orçamentária, contábil e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das receitas., previstos no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS (Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005) e no Regimento do CRESS- MA.

O controle interno ocorre por meio de análise nos balanços mensais e prestação de conta anual com o objetivo de garantir a observância dos princípios constitucionais de legalidade, moralidade e eficiência na gestão pública.

Controle Interno : Conselho Fiscal e Controladoria Geral da União – CGU.

Controle Externo : Conselho Federal de Serviço Social e Tribunal de Contas da União - TCU

### 5.2 DIRIGENTES

<b>Dirigente:</b>	Maria Carla Carvalho Cavalcante
<b>CPF:</b>	858.899.897-15
<b>Cargo:</b>	Presidente
<b>Registro Profissional:</b>	2.214
<b>Entidade:</b>	Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região
<b>Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:</b>	Processo eleitoral. Homologação do resultado final das eleições do Conjunto CFESS /CRESS, Resolução CFESS nº804/2017.
<b>Ato de designação:</b>	Ata de posse do Conselho Regional de Serviço Social
<b>Data do Ato de designação:</b>	15/05/2017
<b>Data inicial do mandato:</b>	15/05/2017
<b>Data final do mandato:</b>	15/05/2020
<b>Informações adicionais</b>	
<b>Dirigente:</b>	Célia Soares Martins

**CPF:** 076.448.503-25

**Cargo:** Vice-Presidente

**Registro Profissional:** 1.304

**Entidade:** CRESS/MA

**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS

**Ato de designação:** ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2014/2017

**Data do Ato de designação:** 15/05/2017

**Data inicial do mandato:** 15/05/2017

**Data final do mandato:** 15/05/2020

**Informações adicionais**

<b>Dirigente:</b>	<b>Josenilde Oliveira Pereira</b>
-------------------	-----------------------------------

**CPF:** 018.504.763-73

**Cargo:** 1.ª Secretária

**Registro Profissional:** 2.852

**Entidade:** Conselho Regional de Serviço Social -2ª Região- CRESS\_MA

**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** Processo eleitoral. Homologação do resultado final das eleições do Conjunto CFESS /CRESS, Resolução CFESS nº804/2017.

**Ato de designação:** Ata Posse da diretoria do Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS- MA

**Data do Ato de designação:** 15/05/2017

**Data inicial do mandato:** 15/05/2017

**Data final do mandato:** 15/05/2020

**Informações adicionais**

<b>Dirigente:</b>	<b>Hilda Dutra Junqueira Ayres</b>
-------------------	------------------------------------

**CPF:** 937.521.483-49

**Cargo:** 2.ª Secretária

**Registro Profissional:** 2.489

**Entidade:** Conselho Regional de Serviço Social

**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** Processo eleitoral. Homologação do resultado final das eleições do Conjunto CFESS /CRESS, Resolução CFESS nº804/2017.

**Ato de designação:** Ata de posse da diretoria do Conselho Regional de Serviço Social - 2ª Região, CRESS- MA.

**Data do Ato de designação:** 15/05/2017

**Data inicial do mandato:** 15/05/2017

**Data final do mandato:** 15/05/2020

**Informações adicionais**

<b>Dirigente:</b>	<b>Margarete Cutrim Vieira</b>
<b>CPF:</b>	147.775.923-91
<b>Cargo:</b>	1.ª Tesoureira
<b>Registro Profissional:</b>	734
<b>Entidade:</b>	Conselho Regional de Serviço Social , 2ª Região - CRESS- MA
<b>Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:</b>	Processo eleitoral. Homologação do resultado final das eleições do Conjunto CFESS /CRESS, Resolução CFESS nº804/2017.
<b>Ato de designação:</b>	Ata de posse da diretoria do Conselho Regional de Serviço Social , 2ª Região, CRESS- MA
<b>Data do Ato de designação:</b>	15/05/2017
<b>Data inicial do mandato:</b>	15/05/2017
<b>Data final do mandato:</b>	15/05/2020
<b>Informações adicionais</b>	

<b>Dirigente:</b>	<b>Arlete de Brito Abreu</b>
<b>CPF:</b>	772.663.583-53
<b>Cargo:</b>	2.ª Tesoureira
<b>Registro Profissional:</b>	2.542
<b>Entidade:</b>	Conselho Regional de Serviço Social
<b>Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:</b>	Processo eleitoral. Homologação do resultado final das eleições do Conjunto CFESS /CRESS, Resolução CFESS nº804/2017.
<b>Ato de designação:</b>	Ata de posse da diretoria do Conselho Regional de Serviço Social, 2ª Região
<b>Data do Ato de designação:</b>	15/05/2017
<b>Data inicial do mandato:</b>	15/05/2017
<b>Data final do mandato:</b>	15/05/2020
<b>Informações adicionais</b>	

<b>Dirigente:</b>	<b>Carlos Danilo Silva Rodrigues</b>
<b>CPF:</b>	032.985.083-06
<b>Cargo:</b>	Presidente Conselho Fiscal
<b>Registro Profissional:</b>	3.729
<b>Entidade:</b>	Conselho Regional de Serviço Social
<b>Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:</b>	Processo eleitoral. Homologação do resultado final das eleições do Conjunto CFESS /CRESS, Resolução CFESS nº804/2017.
<b>Ato de designação:</b>	Ata de Posse do Conselho Regional de Serviço Social , 2ª Região , CRESS- MA
<b>Data do Ato de designação:</b>	15/05/2017
<b>Data inicial do mandato:</b>	15/05/2017
<b>Data final do mandato:</b>	15/05/2020

**Informações adicionais**

<b>Dirigente:</b>	<b>Carla Rosana Santos</b>
<b>CPF:</b>	452.078.953-20
<b>Cargo:</b>	1.ª Vogal do Conselho Fiscal
<b>Registro Profissional:</b>	2.471
<b>Entidade:</b>	Conselho Regional de Serviço Social , 2ª Região , CRESS- MA
<b>Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:</b>	Processo eleitoral. Homologação do resultado final das eleições do Conjunto CFESS /CRESS, Resolução CFESS nº804/2017.
<b>Ato de designação:</b>	Ata de Posse do Conselho Regional , 2ª Regional, CRESS- MA
<b>Data do Ato de designação:</b>	15/05/2017
<b>Data inicial do mandato:</b>	15/05/2017
<b>Data final do mandato:</b>	15/05/2020
<b>Informações adicionais</b>	

<b>Dirigente:</b>	<b>Vanessa Nathália Amorim Silva</b>
<b>CPF:</b>	028.021.833-89
<b>Cargo:</b>	2.ª Vogal do Conselho Fiscal
<b>Registro Profissional:</b>	3.722
<b>Entidade:</b>	Conselho Regional de Serviço Social, 2ª Região , CRESS- MA
<b>Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:</b>	Processo eleitoral. Homologação do resultado final das eleições do Conjunto CFESS /CRESS, Resolução CFESS nº804/2017.
<b>Ato de designação:</b>	Ata de posse da diretoria do Conselho Regional de Serviço Social, 2ª Região.
<b>Data do Ato de designação:</b>	15/05/2017
<b>Data inicial do mandato:</b>	15/05/2017
<b>Data final do mandato:</b>	15/05/2020
<b>Informações adicionais</b>	

<b>Dirigente:</b>	<b>Ana Margarida Barbosa Santos</b>
<b>CPF:</b>	303.303.353-91
<b>Cargo:</b>	Presidente
<b>Registro Profissional:</b>	1.610
<b>Entidade:</b>	CRESS / MA
<b>Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:</b>	Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS
<b>Ato de designação:</b>	ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2014/2017
<b>Data do Ato de designação:</b>	15/05/2014
<b>Data inicial do mandato:</b>	15/05/2014

**Data final do mandato:** 15/05/2017

**Informações adicionais**

**Dirigente:** Cristiana Costa Lima

**CPF:** 453.316.503-68

**Cargo:** Vice-Presidente

**Registro Profissional:** 1.900

**Entidade:** CRESS MA

**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS

**Ato de designação:** ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2014/2017

**Data do Ato de designação:** 15/05/2014

**Data inicial do mandato:** 15/05/2014

**Data final do mandato:** 15/05/2017

**Informações adicionais**

**Dirigente:** Jercenilde Cunha Silva

**CPF:** 252.957.053-15

**Cargo:** 1.ª Tesoureira

**Registro Profissional:** 1.843

**Entidade:** CRESS-MA

**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS

**Ato de designação:** ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2014/2017

**Data do Ato de designação:** 15/05/2014

**Data inicial do mandato:** 15/05/2014

**Data final do mandato:** 15/05/2017

**Informações adicionais**

**Dirigente:** Maria Carla Carvalho Cavalcante

**CPF:** 858.899.897-15

**Cargo:** 2.ª Tesoureira

**Registro Profissional:** 2.214

**Entidade:** CRESS/MA

**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS

**Ato de designação:** ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2014/2017

**Data do Ato de** 15/05/2014

**designação:****Data inicial do mandato:** 15/05/2014**Data final do mandato:** 15/05/2017**Informações adicionais**

<b>Dirigente:</b>	Margarete Cutrim Vieira
-------------------	-------------------------

**CPF:** 147.775.923-91**Cargo:** 1.ª Secretária**Registro Profissional:** 734**Entidade:** CRESS/MA**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS**Ato de designação:** ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2014/2017**Data do Ato de designação:** 15/05/2014**Data inicial do mandato:** 15/05/2014**Data final do mandato:** 15/05/2017**Informações adicionais**

<b>Dirigente:</b>	Carlos Danilo Silva Rodrigues
-------------------	-------------------------------

**CPF:** 032.985.083-06**Cargo:** 2.ª Secretária**Registro Profissional:** 3.729**Entidade:** CRESS/MA**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS**Ato de designação:** ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2014/2017**Data do Ato de designação:** 15/05/2014**Data inicial do mandato:** 15/05/2014**Data final do mandato:** 15/05/2017**Informações adicionais**

<b>Dirigente:</b>	Célia Soares Martins
-------------------	----------------------

**CPF:** 076.448.503-25**Cargo:** Presidente Conselho Fiscal**Registro Profissional:** 1.304**Entidade:** CRESS/MA**Processo de escolha de dirigentes e exigências** Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS

**quanto ao perfil:**

**Ato de designação:** ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2014/2017

**Data do Ato de designação:** 15/05/2014

**Data inicial do mandato:** 15/05/2014

**Data final do mandato:** 15/05/2017

**Informações adicionais**

**Dirigente:** Jisselda de Oliveira Gonçalves da Silva

**CPF:** 280.455.133-49

**Cargo:** 1.ª Vogal do Conselho Fiscal

**Registro Profissional:** 1.756

**Entidade:** CRESS/MA

**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS

**Ato de designação:** ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2014/2017

**Data do Ato de designação:** 15/05/2014

**Data inicial do mandato:** 15/05/2014

**Data final do mandato:** 15/05/2017

**Informações adicionais**

**Dirigente:** Elder Carvalho dos Santos

**CPF:** 012.038.093-52

**Cargo:** 2.ª Vogal do Conselho Fiscal

**Registro Profissional:** 3033

**Entidade:** CRESS/MA

**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:** Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS

**Ato de designação:** ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2014/2017

**Data do Ato de designação:** 15/05/2014

**Data inicial do mandato:** 15/05/2014

**Data final do mandato:** 15/05/2017

**Informações adicionais**

## 5.3 AUDITORIA



---

Não existe nos quadros do CRESS\_ MA auditoria interna,

## **5.4 APURAÇÕES**

---

Não houve nenhum ato ilícito no CRESS- MA no decorrer do exercício de 2017.

## **5.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

---

As ações do CRESS-MA foram planejadas para o exercício de 2017 e executadas de acordo com o planejamento. A Diretoria do CRESS- MA s. As decisões são tomadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e levadas ao Conselho Pleno para aprovação, evitando, desta forma, riscos de qualquer tipo de déficit e futuras ações envolvendo a autarquia. Mensalmente o Conselho Fiscal do CRESS-MA realiza o trabalho na área de controle interno, envolvendo a análise da situação orçamentária, financeira, patrimonial e gestão de pessoas.

## **5.6 REMUNERAÇÕES**

---

Os dirigentes do CRESS- MA não recebem nenhum tipo de remuneração, pois ocupam cargos honoríficos.

## **5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE**

---

Não houve auditoria independente no exercício de 2017 no âmbito do CRESS- MA.

## 6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

### INTRODUÇÃO SEÇÃO

No Conselho a gestão de pessoas é feita pelo Conselho Pleno e Diretoria Executiva, o processo de ingresso de servidores é feito através de concurso público conforme art. 37 da Constituição Federal, a contratação é regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,.

### 6.1 GESTÃO DE PESSOAS

---

A política de gestão de pessoal do CRESS-MA é baseada no Plano de Cargos, Carreiras e Salários instituído em 2015, as despesas com pessoal são: proventos/salários, gratificação de função, gratificação por tempo de serviço, benefícios assistenciais: auxílio alimentação, auxílio transporte, plano de saúde e adicional de incentivo à escolaridade e à especialização – AIEE, O reajuste salarial dos servidores é estipulado com base em índices inflacionários do exercício anterior ao do referido reajuste, com data base em maio; em especial o IPCA, não sendo, no entanto, limite para os reajustes concedidos pelo CRESS/MA.

#### 6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL

---

##### Força de trabalho da UPC

##### Introdução

O Conselho faz o acompanhamento dos riscos relacionados à gestão de pessoal através da Diretoria Executiva, afim de verificar o relatório de atividades dos setores, as demandas, o atendimento as normas e condução dos processos administrativos. Bem como, se os direitos e deveres do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do CRESS/MA estão sendo cumpridos.

##### Análise Crítica

A força de trabalho do CRESS/MA, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, está prevista para contratação de 11 (onze) servidores.

No exercício de 2017 a força de trabalho era de 09 (nove) servidores, sendo 04 (quatro) servidores efetivos, 05 (cinco) cargos comissionados e 02 (dois) cargos vagos.

##### Informações adicionais

Não há.

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	7	4	0	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	7	4	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	7	4	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	5	5	1	0
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

### Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologia do cargo	Área Meio	Área Fim
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	4	4
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	4	4
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4	4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0

2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>4</b>	<b>4</b>

## Detalhamento da estrutura da UPC

### Introdução

A força de trabalho do CRESS/MA, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, está prevista para contratação de 11 (onze) servidores.

### Análise Crítica

No exercício de 2017 a força de trabalho era de 09 (nove) servidores, sendo 04 (quatro) servidores efetivos, 05 (cinco) cargos comissionados e 02 (dois) cargos vagos.

### Informações adicionais

não há

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Cargos em Comissão	12	9	1	0
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	12	9	1	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	7	4	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	5	5	1	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	0	0	0

2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2):</b>	12	9	1	0

## **Análise Crítica**

### **Quantidade de servidores frente às necessidades da unidade**

o CRESS/MA tem uma quantidade modesta de servidores frente a necessidade para atendimento operacional.

### **Avaliação da distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim**

Há 01 (um) servidor para cada área fim da entidade, não tendo servidores para a área meio..

### **Avaliação do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados**

Há um servidor efetivo em cargo comissado, devido a reduzida quantidade de servidores na área fim.

### **Impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível**

Não ha servidores aposentados e nem previsão nos próximos exercícios de aposentadoria..

### **Afastamentos que reduzem a força de trabalho e impactos nas atividades desenvolvidas**

Não houve afastamentos que impactaram nas atividades desenvolvidas.

## **6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL**

---

### **Despesas com Pessoal**

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas variáveis						Despesas exercícios anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios assist. e previd.	Demais despesas var.			
Membros de poder e agentes políticos										
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade										
2017	269.827,60	0,00	16.376,20	0,00	0,00	95.402,55	127.311,24	0,00	0,00	508.917,59
2016	238.646,12	0,00	13.680,59	0,00	0,00	81.169,88	110.787,40	0,00	0,00	444.283,99
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com órgão da unidade										
2017	105.409,16	0,00	0,00	0,00	5.004,64	0,00	0,00	0,00	0,00	110.413,80
2016	101.575,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.575,28
Servidores SEM VINCULO com a administração pública (exceto temporários)										
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores cedidos com ônus										
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário										
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### **6.1.3 GESTÃO DE RISCOS**

---

O acompanhamento dos riscos relacionados à gestão de pessoal é realizado pela Diretoria Executiva e Conselho Pleno através reuniões mensais, afim de analisar os relatórios de atividades dos setores, as demandas, o atendimento as normas e condução dos processos administrativos. Bem como, se os direitos e deveres do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Conselho estão sendo cumpridos.

### **6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**

---

Não houve contratação de mão de obra temporária.

## **6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

---

O Conselho utiliza os sistemas de informação na execução dos serviços públicos oferecidos a sociedade, para armazenamento, processamento e produção de informações de acordo com os normativos do Conjunto CFESS/CRESS.

### **6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

---

Os sistemas de informação utilizados na prestação dos serviços públicos no CRESS- MA:

**SISCAF:** Sistema utilizado para o controle cadastral e financeira dos inscritos e não inscritos, além de processos, fiscalizações, eleições, entidades, etc.

**SISCONT:** Permite o controle integrado de contabilidade e orçamento, obedecendo a cada uma das etapas da execução das despesas e das receitas, inclusive com a retenção dos tributos e Conciliação bancária automática utilizando extrato bancário eletrônico. Desenvolvido em total conformidade com as novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

**SIALM:** Controla o estoque de materiais de consumo do Conselho, registrando as entradas e saídas realizadas para cada unidade.

**SISPAT:** Controla os bens patrimoniais do Conselho, seguindo a determinação da legislação vigente.



## 7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

### 7.1 CANAIS DE ACESSO

---

Canais de comunicação do CRESS- MA com a categoria de assistentes sociais e com a sociedade:

Site : [www.cressma.org.br](http://www.cressma.org.br)

Franpage: <https://www.facebook.com/OficialCressMa> e-mail's:

Coordenação Executiva: [cress2ma@gmail.com](mailto:cress2ma@gmail.com)

Orientação e Fiscalização: [fiscalizacao@cressma.org.br](mailto:fiscalizacao@cressma.org.br)

Tesouraria: [tesouraria@cressma.org.br](mailto:tesouraria@cressma.org.br)

Registro: [registro@cressma.org.br](mailto:registro@cressma.org.br)

Secretaria: [secretaria@cressma.org.br](mailto:secretaria@cressma.org.br) Contatos Telefônicos:

Telefones: (98) 3222 7676 | 3232 6029

Celular institucional: (98) 98896 9254

Boletim CRESS- MA InforMA: envio semanal de boletim eletrônico de notícias, para uma mala direta que conta atualmente com quase . A forma de cadastro se dá pocorre no momento da homologação da inscrição no CRESS-MA.

Site do CRESS- MA: com uma produção média de 120 matérias jornalísticas por ano para o site em 2017. O site do CRESS- MA dispõe o canal *Fale Conosco* por meio do qual os profissionais e a sociedade pode se manifestar sobre dúvidas sugestões e demais informações postada no site. Facebook : o CRESSMA possui uma pagina na rede social com engajamento de 832 e os seguidores da fangpage no facebook, atualmente é de 6032 seguidores. A página no Facebook é hoje um dos principais canais diretos com a sociedade.

CRESS Manifesta: o CRESS- MA manifesta é boletim impresso que o CRESS- MA inaugurou em 2017 por meio qual manifesta seu posicionamento político para os profissionais.

### 7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO

---

Atualmente a principal canal utilizado para mensurar a avaliação política do CRESS- MA são as redes sociais, em especial, o Facebook. Diariamente a assessoria de comunicação faz análise das mensagens direcionadas ao CRESS, além das mensagens são analisados as manifestações positivas e negativas dos usuários da página do CRESS- MA . Além do Facebook , o Conselho recebe mensagens por meio do canal *fale conosco* do site.

Outras avaliações ão realizadas em eventos do CRESS- MA a exemplo do 38 ° Encontro de Assistentes Sociais , as informações das avaliações estao para além da reaização de eventos , abrangem questões relacionada a gestão em exercício.

## 7.3 TRANSPARÊNCIA

---

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS- MA em atenção à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), aos princípios que regem a Administração Pública e ao seu compromisso ético-político com a categoria de assistentes sociais e com a sociedade civil, disponibiliza em seu site: [www.cressma.org.br/transparencia](http://www.cressma.org.br/transparencia) acesso aos seguintes serviços:

1. **Assistentes Sociais inscritos no CRESS- MA.**
2. **Informações ao cidadão:** Informa como o profissional ou cidadão pode entrar em contato com CRESS- MA.
3. **Licitações e Contrato:** Informa sobre os processos licitatórios e contratos administrativos firmados para a prestação de serviço e convenio para a categoria.
4. **RH e Concursos:** Disponibiliza informações sobre a gestão de pessoas no CRESS- MA, Tabela de remunerações, Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações e seletivos em andamento.
5. **Diárias e Viagens:** Informa sobre despesas com diárias e viagens.
6. **Finanças:** Disponibiliza as seguintes informações: Comparativo Arrecadação 2017; Comparativo Despesas Empenhadas 2017; Comparativo Despesas Liquidadas 2017; Comparativo Despesas Pagas 2017; Balanço Orçamentário 2017; Demonstração dos Fluxos de Caixa DFC 2017; Variações Patrimoniais 2017; Balanço; Notas Explicativas 2017; Rol de Responsáveis 2017; Conciliação e Extratos; Bancários 12/2017; Regularidade Fiscal 2017; Consulta empenhos 2017; Consulta pagamentos 2017 e Sugestão para análise das demonstrações contábeis e outros.
7. **Legislação:** Informa sobre legislações pertinentes à categoria profissional.
8. **Planejamento:** Dispõe sobre o planejamento da para execução anual das atividades e está organizado por eixos temáticos : Seguridade Social, Ética e Direito Humanos, Orientação e Fiscalização, Administrativo Financeiro e Formação Profissional.
- 9.
10. O site do CRESS- MA também disponibiliza outras informações afim de que a gestão seja transparente:

**Informações gerais:** Informações gerais sobre o CRESSMA, estrutura organizacional, horário de atendimento, endereço e formas de contato;

**Relatórios anuais e prestações de contas:** Resumo anual das atividades realizadas por todas as comissões do Conselho Federal (Administrativo-Financeira, Orientação e Fiscalização Profissional, Ética e Direitos Humanos, Formação Profissional e Relações Internacionais, Seguridade Social e Comunicação), com o detalhamento de toda a movimentação financeira da

**Fale Conosco:** canal de comunicação por meio do qual o profissional pode apresentar dúvidas, sugestões e fazer reclamações.

**Agenda do CRESS- MA:** Contém informações sobre reuniões de comissões, reuniões de Conselho Pleno

do CFESS: a gestão atual do Conselho Federal e os espaços de atuação de cada conselheiro/a;

**Informações sobre as comissões:** Informa sobre a composição e objetivo de cada comissão do CRESS- MA e seu calendário semestral de reuniões.

O CRESS- MA também já possui um Plano de Trabalho elaborado sob a orientação do Conselho Federal de Serviço Social para atendimento do que determina o item 9.3 do Acórdão 96/2016-TCU-Plenário, para adequar o Conjunto CFESS/CRESS às exigências do Tribunal de Contas da União (TCU), buscando assim o pleno cumprimento daquilo que é pedido pela Lei de Acesso à Informação (LAI) nas ações dos conselhos profissionais. Atualmente esse plano está em fase de implementação sendo que existem etapas a serem concluídas.

## **7.4 ACESSIBILIDADE**

---

O Conselho Regional de Serviço Social vem atendendo as exigências contidas na Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5296/2004, na medida em que tem avançado em ações que diminuem as barreiras que impedem a acessibilidade dos profissionais e cidadão que possuem deficiência.

Dentre as ações mais importantes destacamos a reconfiguração do site do CRESS- MA que atualmente indica aplicativo gratuito para converter os textos do site em língua brasileira de sinais e áudio descrição. Dispomos no site o Código de ética em áudio livro e na sede do CRESS o Código em Braille.

No site também pode ser visualizado em uma versão de alto contraste, ao se clicar em “+ Contraste” (no menu superior central), e pode ter o tamanho de suas fontes aumentadas, utilizando-se os botões “+ Aumentar a letra” e “- Diminuir a letra”. Além desses recursos, o site conta com atalhos de teclado para facilitar a sua navegação;

No que se refere à eliminação de barreiras arquitetônicas, vale ressaltar que a sede do CRESS embora possua barreiras tais como escadas e não disponibilize ainda elevador para piso superior, prioriza atendimento ao público no piso térreo e sempre que possível realiza seus eventos em ambientes que possuam acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção.

# 8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

## INTRODUÇÃO SEÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social-CRESSMA teve o seguinte desempenho financeiro:

### 8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO

---

#### DESEMPENHO FINANCEIRO

a.	Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/17 .....	R\$ 99.813,65
b.	(-) Caixa e Equivalentes de Caixa apurado em 31/12/16 .....	(R\$ 48.770,61)
c.	= Superávit Financeiro - 2017.....	R\$ 51.043,04

O Conselho Regional de Serviço Social-CRESS/MA encerrou o ano de 2017 com uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no valor de uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 51.043,04 (Cinquenta e um mil, quarenta e três reais e quatro centavos).

#### DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

a)	Receita Arrecadada no exercício de 2017 .....	R\$ 978.829,35
b)	(-) Despesa Realizada no exercício de 2017 .....	(R\$ 943.542,47)
c)	= Superávit Orçamentário .....	R\$ 35.286,88

No confronto entre as Receitas Arrecadadas e as Despesas Realizadas no exercício de 2017 verificou-se um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 35.286,88 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

A arrecadação total do ano de 2017 foi de R\$ 978.829,35 (Novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), em comparação com o exercício anterior, houve aumento na arrecadação de 4,28%.

As despesas realizadas no ano de 2017 totalizaram o valor de R\$ 943.542,47 (Novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em comparação com o exercício anterior, houve decréscimo nas despesas liquidadas de 22,85%.

### 8.2 NCASP

---

O Conselho Regional de Serviço Social/MA adotou os procedimentos estabelecidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público:

- Provisões de créditos tributários a receber (anuidades) foram contabilizados pelo regime

de competência;

- Provisões mensais das Férias, 13.º Salário, INSS, FGTS e PIS;
- Depreciação de bens do ativo imobilizado mensalmente;
- Não houve avaliação de ativos e passivos da entidade.

### **8.3 APURAÇÃO CUSTOS**

---

Não há normativos no âmbito do CRESS/MA de sistemas de apuração de custos dos serviços públicos prestados.

### **8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

---

ANEXO - Balanço Financeiro 2017.pdf - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Balanço Orçamentário 2017.pdf - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Balanço Patrimonial 2017.pdf - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Demonstrativo do Fluxo de Caixa DFC 2017.pdf - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Variacoes Patrimoniais 2017.pdf - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

# **Balanço Financeiro 2017.pdf - Anexo do tópico 8.4**



## Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	978.829,35	938.617,38	Despesa Orçamentária	943.542,47	1.234.820,13
RECEITA REALIZADA	978.829,35	938.617,38	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.823,00	14.222,01
RECEITA CORRENTE	978.829,35	938.617,38	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	36.851,79	14.539,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	900.778,84	802.770,91	CREDITO EMPENHADO – PAGO	904.867,68	1.206.058,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	900.778,84	802.770,91	DESPESA CORRENTE	879.694,68	845.358,64
ANUIDADES	900.778,84	802.770,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.952,22	353.901,99
RECEITA DE SERVIÇOS	23.992,31	43.684,05	ENCARGOS PATRONAIS	117.046,34	101.329,97
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	23.792,31	31.544,74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.629,70	336.677,66
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS		80,56	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.626,33	14.873,41
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	200,00	12.058,75	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	19.062,90	25.410,77
FINANCEIRAS	47.996,28	26.919,82	SERVIÇOS BANCÁRIOS	24.377,19	13.164,84
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	47.996,28	26.919,82	DESPESA DE CAPITAL	25.173,00	360.700,00
MULTAS SOBRE ANUIDADES	33.965,53		INVESTIMENTOS	25.173,00	360.700,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.030,75	26.919,82			
TRANSFERENCIAS CORRENTES		51.267,50			
Transferencias Intragovernamentais		47.767,50			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.061,92	13.975,10			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	211,92				

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	5.850,00	13.975,10			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	343.279,82	295.585,85	Pagamentos Extraorçamentários	326.258,66	286.890,94
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.823,00	13.990,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.985,20	9.188,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	36.851,79	14.771,49	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	11.497,74	10.862,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.717,97	47.810,83	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	62.218,31	45.652,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários	239.887,06	219.013,53	Outros Pagamentos Extraorçamentários	239.557,41	221.187,75
Saldo em espécie do Exercício Anterior	52.724,05	340.231,89	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	105.032,09	52.724,05
Caixa e Equivalente de Caixa	48.770,61	340.231,89	Caixa e Equivalente de Caixa	99.813,65	48.770,61
Depósitos. Rest. Vlr Vinculados	3.953,44		Depósitos. Rest. Vlr Vinculados	5.218,44	3.953,44
<b>Total:</b>	<b>1.374.833,22</b>	<b>1.574.435,12</b>		<b>1.374.833,22</b>	<b>1.574.435,12</b>

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
 Maria Carla Carvalho Cavalcante  
 Presidente  
 CRESS n.º 2.214/MA  
 858.899.897-15

\_\_\_\_\_  
 Margarete Cutrim Vieira  
 1.ª Tesoureira  
 CRESS n.º 734/MA  
 147.775.923-91

\_\_\_\_\_  
 Ascemiro Soares Costa  
 Contador  
 CRC n.º 011396-O/MA  
 623.682.653-68



# **Balanço Orçamentário 2017.pdf - Anexo do tópico 8.4**



Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

## Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	1.098.300,00	1.144.300,00	978.829,35	-165.470,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	1.017.300,00	1.017.300,00	900.778,84	-116.521,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.017.300,00	1.017.300,00	900.778,84	-116.521,16
ANUIDADES	1.017.300,00	1.017.300,00	900.778,84	-116.521,16
Pessoa Física	872.800,00	872.800,00	785.362,24	-87.437,76
Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Anuidades de Exercícios Anteriores	142.500,00	142.500,00	115.416,60	-27.083,40
RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00	39.000,00	23.992,31	-15.007,69
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	18.000,00	26.000,00	23.792,31	-2.207,69
Pessoa Física	16.000,00	24.000,00	23.792,31	-207,69
Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Pessoa Física	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	200,00	-8.800,00
Revistas	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Livros	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Publicações Diversas	5.000,00	5.000,00	200,00	-4.800,00
FINANCEIRAS	8.000,00	46.000,00	47.996,28	1.996,28
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	8.000,00	46.000,00	47.996,28	1.996,28

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
MULTAS SOBRE ANUIDADES		0,00	32.000,00	33.965,53	1.965,53		
Pessoas Físicas		0,00	32.000,00	33.965,53	1.965,53		
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.000,00	14.000,00	14.030,75	30,75		
Fundos de Aplicação Lastreado em Títulos do Tesouro Nacional		8.000,00	14.000,00	14.030,75	30,75		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		42.000,00	42.000,00	6.061,92	-35.938,08		
DÍVIDA ATIVA		6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00		
Tributária (Anuidades)		6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00		
MULTAS DE INFRAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00		
Pessoas Físicas		5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000,00	6.000,00	211,92	-5.788,08		
Restituições		6.000,00	6.000,00	211,92	-5.788,08		
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS		25.000,00	25.000,00	5.850,00	-19.150,00		
Receitas Não Identificadas		4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00		
Rec c/ Insc em Enc Congressos e Eventos diversos		16.000,00	16.000,00	5.850,00	-10.150,00		
Ressarcimento de desp bancarias/cob compartilhada		5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00		
RECEITA DE CAPITAL		150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00		
ALIENACAO DE BENS		150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00		
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS		150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00		
Edifícios		150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>1.248.300,00</b>	<b>1.294.300,00</b>	<b>978.829,35</b>	<b>-315.470,65</b>		
<b>DÉFICIT</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>1.248.300,00</b>	<b>1.294.300,00</b>	<b>978.829,35</b>	<b>-315.470,65</b>		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE		1.099.300,00	1.237.300,00	918.369,47	916.546,47	879.694,68	318.930,53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	530.300,00	583.100,00	523.928,84	523.928,84	501.998,56	59.171,16
REMUNERAÇÃO PESSOAL	434.300,00	449.300,00	396.617,60	396.617,60	384.952,22	52.682,40
Salários	200.100,00	206.600,00	194.495,38	194.495,38	187.693,32	12.104,62
Gratificação por Tempo de Serviço	14.700,00	17.700,00	16.376,20	16.376,20	16.376,20	1.323,80
Cargo em Comissão	123.500,00	123.500,00	105.409,16	105.409,16	100.545,84	18.090,84
Gratificação de Função	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Gratificação de Natal 13º Salário	28.500,00	30.500,00	30.078,74	30.078,74	30.078,74	421,26
Férias	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	0,00
1/3 de Férias - CF/88	9.500,00	15.500,00	9.751,76	9.751,76	9.751,76	5.748,24
Abono Pecuniário	9.500,00	7.500,00	7.001,72	7.001,72	7.001,72	498,28
Indenizações Trabalhistas	12.000,00	11.500,00	5.004,64	5.004,64	5.004,64	6.495,36
ENCARGOS PATRONAIS	96.000,00	133.800,00	127.311,24	127.311,24	117.046,34	6.488,76
INSS Patronal	68.500,00	106.300,00	102.797,72	102.797,72	95.375,46	3.502,28
FGTS	21.500,00	21.500,00	20.626,88	20.626,88	18.361,33	873,12
PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	6.000,00	6.000,00	3.886,64	3.886,64	3.309,55	2.113,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	518.500,00	580.500,00	337.374,21	335.551,21	320.629,70	243.125,79
BENEFÍCIOS A PESSOAL	99.100,00	107.600,00	93.245,98	93.245,98	93.245,98	14.354,02
Vale Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vale Alimentação	33.200,00	33.200,00	27.729,36	27.729,36	27.729,36	5.470,64
Plano de Saúde	38.400,00	46.900,00	43.518,00	43.518,00	43.518,00	3.382,00
Auxílio Transporte	26.500,00	26.500,00	21.998,62	21.998,62	21.998,62	4.501,38
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00	4.000,00	2.156,57	2.156,57	2.156,57	1.843,43
Adicional de Incentivo à Escolaridade e à Especialização – AIEE	4.000,00	4.000,00	2.156,57	2.156,57	2.156,57	1.843,43
USO DE BENS E SERVIÇOS	222.600,00	275.100,00	126.369,50	124.769,50	115.487,45	148.730,50
MATERIAL DE CONSUMO	48.500,00	48.500,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	46.900,00
Materiais de Expediente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Públicas Técnicas	6.000,00	6.000,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.400,00
Carteiras de Identificação Profissional	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Materiais de Informática	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Material de Copa e Cozinha	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Gêneros de Alimentação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	13.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Combustíveis e Lubrificantes	9.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Peças e Acessórios	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	47.000,00	42.000,00	11.954,02	10.354,02	10.354,02	30.045,98
Serviços de Informática	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	8.000,00	8.000,00	7.261,92	7.261,92	7.261,92	738,08
Remuneração de Estagiários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Remuneração de Menores Aprendizizes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Fotográficos e Vídeos	5.000,00	5.000,00	2.900,00	1.300,00	1.300,00	2.100,00
Demais Serviços Profissionais	6.000,00	6.000,00	200,00	200,00	200,00	5.800,00
Manutenção e Conservação Bens Móveis	6.000,00	6.000,00	1.592,10	1.592,10	1.592,10	4.407,90
Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DIÁRIAS	40.000,00	54.000,00	32.791,48	32.791,48	32.791,48	21.208,52
Funcionários	22.000,00	30.000,00	15.020,00	15.020,00	15.020,00	14.980,00
Conselheiros	12.000,00	18.000,00	13.941,80	13.941,80	13.941,80	4.058,20
Colaboradores	6.000,00	6.000,00	3.829,68	3.829,68	3.829,68	2.170,32
PASSAGENS	54.000,00	89.000,00	61.698,72	61.698,72	52.416,67	27.301,28
Funcionários	36.000,00	51.000,00	36.830,76	36.830,76	29.952,26	14.169,24

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Conselheiros	12.000,00	28.000,00	17.562,31	17.562,31	16.358,43	10.437,69
Colaboradores	6.000,00	10.000,00	7.305,65	7.305,65	6.105,98	2.694,35
HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	12.000,00	22.500,00	9.748,28	9.748,28	9.748,28	12.751,72
Funcionários	5.000,00	10.000,00	3.386,90	3.386,90	3.386,90	6.613,10
Conselheiros	4.000,00	8.000,00	5.953,39	5.953,39	5.953,39	2.046,61
Colaboradores	3.000,00	4.500,00	407,99	407,99	407,99	4.092,01
DESPESA COM LOCOMOÇÃO	7.500,00	15.500,00	8.577,00	8.577,00	8.577,00	6.923,00
Funcionários	3.000,00	11.000,00	8.577,00	8.577,00	8.577,00	2.423,00
Conselheiros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Colaboradores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fretes e Transportes de Encomendas	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	192.800,00	193.800,00	115.602,16	115.379,16	109.739,70	78.197,84
Serviços de Informática	28.300,00	28.300,00	21.663,72	21.663,72	17.457,84	6.636,28
Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	4.000,00	4.000,00	500,00	500,00	500,00	3.500,00
Serviços de Segurança Predial e Preventiva	6.000,00	11.000,00	9.669,75	9.446,75	9.446,75	1.330,25
Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Fotográficos e Vídeos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviço de Divulgação Institucional	8.000,00	3.000,00	800,00	800,00	800,00	2.200,00
Demais Serviços Profissionais	6.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Seguros de Bens Móveis	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Seguros de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00	3.115,34	3.115,34	3.115,34	884,66
Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	8.000,00	8.000,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	6.550,00
Locação de Bens Imóveis	8.000,00	8.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
Manutenção e Conservação Bens Móveis	6.000,00	6.000,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	300,00
Serviços de Energia Elétrica	8.000,00	8.000,00	7.506,65	7.506,65	6.629,19	493,35
Serviços de Água e Esgoto	4.000,00	4.000,00	3.796,93	3.796,93	3.755,25	203,07

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Postagem de Correspondência de Cobrança	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
Postagem de Correspondência Institucional	8.000,00	28.000,00	22.261,67	22.261,67	22.261,67	5.738,33
Serviços de Telecomunicações	9.000,00	13.500,00	12.070,49	12.070,49	11.556,05	1.429,51
Serviços de Internet	4.000,00	4.000,00	3.259,31	3.259,31	3.259,31	740,69
Impressos Gráficos	40.000,00	17.000,00	1.580,00	1.580,00	1.580,00	15.420,00
Cópias e Microfilmagem de Documentos	2.000,00	2.000,00	1.906,20	1.906,20	1.906,20	93,80
Encadernação de Documentos	1.500,00	3.500,00	1.722,10	1.722,10	1.722,10	1.777,90
Serviço de Alimentação	16.000,00	13.500,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	5.900,00
<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>13.626,33</b>	<b>13.626,33</b>	<b>13.626,33</b>	<b>4.873,67</b>
<b>TRIBUTOS</b>	<b>8.500,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>4.240,16</b>	<b>4.240,16</b>	<b>4.240,16</b>	<b>4.259,84</b>
Impostos e Taxas	6.000,00	6.000,00	4.240,16	4.240,16	4.240,16	1.759,84
Despesas Judiciais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>9.386,17</b>	<b>9.386,17</b>	<b>9.386,17</b>	<b>613,83</b>
Fundo Nacional CFESS CRESS	10.000,00	10.000,00	9.386,17	9.386,17	9.386,17	613,83
<b>DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>	<b>22.500,00</b>	<b>19.062,90</b>	<b>19.062,90</b>	<b>19.062,90</b>	<b>3.437,10</b>
Indenizações, Restituições e Reposições	8.000,00	8.000,00	4.862,90	4.862,90	4.862,90	3.137,10
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	12.000,00	14.500,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	300,00
<b>SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>12.000,00</b>	<b>32.700,00</b>	<b>24.377,19</b>	<b>24.377,19</b>	<b>24.377,19</b>	<b>8.322,81</b>
Taxa Sobre Serviços Bancários	12.000,00	32.700,00	24.377,19	24.377,19	24.377,19	8.322,81
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>149.000,00</b>	<b>57.000,00</b>	<b>25.173,00</b>	<b>25.173,00</b>	<b>25.173,00</b>	<b>31.827,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>149.000,00</b>	<b>57.000,00</b>	<b>25.173,00</b>	<b>25.173,00</b>	<b>25.173,00</b>	<b>31.827,00</b>
<b>OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>109.000,00</b>	<b>57.000,00</b>	<b>25.173,00</b>	<b>25.173,00</b>	<b>25.173,00</b>	<b>31.827,00</b>
Móveis e Utensílios	16.000,00	16.000,00	5.244,00	5.244,00	5.244,00	10.756,00
Máquinas e Equipamentos	16.000,00	16.000,00	11.690,00	11.690,00	11.690,00	4.310,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Utensílios de Copa e Cozinha	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Veículos	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos de Processamento de Dados	12.000,00	12.000,00	8.239,00	8.239,00	8.239,00	3.761,00
Sistemas de Processamento de Dados	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Biblioteca	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>SUB-TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.248.300,00</b>	<b>1.294.300,00</b>	<b>943.542,47</b>	<b>941.719,47</b>	<b>904.867,68</b>	<b>350.757,53</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.286,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-35.286,88</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.248.300,00</b>	<b>1.294.300,00</b>	<b>978.829,35</b>	<b>941.719,47</b>	<b>904.867,68</b>	<b>315.470,65</b>

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2017

---

Maria Carla Carvalho Cavalcante  
 Presidente  
 CRESS n.º 2.214/MA  
 858.899.897-15

---

Margarete Cutrim Vieira  
 1.ª Tesoureira  
 CRESS n.º 734/MA  
 147.775.923-91

---

Ascemiro Soares Costa  
 Contador  
 CRC n.º 011396-O/MA  
 623.682.653-68



DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	11.475,00	13.990,00	12.985,20	12.985,20	11.475,00	1.004,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.475,00	13.990,00	12.985,20	12.985,20	11.475,00	1.004,80
<b>TOTAL:</b>	<b>11.475,00</b>	<b>13.990,00</b>	<b>12.985,20</b>	<b>12.985,20</b>	<b>11.475,00</b>	<b>1.004,80</b>

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	14.771,49	11.497,74	0,00	3.273,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.457,43	9.457,43	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.314,06	2.040,31	0,00	3.273,75
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>14.771,49</b>	<b>11.497,74</b>	<b>0,00</b>	<b>3.273,75</b>

# **Balanço Patrimonial 2017.pdf - Anexo do tópico 8.4**



Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanco Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2016 à 31/12/2016

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>480.089,56</b>	<b>240.060,55</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>77.919,45</b>	<b>54.420,21</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	99.813,65	48.770,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	21.930,28	9.457,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	372.250,60	179.168,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.063,01	6.127,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	15.221,33	5.082,05
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	962,30	5.993,92	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	2.741,92	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	27.254,35	31.608,82
	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.771,57	8.271,91
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>534.469,28</b>	<b>550.709,06</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.812,51	53.500,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	22.812,51	53.500,25	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	507.678,77	497.208,81	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	101.559,08	80.364,08	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	445.565,03	445.565,03	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	39.445,34	28.720,30		0,00	0,00
INTANGÍVEL	3.978,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	3.978,00	0,00		0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>77.919,45</b>	<b>54.420,21</b>

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	936.639,39	736.349,40
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>936.639,39</b>	<b>736.349,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.014.558,84</b>	<b>790.769,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.014.558,84</b>	<b>790.769,61</b>
ATIVO FINANCEIRO	101.658,22	59.929,89	PASSIVO FINANCEIRO	53.492,90	80.117,22
ATIVO PERMANENTE	912.900,62	730.839,72	PASSIVO PERMANENTE	27.254,35	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>933.811,59</b>	<b>710.652,39</b>

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Atos Potenciais Ativos			Saldo do Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	48.165,32	-20.187,33

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
 Maria Carla Carvalho Cavalcante  
 Presidente  
 CRESS n.º 2.214/MA  
 858.899.897-15

\_\_\_\_\_  
 Margarete Cutrim Vieira  
 1.ª Tesoureira  
 CRESS n.º 734/MA  
 147.775.923-91

\_\_\_\_\_  
 Ascemiro Soares Costa  
 Contador  
 CRC n.º 011396-O/MA  
 623.682.653-68

## Notas Explicativas

### 1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.ª Região/MA é uma Autarquia Federal - Conselho de Fiscalização de Profissão Regulamentada, criado pela Lei n.º 8.662, de 07 de junho de 1993, constitui-se uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, tendo como objetivo básico, disciplinar, orientar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de assistente social na jurisdição no Estado do Maranhão, nos termos que dispõe a Lei 8.662/93 e com os princípios e normas gerais estabelecidos pelos Encontros Nacionais CFESS/CRESS.

### 2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os Conselhos de Fiscalizações de Profissões Regulamentadas estão em processo adequação aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis em consonância com as novas Normas do Conselho Federal de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a convergência as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

As Demonstrações Contábeis que integram a prestação de contas do exercício de 2017 do CRESS 2.ª Região/MA foram elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do STN, parte da Lei nº 4.320/64, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

### 3. DAS RECEITAS E DESPESAS

- As receitas são provenientes de anuidades e taxas pagas por assistentes sociais inscritas ativas, sendo recebidas por via bancária (cobrança bancária), classificadas e escrituradas pelo regime de competência, em Sistema de Contabilidade Pública Informatizado seguindo os princípios aplicáveis as Entidades de Fiscalização de Exercício Profissional e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

- As despesas foram realizadas para custeio das atividades de orientação, fiscalização, pessoal e encargos e outras despesas de natureza institucional, obedecendo às fases da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), sendo efetuadas através de ordem bancária e escrituradas pelo regime de competência em Sistema de Contabilidade Pública Informatizado seguindo os princípios aplicáveis as Entidades de Fiscalização de Exercício Profissional e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS

As contas do Ativo estão dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade e do Passivo estão dispostas em ordem decrescente de grau de exigibilidade.

No Ativo Circulante estão classificados as disponibilidades e as aplicações financeiras de liquidez imediata que foram mensuradas e avaliadas pelo valor original.

No Ativo Não Circulante, estão registrados os bens e direitos, notadamente no Imobilizado que representada os bens móveis e imóveis da entidade cuja mensuração foi feita pelo valor de aquisição.

As obrigações a curto prazo da entidade estão registradas no Passivo Circulante que basicamente são os Benefícios Previdenciários a Pagar: (INSS, FGTS e PIS s/ Folha), Fornecedores e Valores Restituíveis – Consignações.

## 5. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da entidade emitidas foram: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial.

### 5.1) Balanço Patrimonial

As contas estão evidenciadas de forma estática, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade, tendo as contas apresentadas no Ativo em ordem decrescente de grau de conversibilidade:

#### 5.1.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

As disponibilidades financeiras estão evidenciadas no Ativo Circulante na conta Caixa e Equivalentes de Caixa que incluem: saldos em contas movimentos e aplicações financeiras está dividida:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Bancos C/ Movimento	R\$ 19.968,88
Bancos Aplicações Financeiras	R\$ 79.844,77
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>R\$ 99.813,65</b>

5.1.2) Créditos a Receber - Curto Prazo

A provisão do recebimento de anuidades do exercício 2017 de pessoa física foi contabilizada pelo regime de competência, como créditos a receber, no início do exercício, e o seu reflexo foi evidenciado nas variações aumentativas, sendo apresentado em 31/12/2017, um montante de:

a) Créditos a Receber - do Exercício 2017

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Anuidades Pessoa Física PF – Do exercício	R\$ 266.606,12
(-) Ajuste de Perdas de Créditos	(R\$ 130.801,95)
<b>Total de Créditos a Receber</b>	<b>R\$ 141.022,55</b>

a.1) Cálculo de Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa

A metodologia utilizada para reconhecimento das perdas estimadas dos créditos de liquidação duvidosa foi a inadimplência do ano de 2017.

CÁLCULO DAS PERDAS	VALOR R\$
Saldo final de dezembro – Créditos de Curto Prazo PF do exercício	R\$ 266.606,12
Percentual de inadimplência	49,06%
<b>Total de Créditos a Receber</b>	<b>R\$ 130.801,95</b>

b) Créditos a Receber – Do Exercício Anteriores

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	R\$ 454.180,62
(-) Ajuste de Perdas de Créditos	(R\$ 217.734,19)
<b>Total de Créditos a Receber</b>	<b>R\$ 236.446,43</b>



b.1) Cálculo de Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa

A metodologia utilizada para reconhecimento das perdas estimadas dos créditos de liquidação duvidosa foi o somatório da inadimplência dos anos de 2015 e 2016.

CÁLCULO DAS PERDAS	VALOR R\$
Saldo final de dezembro – Créditos de Curto Prazo Exercícios Anteriores	R\$ 454.180,62
Percentual de inadimplência	47,94%
<b>Total de Créditos a Receber</b>	<b>R\$ 217.734,19</b>

5.1.3) Demais Créditos e Valores – Curto Prazo

Demais créditos e valores a curto em 31/12/2017, um montante de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Adiantamento a servidores	R\$ 1.844,57
Cobrança Bancária CEF a Receber	R\$ 5.218,44
<b>Total de Demais créditos</b>	<b>R\$ 7.063,01</b>

5.1.4) Estoques

Compreende o somatório dos bens adquiridos pelo CRESS/MA, com o objetivo de utilização própria no curso normal de suas atividades operacionais e administrativas, composto de carteiras e cédulas de identidade profissional, materiais de expediente, materiais de informática e materiais de higiene, limpeza e conservação. Os materiais em almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o preço corrente de mercado.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Carteiras de Identidade Profissional	R\$ 903,30

Cédulas de Identidade Profissional	R\$ 59,00
Materiais de Informática	-
Materiais de Expediente	-
Materiais de Limpeza, Higiene e Conservação	-
<b>Total do Material de Consumo no Almojarifado</b>	<b>R\$ 962,30</b>

5.1.5) Créditos a Receber - Longo Prazo

Constitui-se da contabilização de valores de anuidades de exercícios anteriores inscritos em dívida ativa, realizada depois de esgotadas as oportunidades, mediante cobrança amigável, para a quitação administrativa do débito, cuja certidão de dívida ativa – CDA e ação de cobrança judicial já estão ajuizadas, sendo apresentado um montante de:

a) Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo – De Exercício Anteriores

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	R\$ 53.500,25
(-) Ajuste de Perdas de Créditos	(R\$ 30.687,74)
<b>Total de Créditos a Receber - Longo Prazo R\$</b>	<b>R\$ 22.812,51</b>

a.1) Cálculo de Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa

A metodologia utilizada para reconhecimento das perdas estimadas dos créditos de liquidação duvidosa foi somatório do percentual de inadimplência dos anos de 2012, 2013 e 2014.

CÁLCULO DAS PERDAS	VALOR R\$
Saldo final de dezembro – Créditos de Longo Prazo Exercícios Anteriores	R\$ 53.500,25
Percentual de inadimplência	57,36%

<b>Total de Créditos a Receber</b>	<b>R\$ 30.687,74</b>
------------------------------------	----------------------

5.1.6) Imobilizado

Os bens registrados no ativo imobilizado compreendem os Bens Móveis e Imóveis, assim distribuídos:

**- Bens Móveis Registrados no Ativo Imobilizado**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Móveis e Utensílios	R\$ 15.241,00
Máquinas e Equipamentos	R\$ 39.025,36
Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 27.182,00
Biblioteca	R\$ 2.930,60
Mobiliário em Geral	R\$ 15.541,72
Outros Bens Móveis	R\$ 1.638,40
<b>Total dos Bens Móveis</b>	<b>R\$ 101.559,08</b>

**- Bens Imóveis Registrados no Ativo Imobilizado**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Edifícios	R\$ 390.500,00
Instalações	R\$ 55.065,03
<b>Total dos Bens Imóveis</b>	<b>R\$ 445.565,03</b>

**- Depreciação de Bens Móveis Registrados no Ativo Imobilizado**

DESCRIÇÃO	SALDO 31.12.2016	AQUISIÇÕES	BAIXAS	AJUSTES	SALDO 31.12.2017	DEPRECIÇÃO ACUMULADA
Móveis e Utensílios	R\$ 9.997,00	R\$ 5.244,00	-	-	R\$ 15.241,00	R\$ 3.904,35
Máquinas e Equipamentos	R\$ 27.335,36	R\$ 11.690,00	-	-	R\$ 39.025,36	R\$ 13.992,55
Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 18.943,00	R\$ 8.239,00	-	-	R\$ 27.182,00	R\$ 13.375,23
Biblioteca	R\$ 2.930,60	-	-	-	R\$ 2.930,60	-
Mobiliário em Geral	R\$ 15.541,72	-	-	-	R\$ 15.541,72	R\$ 7.400,42
Outros Bens Móveis	R\$ 1.638,40	-	-	-	R\$ 1.638,40	R\$ 772,79
<b>Totais R\$</b>	<b>R\$ 80.364,08</b>	<b>R\$ 25.173,00</b>	-	-	<b>R\$ 101.559,08</b>	<b>(R\$ 39.445,34)</b>

A depreciação de bens adquiridos e postos em operação utilizam o tratamento contábil da depreciação dos bens do patrimônio, retroagindo ao exercício de 2010, utilizando o método de depreciação linear e valor residencial de 10%, resultando nos saldos demonstrados no quadro aposto no item anterior.

5.1.7) Intangível

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Sistemas de Processamento de Dados	R\$ 3.978,00
<b>Total dos Bens</b>	<b>R\$ 3.978,00</b>

5.1.8) Passivo

As contas estão dispostas em ordem decrescente de grau de exigibilidade, evidenciando as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, constituído de valores a pagar decorrentes de obrigações trabalhistas, de contratação junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, originários de empenhos processados e

não pagos até 31/12/2017; de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de colaboradores e terceiros.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Pessoal a Pagar	R\$ 11.665,38
Benefícios Previdenciários a Pagar	R\$ 10.264,9
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$ 15.221,33
Obrigações de Repartição a Outros Entes – CFESS	R\$ 2.741,92
Provisões Para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	R\$ 27.190,16
Valores Restituíveis	R\$ 10.835,76
<b>Obrigações Curto Prazo a Pagar</b>	<b>R\$ 77.919,45</b>

5.1.9) O Patrimônio Líquido da entidade corresponde aos resultados acumulados, é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superávits ou déficits apurados anualmente:

DESCRIÇÃO	2016	2017
Resultado do Exercício	R\$ 157.317,63	R\$ 200.289,99
Resultados Acumulados Exerc. Anteriores	R\$ 579.031,68	R\$ 736.349,48
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>R\$ 736.349,48</b>	<b>R\$ 936.639,39</b>

**Resultado do Exercício**

No exercício de 2017 o CRESS/MA obteve um superávit patrimonial no valor de R\$ 200.289,99 (Duzentos mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

5.1.10) Restos a Pagar

- Em 31 de dezembro de 2017 o total de inscrição de restos a pagar processados foi de R\$ 36.851,79 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) referentes as obrigações do CRESS/MA liquidadas e não pagas até 31.12.2017.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Salários a Pagar ref. 12/2017	R\$ 11.665,38
Contribuição Previdenciária INSS ref. 12/2017	R\$ 7.422,26
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS ref. 12/2017	R\$ 2.265,55
PIS s/ Folha de Pagamento ref. 12/2017	R\$ 577,09
Cemar (Contas de Energia Elétrica ref. 12/2017)	R\$ 877,46
Implanta Informática (sistemas informática ref. 12/2017)	R\$ 1.463,96
Telemar (Conta Telefônicas ref. 12/2017)	R\$ 514,44
Caema (Conta Fornec. Água e Serv. Esgoto ref. 12/2017)	R\$ 41,68
Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (convênio siscaf/w/data center)	R\$ 2.741,92
Babaçu Viagens e Turismo Ltda (faturas de passagem aéreas e terrestres)	R\$ 9.282,05
<b>Total de Restos a Pagar Processados em 31.12.2017</b>	<b>R\$ 36.851,79</b>

- Em 31 de dezembro de 2017 o total de inscrição de restos a pagar não processados foi de R\$ 1.823,00 (um mil, oitocentos e vinte e três reais) referentes as obrigações do CRESS/MA empenhadas e não liquidadas até 31.12.2017.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Wellington Filgueiras Torres (Serviços Filmagem 38.o Encontro)	R\$ 1.600,00
Amazonas Segurança Eletrônica LTDA (Monitoramento eletrônico ref. 12/17)	R\$ 223,00

Total de Restos a Pagar Não Processados em 31.12.2017	R\$ 1.823,00
---	--------------

## 5.2) Balanço Orçamentário

O **Orçamento** Geral do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.ª Região/MA, aprovado pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, fixou a receita e despesa para o exercício de 2017 no valor de R\$ **1.248.300,00** (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), houve a necessidade de se fazer 01 (uma) **reformulação orçamentária**, aumentando o Orçamento Geral para R\$ **1.294.300,00** (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

No exercício de 2017 no confronto entre Receitas Arrecadadas e as Despesas Realizadas, foi constatado um **Superávit Orçamentário** no valor de **R\$ 35.286,88** (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

## 5.3) Balanço Financeiro

Os **ingressos** correspondentes às receitas orçamentárias atingiram o valor de **R\$ 978.829,35** (Novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), equivalente a uma arrecadação de **75,63%** em relação ao orçamento de 2017.

Do outro lado as **despesas orçamentárias** totalizaram o valor R\$ **943.542,47** (Novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente a um **Dispêndio** de **72,90%** da despesa fixada na previsão orçamentária de 2017.

No respectivo balanço financeiro está evidenciado o **saldo** das disponibilidades em banco, além das aplicações financeiras de curto prazo disponíveis para o **exercício seguinte** no valor de R\$ **99.813,65** (Noventa e nove mil, oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

## 5.4) Demonstração do Fluxo de Caixa

No exercício de 2017 evidenciou o **desempenho financeiro** da entidade, comparando os **ingressos e desembolsos** por tipos de atividades (operacionais, de investimento e de financiamento), denotando a situação presente, futura e a liquidez.

Foi elaborada pelo método direto e evidenciou uma **geração líquida de caixa e equivalentes de caixa** no valor de **R\$ 51.043,04** (Cinquenta e um mil, quarenta e três reais e quatro centavos) e o saldo de caixa e equivalentes de caixa final do exercício.

## 5.5) Variações Patrimoniais

O **resultado patrimonial** do exercício de 2017 da entidade foi apurado pelo confronto entre as **variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas**. As variações quantitativas são decorrentes de transações da entidade que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, as variações qualitativas são decorrentes das transações da

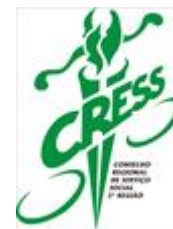
entidade que alteraram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Na análise das variações patrimoniais quantitativas do exercício de 2017, o Conselho apresentou um Superávit Patrimonial no valor de R\$ 200.289,99 (Duzentos mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

As **variações patrimoniais qualitativas** totalizaram o valor de R\$ **25.173,00** (Vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais) correspondentes à Incorporação de Ativos.



# **Demonstrativo do Fluxo de Caixa DFC 2017.pdf - Anexo do t3pico 8.4**



## Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
RECEITA CORRENTE	978.829,35	938.617,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.778,84	802.770,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	900.778,84	802.770,91
ANUIDADES	900.778,84	802.770,91
RECEITA DE SERVIÇOS	23.992,31	43.684,05
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	23.792,31	31.544,74
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	80,56
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	200,00	12.058,75
FINANCEIRAS	47.996,28	26.919,82
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	47.996,28	26.919,82
MULTAS SOBRE ANUIDADES	33.965,53	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.030,75	26.919,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	51.267,50
Transferências Intragovernamentais	0,00	47.767,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.061,92	13.975,10
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	211,92	0,00
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	5.850,00	13.975,10
OUTROS INGRESSOS	304.605,03	266.824,36
<b>DESEMBOLSOS</b>		
CREDITO EMPENHADO – PAGO	904.867,68	1.206.058,64
DESPESA CORRENTE	879.694,68	845.358,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.952,22	353.901,99
ENCARGOS PATRONAIS	117.046,34	101.329,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.629,70	336.677,66
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.626,33	14.873,41
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	19.062,90	25.410,77
SERVIÇOS BANCÁRIOS	24.377,19	13.164,84
OUTROS DESEMBOLSOS	327.523,66	290.844,38
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>76.216,04</b>	<b>69.238,72</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
INVESTIMENTOS	25.173,00	360.700,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-25.173,00</b>	<b>-360.700,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		

GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	51.043,04	-291.461,28
--	-----------	-------------

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	48.770,61	340.231,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	99.813,65	48.770,61

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2017

---

Maria Carla Carvalho Cavalcante  
 Presidente  
 CRESS n.º 2.214/MA  
 858.899.897-15

---

Margarete Cutrim Vieira  
 1.ª Tesoureira  
 CRESS n.º 734/MA  
 147.775.923-91

---

Ascemiro Soares Costa  
 Contador  
 CRC n.º 011396-O/MA  
 623.682.653-68

# **Variacoes Patrimoniais 2017.pdf - Anexo do t3pico 8.4**



Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

## Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.520.447,73	1.031.849,17	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.320.157,74	874.531,54
CONTRIBUIÇÕES	1.442.397,22	896.002,70	PESSOAL E ENCARGOS	612.820,35	540.999,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.442.397,22	896.002,70	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	393.489,32	348.477,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.442.397,22	896.002,70	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	393.489,32	348.477,88
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	23.992,31	43.684,05	ENCARGOS PATRONAIS	126.085,05	113.514,19
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.992,31	43.684,05	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	126.085,05	113.514,19
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.992,31	43.684,05	BENEFÍCIOS A PESSOAL	93.245,98	79.007,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	47.996,28	26.919,82	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	93.245,98	79.007,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	47.996,28	26.919,82	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.156,57	2.162,52
MULTAS SOBRE ANUIDADES	47.996,28	26.919,82	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.156,57	2.162,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	51.267,50	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.156,57	2.162,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	47.767,50	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	268.890,52	277.920,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	47.767,50	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.031,62	28.613,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	3.500,00	CONSUMO DE MATERIAL	5.031,62	28.613,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	3.500,00	SERVIÇOS	253.133,86	240.651,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.061,92	13.975,10	DIARIAS	32.791,48	22.165,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	5.850,00	13.975,10	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	91.978,02	102.493,73
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	5.850,00	13.975,10	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	128.364,36	115.992,53
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	211,92	0,00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	10.725,04	8.655,80
INDENIZAÇÕES	211,92	0,00	DEPRECIACAO	10.725,04	8.655,80
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	24.377,19	13.164,84
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	24.377,19	13.164,84
			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.377,19	13.164,84
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	379.223,88	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	379.223,88	0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITOS	379.223,88	0,00
			TRIBUTÁRIAS	13.626,33	14.873,41

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.240,16	6.152,56
			IMPOSTOS	4.240,16	6.152,56
			CONTRIBUIÇÕES	9.386,17	8.720,85
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.386,17	8.720,85
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.062,90	25.410,77
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.062,90	25.410,77
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	19.062,90	25.410,77
<b>Total das Variações Ativas :</b>	<b>1.520.447,73</b>	<b>1.031.849,17</b>	<b>Total das Variações Passivas :</b>	<b>1.320.157,74</b>	<b>874.531,54</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>					
<b>Déficit do Exercício</b>			<b>Superávit do Exercício</b>	<b>200.289,99</b>	<b>157.317,63</b>
<b>Total</b>	<b>1.520.447,73</b>	<b>1.031.849,17</b>	<b>Total</b>	<b>1.520.447,73</b>	<b>1.031.849,17</b>

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2017

Maria Carla Carvalho Cavalcante  
 Presidente  
 CRESS n.º 2.214/MA  
 858.899.897-15

Margarete Cutrim Vieira  
 1.ª Tesoureira  
 CRESS n.º 734/MA  
 147.775.923-91

Ascemiro Soares Costa  
 Contador  
 CRC n.º 011396-O/MA  
 623.682.653-68

**Variações Patrimoniais Qualitativas  
 (decorrentes da execução orçamentária)**

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	25.173,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

# 9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

## INTRODUÇÃO SEÇÃO

No âmbito do Conjunto CFESS/CRESS a instância de controle é exercida pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS através da análise de balanços trimestrais e Prestação de Contas Anual dos Conselhos Regionais de Serviço Social.

Controle Interno: Conselho Fiscal e Controladoria Geral da União – CGU.

Controle Externo: Federal de Serviço Social – CFESS e Tribunal de Contas da União-TCU.

### 9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU

---

Não houve recomendações exaradas pelo TCU.

### 9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO

---

Não houve recomendações emitidas pelo Conselho Fiscal do CRESS/MA e outros órgãos de controle interno.

### 9.3 DANOS AO ERÁRIO

---

Não há nenhum processo administrativo ou sindicância abertos para apuração de danos ao erário, bem como, nenhum passivo de natureza cível, trabalhista ou judiciária.

# 10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

## 10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

---

Não há outras informações



# 11 - ANEXOS E APÊNDICES

## INTRODUÇÃO SEÇÃO

Não se aplica a entidade

### 11.1 ANEXOS E APÊNDICES

---

ANEXO - Documento.pdf - Vide anexo do tópico 11.1 no final da seção

## CONCLUSÃO

O ano de 2017 foi marcado pelo início das atividades de uma nova gestão eleita democraticamente para o triênio 2017-2020, gestão Resistência e Luta. O programa de ações da gestão “Resistencia e Luta” priorizou o desenvolvimento da comunicação entre o CRESSMA e a base, constatados pelo aumento do engajamento das notícias publicas. Destacamos ainda a visita de fiscalização em 24 municípios do interior do estado que atendeu a uma demanda da própria categoria de interiorização das atividades por meio do projeto “Trilhando Caminhos III”. A visitas de fiscalização realizadas em 2017 resultaram na notificação 58( cinquenta e oito) instituições nas quais foram identificadas irregularidades.

Outrossim, no exercício em comento foram realizadas importantes ações de desenvolvimento do Núcleo de Assistentes Sociais da Região Tocantina por meio de seminários temáticos de orientação do exercício profissional, reuniões ampliadas que objetivam descentralizar as ações do conselho.

Ainda vale destacar as ações políticas de defesa das políticas públicas realizadas com participação da categoria, tais como passeatas, publicações de manifestos que demarcavam o posicionamento político do conselho nesse cenário político de restrição de direitos.

No que se refere ao desenvolvimento organizacional, vale destacar que em 2017 foram ampliado os mecanismos de controle e transparência da gestão, prova disso são os diversos relatórios emitidos pelo setor financeiro e disponibilizados na página do CRESS/MA, [www.cress-ma.org.br](http://www.cress-ma.org.br), disponíveis para consulta a qualquer momento da categoria.

Diante do exposto, conclui-se que o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.<sup>a</sup> Região/MA realizou no exercício de 2017 todas as atribuições institucionais descrita pelo seu regimento interno e na Lei de Regulamentação da Profissão, cumpriu mais de 90% das ações proposta no plano de ação 2017.

Finalmente vale ressaltar que as ações foram desenvolvidas de acordo com os princípios e normas que disciplinam os atos de gestão pública aplicada às entidades fiscalizadoras das profissões regulamentadas, princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.



# **Documento.pdf - Anexo do t3pico 11.1**

Não se aplica à entidade

## Assinatura(s)

## 12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

### 12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

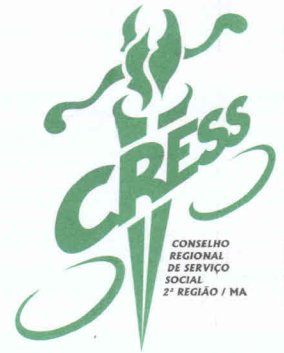
---

ANEXO - Parecer ou Relatório da Unidade de Auditoria Interna - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

ANEXO - Relatório de Instância ou Área de Correição - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

ANEXO - Relatório de auditor independente - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

# **Parecer ou Relatório da Unidade de Auditoria Interna - Anexo do tópico 12.1**



**PARECER DO CONSELHO FISCAL N.º 002/2018**

**EMENTA:** Análise na Prestação de Contas do CRESS 2.ª Região/MA referente o exercício de 2017.

Face ao exame que procedemos nos Balanços do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 2.ª Região/MA e no Relatório Contábil n.º 01/2018 da Assessoria Contábil deste CRESS, que deu origem à Prestação de Contas relativa ao exercício de 2017 do CRESS MA, e considerando que não constatamos nenhum fato que impeça a aprovação das contas dos Agentes Responsáveis tratados neste processo, certificamos pela Regularidade Absoluta das mesmas relativas ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017.

É o Parecer.

São Luís – MA, 22 de maio de 2018.

Carla Rosana Santos

Assistente Social n.º 2.471 - 2.ª Reg/MA

**Primeira Vogal do Conselho Fiscal**

Vanessa Nathalia Amorim da Silva

Assistente Social n.º 3.722 - 2.ª Reg/MA

**Segunda Vogal do Conselho Fiscal**



# **Relatório de auditor independente - Anexo do tópico 12.1**



## **RELATÓRIO DE AUDITOR INDEPENDENTE**

Não houve auditoria independente no exercício de 2017 no âmbito do CRESS/MA.

O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS faz análise na prestação de contas anual e emite parecer.

# **Relatório de Instância ou Área de Correição - Anexo do tópico 12.1**



## **RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO**

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/MA não possui sistemas de correções implementados, e nem existem normativas indicando sua criação.

A fiscalização e correção de ilícitos administrativos é feita pelo Conselho Fiscal e Conselho Pleno do CRESS/MA.